



INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# A Agencificação em Portugal: entre o discurso e a prática

**Rui Miguel Gonçalves de Jesus**

Orientadora: Professora Doutora Elisabete Reis de Carvalho

Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Gestão e Políticas Públicas

*Lisboa*

*2023*



INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE  
DE LISBOA

# A Agencificação em Portugal: entre o discurso e a prática

*Rui Miguel Gonçalves de Jesus*

*Orientadora: Professora Doutora Elisabete Reis de Carvalho*

Dissertação para obtenção de grau de Mestre em Gestão e Políticas Públicas

Júri:

Presidente:

- Doutor João Manuel Ricardo Catarino, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

Vogais:

- Doutor David Alexandre Correia Ferraz, Professor Associado da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

- Doutora Elisabete Reis de Carvalho, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, na qualidade de Orientadora

- Doutora Sandra Isabel Rasteiro Firmino, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa

*Lisboa*

*2023*

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar a minha sincera gratidão a todas as pessoas e à nossa Academia – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que contribuíram de maneira significativa para a realização desta dissertação de mestrado.

Primeiramente, desejo agradecer à minha orientadora Professora Doutora Elisabete Reis de Carvalho, cuja orientação perspicaz, apoio constante e inspiração foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho. A sua dedicação em partilhar conhecimento, tal como, a sua disponibilidade para esclarecer as minhas dúvidas foram essenciais para o sucesso deste projeto. Agradeço também aos Professores com quem me cruzei na nossa Academia pelo ambiente académico estimulante que proporcionaram.

O meu reconhecimento estende-se aos colegas de turma, desde a licenciatura ao mestrado, pelas ideias partilhadas, debates e momentos de aprendizagem ao longo desta jornada.

Neste momento de conquista e realização, quero dedicar a minha conquista à pessoa que tem sido a minha maior fonte de inspiração e apoio, a Catarina. A jornada até aqui foi marcada por desafios, aprendizagens e momentos de superação, e é com imensa gratidão que partilho esta vitória contigo.

Não posso deixar de reconhecer o apoio incondicional da minha família, assim como, dos meus amigos, que estiveram ao meu lado durante todo o percurso académico. As palavras de incentivo, paciência e compreensão foram essenciais para enfrentar os desafios que surgiram ao longo do caminho.

Por fim, agradeço a todos que, de alguma forma, direta ou indiretamente, colaboraram para que esta dissertação se tornasse uma realidade. O esforço coletivo e o apoio recebido foram fundamentais para alcançar os objetivos estabelecidos.

## Resumo

A presente dissertação pretende responder à seguinte questão: em que medida os exercícios da reorganização administrativa em Portugal, desde os anos 90 até à atualidade, foram influenciados pelo ideal da agencificação defendido no NPM? Para tal, procuramos compreender os modelos de governação predominantes desde a década de 90 até aos dias atuais, nomeadamente o *New Public Management* e a *Public Governance*. A revisão teórica abordou aqueles modelos de governação, assim como, compreensão do tema da agencificação, a sua origem, o próprio conceito, as suas características. Estudamos ainda a organização administrativa portuguesa e de que forma as agências são enquadradas no regime jurídico nacional. A metodologia aplicada suporta-se numa abordagem qualitativa, assente em pesquisa documental prosseguida de uma análise de conteúdo. O estudo é exploratório e descritivo. Procurou-se avaliar se a teoria e conceitos presentes sobre a temática da agencificação são utilizados pelos diversos Governos que apostaram em reformas administrativas desde 1990 até ao presente. Em suma, conseguimos identificar que Portugal, através dos seus diversos Governos, procurou apresentar motivos que tendem a corresponder à doutrina defendida pelo NPM.

**Palavras-chave:** Administração Pública, agencificação, New Public Management, Public Governance, reforma administrativa.

## **Abstract**

*The present thesis aims to address the following question: to what extent have administrative reorganization exercises in Portugal, from the 1990s to the present day, been influenced by the ideal of agencification advocated in NPM? To do so, we seek to understand the predominant governance models from the 1990s to the present day, namely New Public Management and Public Governance. The theoretical review addressed these governance models as well as an understanding of the theme of agencification, its origin, the concept itself, and its characteristics. We also studied the Portuguese administrative organization and how agencies are framed within the national legal framework. The methodology applied is based on a qualitative approach, relying on documentary research followed by content analysis. The study is exploratory and descriptive. We aimed to assess whether the theories and concepts related to agencification are employed by the various governments that have pursued administrative reforms in Portugal from 1990 to the present day. In summary, we were able to identify that Portugal, through its various governments, sought to present reasons that tend to align with the doctrine advocated by NPM.*

**Keywords:** *Public Administration, agencification, New Public Management, Public Governance, administrative reform.*

# Índice Geral

1.	Introdução.....	1
1.1.	Pergunta de partida e objetivos da investigação .....	3
1.2.	Estrutura da dissertação .....	3
2.	Enquadramento teórico.....	6
2.1.	<i>New Public Management</i> .....	6
2.1.1.	Características.....	8
1.1.1.	Críticas.....	11
1.1.2.	Disseminadores.....	15
1.2.	<i>Public Governance</i> .....	17
1.2.1.	Características.....	19
1.3.	Agencificação .....	20
1.3.1.	Características.....	21
1.3.2.	Limitações das agências .....	23
1.4.	As agências em Portugal .....	24
3.	Estudo empírico.....	28
3.1.	Modelo de análise .....	28
3.2.	Metodologia.....	30
3.3.	Análise e Discussão de resultados .....	31
3.3.1.	Rácio entidade pública / instituto público .....	32
3.3.2.	Categorias analisadas nos Institutos Públicos que integram a orgânica do XXIII Governo Constitucional .....	36
3.3.3.	Justificações utilizadas aquando da constituição dos Institutos Públicos	38
3.3.4.	Ministérios com maior grau de agencificação.....	48
3.3.4.1.	XII Governo Constitucional.....	48
3.3.4.2.	XIV Governo Constitucional .....	49

3.3.4.3.	XVII Governo Constitucional.....	50
3.3.4.4.	XIX Governo Constitucional .....	51
3.3.4.5.	XXIII Governo Constitucional .....	52
3.3.5.	Criação dos Institutos Públicos .....	53
4.	Conclusões.....	55
4.1.	Limitações do estudo .....	57
5.	Bibliografia.....	59
5.1.	Fontes legislativas.....	66
6.	Anexo .....	76

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Principais diferenças entre NPM e PG .....	18
Tabela 2 - Características e suas definições de PG .....	19
Tabela 3 - Conceito e definições utilizadas no âmbito da investigação – análise a priori .....	28
Tabela 4 - Conceito e definições utilizadas no âmbito da investigação – análise a posteriori.....	29
Tabela 5 - Rácio entidades públicas consideradas na investigação / institutos públicos	32
Tabela 6 - Categorias analisadas com base nos institutos públicos presentes na lei orgânica do XXIII Governo Constitucional .....	37
Tabela 7 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - fora dos Governos analisados .....	38
Tabela 8 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - X a XII Governo Constitucional.....	39
Tabela 9 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XIII a XIV Governo Constitucional .....	39
Tabela 10 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XVII a XVIII Governo Constitucional .....	40
Tabela 11 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XIX Governo Constitucional.....	40
Tabela 12 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XXI – atualidade.....	41
Tabela 13 - Categorias estudadas por análise a priori e a posteriori .....	42
Tabela 14 - Percentagem de institutos públicos por ano – eficiência.....	42
Tabela 15 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional – eficiência .....	43
Tabela 16 - Percentagem de institutos públicos por ano - racionalidade organizacional	44
Tabela 17 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional - racionalidade organizacional .....	45
Tabela 18 - Percentagem de institutos públicos por ano – eficácia.....	45
Tabela 19 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional – eficácia	46
Tabela 20 - Percentagem de institutos públicos por ano – coordenação .....	46

Tabela 21 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional – coordenação.....	47
Tabela 22 - Percentagem de institutos públicos por ano - modernização administrativa	47
Tabela 23 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional - modernização administrativa.....	48
Tabela 24 - Ministérios e grau de agencificação no XII Governo Constitucional .....	49
Tabela 25 - Ministérios e grau de agencificação no XIV Governo Constitucional.....	50
Tabela 26 - Ministérios e grau de agencificação no XVII Governo Constitucional .....	51
Tabela 27 - Ministérios e grau de agencificação no XIX Governo Constitucional.....	51
Tabela 28 - Ministérios e grau de agencificação no XXIII Governo Constitucional .....	52
Tabela 29 - Acontecimentos que levam à criação de institutos públicos .....	53

## **Índice de Figuras**

Figura 1 - Modelo de análise .....	28
------------------------------------	----

## **Índice de Gráficos**

Gráfico 1 - Rácio agencificação pelos diferentes Governos.....	35
--	----

## **Abreviaturas e siglas**

- BM – Banco Mundial
- CPIA – *Country Policy and Institutional Assessment*
- DB – *Doing Business*
- DG – Direção-Geral
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- GC – Governo Constitucional
- IP – Instituto Público
- NPM – *New Public Management*
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PG – *Public Governance*
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
- SPA – Setor Público Administrativo
- TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação
- UE – União Europeia
- WGI – *Worldwide Governance Indicators*

## 1. Introdução

As reformas administrativas promovidas pelo modelo de governação conhecido como *New Public Management* (NPM) têm como objetivo alcançar uma redução dos gastos públicos por meio da incorporação de práticas de gestão do setor privado no âmbito público. A adoção dessas práticas pelo Estado, permitiu a transição do papel do Estado, migrando de um participante ativo na economia para um estado regulador. Devido a esta mudança é necessária a implementação de políticas e estratégias destinadas a reduzir a intervenção direta do Estado na gestão e no funcionamento dos setores económicos (Pollitt et al., 2007). As reformas inspiradas no modelo NPM têm como principais objetivos a redução dos custos operacionais e o aumento da eficácia na prestação de serviços públicos (Hood, 1991; Pollitt et al., 2007).

A agencificação visa reestruturar as entidades públicas de forma a reduzir a sua dependência da supervisão ministerial, aproximando-se de práticas gestionárias do setor privado. Esse processo tem o propósito de especializar as entidades em perseguir o interesse público de modo mais eficaz e de aprimorar a eficiência financeira (Pollitt et al., 2001). Por meio da agencificação, procura-se conferir às organizações maior autonomia em comparação com as estruturas governamentais tradicionais. Este aumento de autonomia tem a intenção de possibilitar uma tomada de decisões mais ágil e flexível, alinhada com a busca por eficiência e resultados. A incorporação de práticas de gestão do setor privado busca otimizar o desempenho das agências, salientando princípios como a responsabilização, a inovação e a orientação para resultados (Pollitt et al., 2001; Van Thiel et al., 2012). A busca pela eficiência financeira significa que as agências são estimuladas a gerir os seus recursos de forma prudente, garantindo uma melhor utilização dos fundos públicos e evitando desperdícios. Frequentemente envolve a implementação de práticas de gestão financeira rigorosas e a busca por parcerias público-privadas (Pollitt et al., 2007). Embora a agencificação possa oferecer vantagens, também gera desafios em relação à prestação de contas e à coordenação global das políticas públicas (Van Thiel, 2012). Encontrar o equilíbrio entre a autonomia das agências e a necessidade de manter a responsabilidade democrática, assim como, a coordenação intergovernamental é um desafio na implementação bem-sucedida deste modelo (Overman & Van Thiel, 2016).

O surgimento do NPM em Portugal teve início a partir da década de 1980. A partir do XI Governo Constitucional (GC), o discurso e as reformas administrativas inspiradas pelo NPM foram paulatinamente utilizadas e colocadas em ação (Carvalho, 2008). Estas reformas foram influenciadas pela pressão de organizações supranacionais, entre elas a União Europeia (UE), o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI). As motivações para as reformas administrativas sentidas em Portugal variaram, desde a busca por maior eficiência e agilidade na gestão pública e adequação às normas e padrões internacionais (Madureira, 2020). A adesão à CEE (Comunidade Económica Europeia), em particular, impulsionou várias iniciativas de modernização e reforma administrativa em Portugal, como parte do processo de convergência com as práticas europeias. As reformas procuram introduzir maior eficiência, transparência e responsabilidade na administração pública portuguesa, muitas vezes envolvendo a reestruturação de entidades governamentais, a descentralização de decisões e a busca por maior flexibilidade operacional. No entanto, é importante destacar que a implementação do NPM em Portugal não ocorreu sem desafios e críticas. Houve debates sobre a aplicabilidade das abordagens do NPM no contexto nacional, bem como preocupações sobre seus impactos nas dimensões sociais e de equidade (Carvalho, 2008).

Atendendo que a agencificação é uma das características bases do NPM e que este modelo de governação foi introduzido em Portugal nas últimas décadas, torna-se oportuno avaliar em que medida se optou pela criação de agências em Portugal, reforçando a Administração Indireta do Estado, no que respeita às denominadas agências executivas, isto é, as entidades com missões essencialmente direcionadas para a implementação de políticas públicas.

Na delimitação do objeto de estudo, de forma a estudar o *core* pretendido para a presente investigação, decidimos optar como alvo de análise as entidades, tidas como agências, englobadas no Setor Público Administrativo (SPA), no contexto da Administração Pública portuguesa, sendo estas comumente referidas como Institutos Públicos.

## 1.1.Pergunta de partida e objetivos da investigação

Na era contemporânea em constante transformação, o papel da modernização administrativa adquire uma relevância crescente no âmbito da Ciência da Administração. Diante dessa realidade, surge a necessidade de aprofundar a compreensão sobre de que modo as dinâmicas subjacentes à agencificação exercem a sua influência sobre modernização administrativa em Portugal desde 1990 e, por conseguinte, quais são as implicações. Dentro deste contexto, a questão fundamental que orienta este trabalho é a seguinte: em que medida os exercícios da reorganização administrativa em Portugal, desde os anos 90 até à atualidade, foram influenciados pelo ideal da agencificação defendido no NPM?

O objetivo geral para a presente investigação é: compreender os motivos subjacentes à adoção da agencificação em Portugal avaliando a sua proximidade às recomendações do NPM. A pesquisa visa contribuir para o avanço do conhecimento neste campo, ao examinar as justificações para a criação de agências administrativas, os desafios e a sua tendência desde 1990 em Portugal.

De forma a prosseguir o objetivo geral, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Delinear a trajetória da agencificação do setor público administrativo em Portugal nos últimos 30 anos, identificando nas políticas de reforma administrativa seguidas pelos diferentes governos, a presença do tema e respetiva justificação;
- Aferir o grau de agencificação, tendo como momentos de foco o XII, XIV, XVII, XIX e XXIII Governos Constitucionais;
- Analisar os motivos presentes nos diplomas orgânicos de constituição das referidas agências;
- Avaliar a similitude do discurso presente nas políticas de reforma que apostam na agencificação com a narrativa do NPM.

## 1.2.Estrutura da dissertação

A presente dissertação foi estruturada em torno de quatro capítulos.

No primeiro capítulo, intitulado "Introdução", traçamos as bases do problema a ser investigado, situando-o dentro do contexto da nossa pesquisa e proporcionando uma visão da sua relevância no panorama atual.

No segundo capítulo, intitulado "Enquadramento Teórico", como o próprio nome sugere, concentramo-nos na estruturação do pensamento teórico. Este capítulo é dividido em quatro secções, cada uma correspondendo a um tema que será explorado através da revisão da literatura.

Na primeira secção, abordamos o modelo de governação do NPM, explorando a sua origem, os fatores que o impulsionaram, as suas características distintivas, bem como as críticas direcionadas a este modelo de governação e os responsáveis que contribuíram para a sua disseminação global.

Na segunda secção, aprofundamos o modelo de governação da *Public Governance* (PG), analisando a sua emergência no contexto global, delineando a sua definição, comparando as suas características em relação ao NPM.

Na terceira secção, introduzimos o conceito de agencificação, que é uma característica central do NPM e um elemento-chave da nossa pesquisa. Exploramos as várias perspetivas teóricas sobre o tema, identificamos as suas características típicas e discutimos as possíveis limitações associadas à sua adoção.

Por fim, na quarta secção, abordamos a organização administrativa em Portugal como um contexto necessário para compreender como o conceito de agencificação está integrado no ordenamento jurídico nacional.

Através destas secções distintas, procuramos oferecer uma compreensão dos vários aspetos da nossa investigação, desde a fundamentação teórica até a sua aplicabilidade no contexto português. Cada seção contribui para o desenvolvimento da nossa investigação.

No terceiro capítulo, "Estudo Empírico", concentramo-nos na exploração da nossa pesquisa empírica. Nesse contexto, apresentamos e justificamos o método, as técnicas e os instrumentos empregados na recolha e análise de dados. Descrevemos os diversos procedimentos adotados para o processamento dos dados recolhidos anteriormente e discutimos os resultados obtidos a partir da análise desses dados. Esta análise empírica

desempenha um papel na legitimação e enriquecimento das discussões teóricas previamente apresentadas, permitindo-nos conectar os conceitos teóricos com situações reais e dados concretos. Desta forma, este capítulo surge como parte essencial da nossa dissertação, representando a aplicação prática dos conceitos abordados nos capítulos anteriores e a contribuição para uma compreensão mais profunda do tema em análise.

No capítulo final, intitulado de "Conclusões", procuramos resumir o trabalho realizado em cada um dos capítulos anteriores e destacar as principais conclusões alcançadas ao longo da investigação. Além disso, discutimos as limitações que podem ter influenciado o desenvolvimento da pesquisa. Sintetizamos ainda as descobertas obtidas, relacionando-as com as questões de pesquisa delineadas no início da dissertação.

## 2. Enquadramento teórico

### 2.1. *New Public Management*

Ao longo da História, as crises, sejam de natureza económica, social ou política, servem como catalisadores para reformas que reconfiguram o paradigma de governação. Estas crises, independentemente de sua origem, têm o poder de expor fragilidades e desafios existentes nos sistemas de governação. Em momentos de crise, a necessidade de responder rapidamente aos problemas emergentes leva muitas vezes a uma reavaliação profunda das estruturas, políticas e práticas vigentes. Essas situações de crise criam uma janela de oportunidade para a introdução de reformas que, em circunstâncias normais, poderiam encontrar resistência ou ser adiadas (Kickert et al., 1997).

Os impactos dos choques petrolíferos nas décadas de 1970 e 1980 resultaram no enfraquecimento do estado de bem-estar social. Esse cenário emergiu devido à dificuldade do Estado em gerar receitas fiscais e em responder adequadamente aos desafios sociais enfrentados pelos cidadãos. A perceção de que o Estado não estava a conseguir lidar eficazmente com os desafios económicos e sociais levou a um aumento da desconfiança nas instituições políticas. Simultaneamente, as expectativas dos cidadãos em relação aos serviços públicos e à qualidade de vida aumentaram (Kickert et al., 1997; Carvalho, 2008).

Os desenvolvimentos políticos, durante a década de 80 e início dos anos 90 constitui um período moldado, no que respeita a reforma administrativa, por dois chefes de governo em dois países chave para o *New Public Management*: Margaret Thatcher e Ronald Reagan. Ambos denotavam motivações económicas de sentido neoliberal. As adoções de medidas neoliberais podem ser justificadas através da estagflação prolongada em muitos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Outros motivos apontados foram o fracasso das políticas *keynesianas* de forma a garantir baixa inflação e o crescimento estável, programas de assistência social considerados causadores de pressões fiscais insustentáveis (criando grandes burocracias públicas e ineficientes), bem como intervenções regulatórias na economia mal projetadas que levavam a pouca eficiência económica e geravam custos elevados (Boston, 2016; Christensen & Læg Reid, 2011; Pollitt & Bouckaert, 2017).

Hood (1991) apresenta a expressão de “*a public management for all seasons*”, onde este considera o NPM como um “receituário”, onde o NPM pode ser universalmente aplicável e oferece a melhor abordagem, independentemente do contexto. Já Christensen & Lægheid (2011) propõem o conceito de “carrinho de compras” (p. 21), onde o NPM oferece um alargado leque de opções passíveis de serem aplicadas pelo poder político, tendo estes que “escolher” as opções que lhes agradem. As doutrinas NPM deveriam ser aplicáveis em diferentes países, níveis de governo ou áreas políticas, sendo o NPM politicamente neutro (Christensen & Lægheid, 2011). Desta forma, cada governo escolhe os elementos NPM que considera os mais adequados para a sua realidade levando a que este modelo de governação seja diferente em cada uma das realidades onde for implementado (Christensen & Lægheid, 2011). Assim, a visão subjacente é que as premissas do NPM podem ser transpostas e aplicadas em diferentes cenários, independentemente das diferenças geográficas ou contextuais. A ideia é que as orientações do NPM possam ser adaptadas e adotadas com sucesso por diversos governos, transcendendo fronteiras e posicionamentos políticos específicos (Christensen & Lægheid, 2011; Hood, 1991).

Nesse enfoque, cada governo tem a liberdade de escolher os componentes do NPM que se alinham melhor com suas próprias circunstâncias e metas. Consequentemente, essa flexibilidade resulta na configuração única do modelo de governação NPM em cada contexto em que é implementado. Em vez de uma abordagem padronizada e uniforme, o NPM adapta-se de forma personalizada, moldando-se de acordo com as necessidades e prioridades de cada realidade política. Dessa forma, a aplicação do NPM transcende as barreiras nacionais e políticas, permitindo que os princípios sejam ajustados conforme necessário, enquanto mantêm a sua base conceitual (Christensen & Lægheid, 2011; Hood, 1991).

O NPM deverá ser interpretado como um movimento, não se restringindo a um mero conjunto de técnicas ou ideias. Representa uma mudança paradigmática na forma como as instituições públicas operam e interagem com a sociedade (Ferlie & Steane, 2002). Embora o NPM se tenha disseminado internacionalmente como uma abordagem de reforma administrativa, é importante reconhecer que as suas premissas e princípios não surgiram do nada, mas evoluíram como respostas a desafios pré-existentes na gestão pública. Podemos comparar o NPM a um "camaleão" (p. 387), revelando a sua capacidade

de se adaptar e absorver novas ideias. Esta comparação revela características de adaptação às diversas circunstâncias e necessidades em constante mudança. Em vez de ser uma abordagem estática e rígida, o NPM é maleável e flexível, permitindo que as organizações públicas adotem ideias e práticas que melhor se alinhem aos objetivos e desafios específicos que enfrentam (Hyndman & Lapsley, 2016). Isso cria um ambiente de evolução contínua, onde as instituições públicas podem integrar conceitos inovadores e abordagens eficazes à medida que os desafios surgem (Funck & Karlsson, 2020).

### 2.1.1. Características

Com a utilização do NPM como um modelo de governação em todo o mundo, é necessário destacar as particularidades que o definem.

A noção tradicional de Estado assume uma nova função como um "facilitador" de soluções abrangentes. Essas soluções englobam aspetos como a globalização, a incorporação e difusão de tecnologia na sociedade e a abordagem das questões relacionadas às mudanças climáticas (Pollitt et al., 2007).

Neste contexto em evolução, o papel do Estado torna-se um agente ativo na promoção de oportunidades geradas pela globalização, enquanto encara os desafios associados a essa interconexão global. Além disso, o Estado assume uma função essencial na promoção e gestão da tecnologia como um meio de impulsionar o progresso social e económico (Pollitt et al., 2007).

Como características inerentes a este modelo de governança, emergem uma série de traços distintivos que o definem e influenciam o seu funcionamento. Abaixo, destacam-se algumas das características apontadas:

Estado regulador, separação entre garantir um serviço e a sua provisão – o conceito de Estado regulador refere-se à abordagem em que o Estado desempenha o papel de regulamentar e supervisionar setores ou serviços, enquanto também separa a responsabilidade de garantir a disponibilidade desses serviços da sua própria prestação (Hood, 1994). O Estado regulador envolve uma transformação na maneira como o governo interage com os diversos setores, por exemplo: comunicações, energia,

transporte ou saúde. Em vez de exercer diretamente a prestação desses serviços, o Estado atua como um supervisor e regulador, estabelecendo regras, padrões e políticas que orientam a atuação das empresas que operam nesses setores. Uma característica central do Estado regulador é a separação entre a função de garantir que os serviços sejam acessíveis e de qualidade e a tarefa de efetivamente oferecer esses serviços. Em vez de ser um provedor direto, o Estado cria um ambiente competitivo e regulado em que as várias entidades podem participar na prestação dos serviços. Visa promover a concorrência saudável, incentivar a inovação e assegurar que os interesses dos cidadãos sejam atendidos de maneira eficaz (Pollitt, 1995; 2003).

Utilização da privatização, transferência de propriedade de bens e serviços públicos para entidades privadas e contratualização com entidades privadas – a privatização é um processo em que o governo aliena ativos ou empreendimentos estatais para o setor privado. Isto pode envolver a venda total ou parcial de empresas estatais, instalações ou recursos naturais para investidores privados (Hood, 1994). O objetivo é melhorar a eficiência, aumentar a competitividade e estimular a inovação. Juntamente com a privatização, a contratualização é uma abordagem em que o estado celebra contratos com entidades privadas e/ou entidades sociais para que operem e/ou façam a gestão de determinados serviços públicos. Estes contratos podem abranger diferentes setores, desde os transportes, saúde ou educação. A contratualização permite ao governo beneficiar do conhecimento especializado das entidades privadas, enquanto ainda mantém algum grau de controle e supervisão sobre a prestação do serviço. Ambas as abordagens visam otimizar a prestação de serviços públicos, alavancando a eficiência e a inovação do setor privado (Ferlie et al., 1996; Pollitt, 2003).

Adoção da agencificação, através do reforço da administração indireta com incrementos da autonomia – a agencificação, enquanto estratégia, pela qual o governo procura melhorar a eficiência e a especialização na administração pública, ao conferir a determinadas agências um nível mais elevado de autonomia e independência operacional (Kettl, 2005). Estas agências operam como entidades separadas da estrutura governamental tradicional, permitindo que respondam de maneira ágil e focada em questões específicas. Ao reforçar a administração indireta, ou seja, as entidades que funcionam de forma descentralizada sob a supervisão do governo central, a agencificação

busca atingir diversos objetivos, entre os quais, eficácia, eficiência ou economicidade (Pollitt, 2003).

Orientação para o cliente através de uma desburocratização administrativa e através da uma administração de qualidade – a busca pela orientação ao cliente é promovida através da simplificação dos processos administrativos burocráticos e da implementação de uma administração de qualidade com recurso à utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) (Lorenz, 2012). A orientação para o cliente representa uma mudança estratégica na administração pública, procurando responder às necessidades dos cidadãos de maneira eficiente e eficaz. É possível alcançar tal desígnio através de duas abordagens: a desburocratização administrativa e a adoção de práticas de administração de qualidade. A desburocratização administrativa envolve a simplificação e a racionalização dos procedimentos burocráticos, com o objetivo de reduzir a complexidade e a morosidade nos processos governamentais (Ferlie et al., 1996). Tal, facilita a interação dos cidadãos com a administração pública, mas também otimiza o uso dos recursos e reduz a probabilidade de erros e redundância de trabalho. A redução da burocracia permite que os serviços públicos sejam acessíveis de forma direta, melhorando a experiência do cliente e aumentando a eficiência. Paralelamente, a implementação de uma administração de qualidade visa assegurar padrões consistentes e elevados de entrega de serviços. Envolve a adoção de princípios como a gestão baseada em objetivos, a monitorização do desempenho e a capacitação dos funcionários públicos. Uma administração de qualidade garante que os processos sejam conduzidos de maneira coerente e que os resultados correspondam às expectativas dos cidadãos. A combinação de desburocratização e administração de qualidade cria um ambiente em que o cliente - ou seja, o cidadão - é colocado no centro das atividades governamentais (Hood, 1994).

Exaltação dos valores da eficácia, eficiência e economia no setor público – sob o desígnio do NPM, há um destaque proeminente para os princípios de eficácia, eficiência e economia no setor público. Esta ênfase recai sobre a busca incessante por resultados concretos, a utilização otimizada dos recursos disponíveis e a responsabilidade fiscal (Hood, 1994). A eficácia, como um dos pilares, representa a capacidade de alcançar metas e objetivos predefinidos, direcionando os esforços para obter impactos positivos e mensuráveis nas áreas de atuação governamental (Lægreid & Verhoest, 2010). A eficiência é uma consideração essencial nesse contexto, onde se prioriza a realização das

atividades e a concretização dos propósitos com o menor gasto possível de recursos (Lægreid & Verhoest, 2010). A administração eficiente no âmbito do NPM visa eliminar redundâncias, reduzir desperdícios e otimizar a alocação de recursos, permitindo que as metas sejam alcançadas de maneira ágil e económica. Adicionalmente, a economia é um princípio que se alinha com o espírito de responsabilidade financeira (Lægreid & Verhoest, 2010). As ações do setor público sob a abordagem do NPM são orientadas para o uso criterioso dos recursos financeiros, de modo a maximizar os benefícios para a sociedade enquanto se mantém uma gestão transparente e prudente dos recursos públicos. É importante ressaltar, entretanto, que essa busca por eficácia, eficiência e economia deve ser equilibrada com a prestação de serviços de qualidade e a atenção às necessidades da sociedade (Ferlie et al., 1996). O objetivo é criar um ambiente em que o governo possa realizar as suas atividades de forma eficaz, enquanto continua a aperfeiçoar os serviços públicos oferecidos.

### 1.1.1. Críticas

As críticas ao NPM têm as suas raízes desde o início da sua introdução na governação pública, conforme proposto por Hood (1991). Com o tempo e à medida em que as reformas influenciadas pelo NPM foram sendo implementadas e os seus efeitos começaram a manifestar-se, as críticas foram crescendo. De forma concisa, apresentaremos as principais críticas direcionadas a este modelo.

Foco excessivo na eficiência – uma das críticas centrais ao NPM é o seu forte foco na eficiência e nos resultados mensuráveis, muitas vezes em detrimento de outros valores e objetivos igualmente importantes, como equidade, justiça social e qualidade dos serviços públicos (Mathiasen, 1999). A maximização da eficiência e o alcance de resultados concretos, muitas vezes através da aplicação de práticas inspiradas no setor privado pode resultar em consequências negativas, especialmente quando os valores da equidade e justiça social são colocados em segundo plano. A busca intransigente pela eficiência pode levar a uma alocação de recursos que beneficia segmentos mais rentáveis ou que produzem resultados mais imediatos, negligenciando grupos mais vulneráveis ou necessidades de longo prazo que podem não ser igualmente mensuráveis. Isso pode levar à perpetuação das disparidades sociais e aprofundar desigualdades já existentes. Além

disso, o foco exagerado na eficiência pode impactar a qualidade dos serviços públicos. Pressionados por metas quantificáveis, os órgãos governamentais podem optar por abordagens que economizam tempo e recursos, mas que não necessariamente garantam a excelência na prestação de serviços ou à resposta aos cidadãos nos seus cada vez mais complexos e diversificados problemas (Hood, 1991).

Despersonalização dos serviços públicos – a ênfase na eficiência e a adoção de princípios do setor privado podem conduzir à despersonalização dos serviços públicos, resultando numa abordagem impessoal e focada na produtividade em detrimento das necessidades individuais dos cidadãos (Ferlie, 2017). Esta abordagem pode ter o efeito colateral de tratar os serviços públicos como meros produtos, perdendo de vista a importância de tratar cada cidadão como um indivíduo com necessidades específicas. A desumanização ocorre quando os serviços são padronizados ao extremo, priorizando a uniformidade e a rapidez em detrimento da compreensão das circunstâncias e preocupações únicas de cada pessoa. Os cidadãos podem sentir-se reduzidos a números ou estatísticas, em vez de serem tratados com empatia e respeito. Essa abordagem pode levar a uma desconexão entre o governo e os cidadãos, afetando a confiança no sistema público. Os serviços públicos despersonalizados podem resultar em uma experiência frustrante para os cidadãos, que se vêm confrontados com burocracia excessiva e falta de atenção às suas necessidades específicas. Para mitigar esta crítica, é essencial equilibrar a busca pela eficiência com a valorização da humanização e da individualização nos serviços públicos (Pollitt et al., 2007).

Possibilidade de desvalorização de funções públicas vitais – a implementação do NPM pode acarretar no risco de subestimar serviços e funções públicas fundamentais em prol de áreas que permitem uma quantificação e mensuração mais simples. O NPM, com a sua ênfase na eficiência mensurável e nos resultados tangíveis, pode levar a uma alocação desproporcional de recursos e atenção para áreas que podem ser facilmente quantificadas em detrimento de setores como a educação e a saúde, que nem sempre apresentam resultados imediatos ou facilmente mensuráveis (Ferlie, 2017). Essa abordagem pode resultar na subvalorização dessas funções essenciais, que são fundamentais para o bem-estar da sociedade a longo prazo. A educação e a saúde, por exemplo, são áreas que têm um impacto significativo e duradouro, mas cujos resultados podem não ser prontamente visíveis em curto prazo. A consequência desse desequilíbrio

é a potencial deterioração dos serviços públicos essenciais, afetando a qualidade de vida dos cidadãos e minando a capacidade do governo de cumprir com as suas responsabilidades e fornecer uma base sólida para o desenvolvimento sustentável (Ferlie, 2017; Pollitt et al., 2007).

Ausência de reconhecimento da complexidade do setor público – o NPM ao incorporar abordagens de gestão oriundas do setor privado sem uma avaliação suficiente da complexidade, da diversidade de missões e dos objetivos multifacetados presentes no âmbito do setor público pode resultar em abordagens simplistas que não abrangem completamente as necessidades e nuances específicas de áreas como a educação, a saúde, a segurança pública ou assistência social. Cada uma dessas áreas possui desafios intrínsecos e objetivos múltiplos ou inadequadamente abordados por modelos de gestão uniformizados. Com o não reconhecimento desta diversidade de missões e ainda com os diversos grupos de interesses presentes no setor público, o NPM pode falhar em proporcionar soluções adequadas para uma vasta gama de situações. Isso pode resultar em ineficiências, desequilíbrios e insatisfação tanto dos cidadãos quanto dos próprios servidores públicos (Hughes, 2012).

Impactos negativos na motivação dos funcionários públicos – a implementação de abordagens baseadas em incentivos e competição pode resultar na diminuição da motivação entre os funcionários públicos, uma vez que tais práticas podem não estar em consonância com as motivações intrínsecas tipicamente associadas ao serviço público. Quando o NPM introduz elementos de incentivos financeiros e competição, pode-se criar um ambiente em que a motivação dos servidores públicos é influenciada principalmente por recompensas materiais ou pela comparação com os seus colegas. Isso pode afastar-se das motivações mais profundas que muitas vezes levam as pessoas a escolher uma carreira no setor público, como o desejo de contribuir para o bem-estar da sociedade, a realização pessoal e a busca por propósitos altruístas (Hughes, 2012). Essa desconexão entre as motivações intrínsecas dos funcionários públicos e as abordagens orientadas por incentivos pode levar a uma desmotivação generalizada, resultando num impacto negativo na qualidade dos serviços públicos prestados (Hood, 1991). Quando o foco principal é atingir metas quantificáveis e recompensas financeiras, os aspetos essenciais do serviço público, como a dedicação ao interesse público e a satisfação do cidadão, podem ser comprometidos. Portanto, é crucial encontrar um equilíbrio entre a introdução

de elementos de incentivo e reconhecimento, e o reconhecimento das motivações intrínsecas que impulsionam os funcionários públicos a se dedicarem ao bem-estar da comunidade. A promoção de uma cultura organizacional que valorize o propósito e a importância do serviço público pode ajudar a preservar a motivação genuína dos servidores, garantindo a continuidade de serviços de qualidade para a sociedade (Pollitt et al., 2007).

Riscos de privatização – a aplicação desenfreada do NPM pode eventualmente levar a uma privatização excessiva dos serviços públicos, na qual o Estado perde o controle de setores estratégicos e, desta forma, acarretando uma redução do controle democrático sobre esses serviços, gerando preocupações relacionadas com a equidade e ao seu acesso universal (Mathiasen, 1999). Essa diminuição do controle democrático pode minar a capacidade da sociedade em influenciar as decisões sobre como os serviços públicos são entregues e usufruídos. Além disso, a privatização excessiva pode resultar na criação de barreiras financeiras que dificultam o acesso universal a serviços básicos, favorecendo aqueles que têm condições de pagar por eles. Por fim, aprofunda as desigualdades sociais e compromete a ideia de que serviços públicos devem estar disponíveis para todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica (Funck & Karlsson, 2020).

Falta de foco na prevenção e no longo prazo – a ênfase no alcance de resultados imediatos no âmbito do NPM pode favorecer a adoção de soluções de curto prazo, muitas vezes negligenciando abordagens preventivas e de longo prazo para questões complexas e interligadas. O NPM, ao buscar metas tangíveis e mensuráveis, pode incentivar a busca por soluções que gerem resultados rápidos e visíveis (Hood, 1991; Mathiasen, 1999). No entanto, essa abordagem pode não ser adequada para lidar com desafios que exigem uma compreensão profunda das causas subjacentes e uma atuação direcionada à prevenção de problemas futuros. Problemas complexos, como a pobreza, a desigualdade, a degradação ambiental e a saúde pública, muitas vezes requerem estratégias de longo prazo que envolvam mudanças sistêmicas e a abordagem das raízes profundas dos problemas. A falta de atenção a essas abordagens preventivas pode levar a um ciclo de resoluções paliativas e recorrentes, sem abordar as causas subjacentes. Torna-se essencial encontrar um equilíbrio entre a busca por resultados de curto prazo e a adoção de abordagens que

tenham em mente os benefícios de longo prazo e a prevenção de problemas futuros (Funck & Karlsson, 2020).

### 1.1.2. Disseminadores

A disseminação do NPM à escala global pode ser atribuída a um conjunto de instituições. Esse fenómeno começou a ser evidenciado desde o início da década de 1990, que se traduziu num conjunto coordenado de mudanças na governação pública. Contribuíram para esse processo as seguintes instituições internacionais: BM, OCDE, FMI e a Organização das Nações Unidas (ONU). Estas organizações desempenharam um papel significativo na promoção e na disseminação das ideias e princípios associados ao NPM. Ao colaborarem com governos e entidades de todo o mundo, facilitaram a troca de conhecimento, ofereceram orientações políticas e influenciaram as reformas administrativas em diversos países (Kettl, 2000; Pollitt & Bouckaert, 2017).

O Consenso de Washington também procurou incorporar técnicas e abordagens preconizadas pelo NPM, com foco para países da América do Sul. Em 1989, durante um encontro em Washington, nos Estados Unidos, promovido pelo Departamento do Tesouro e por instituições sediadas no país, foram propostas dez medidas com o objetivo de orientar países na América do Sul a adotar estratégias a fim de transformar as suas economias em economias de mercado, assim como a ajustar as taxas de câmbio vigentes nesses países (Birdsall & Fukuyama, 2011; Brinkerhoff & Brinkerhoff, 2015). Este encontro representou um momento-chave em que as diretrizes do NPM foram aplicadas como um guia para uma reforma económica e governamental nesses países. Importa notar que a convergência entre as ideias do NPM e o Consenso de Washington demonstra a sua influência global e a tentativa de aplicá-los a diferentes contextos regionais (Flynn, 2002).

Williamson (2009), autor das dez medidas, lista esses princípios fundamentais de forma abrangente: disciplina fiscal, reorganização das prioridades de despesas públicas, reforma tributária, liberalização das taxas de juros, adoção de uma taxa de câmbio competitiva, promoção da liberalização comercial, incentivo ao investimento estrangeiro, privatização, desregulamentação e garantia do direito à propriedade privada. Estas medidas, reconhecidas como os pilares do Consenso de Washington, visam promover a

estabilidade económica, o crescimento e o desenvolvimento. Alinham-se a uma visão económica e política orientada para o mercado e têm sido objeto de debate e análise ao longo dos anos, em relação à sua eficácia, adaptação a diferentes contextos e potenciais impactos sociais e políticos (Flynn, 2002). É importante ressaltar que a implementação das medidas anteriormente enunciadas pode variar em intensidade e abordagem, dependendo das características específicas de cada Estado e do contexto em que está inserido (Flynn, 2002).

Williamson (2009) resalta que os princípios podem ser aplicados de forma "universal", o que se alinha com o conceito defendido pelo NPM, muitas vezes comparado a um "receituário" que pode ser implementado em diversos contextos, independentemente das particularidades locais (Flynn, 2002). Da mesma forma, o Consenso de Washington segue uma abordagem semelhante. Minogue (2002) observa que o Consenso de Washington consiste num "(...) *broad set of ingredients in a recipe for successful economic growth and development originally spelled out by Williamson*" (p. 2).

Importa reconhecer que esta abordagem universalista também suscitou debates sobre a adaptação necessária para considerar as particularidades culturais, sociais e económicas de cada país. Portanto, a ligação entre os princípios do Consenso de Washington e a natureza abrangente do NPM destaca a busca por abordagens universais que possam estimular o crescimento económico e o desenvolvimento, como resalta a importância de avaliar cuidadosamente a adequação dessas medidas em diferentes contextos e considerar as características específicas de cada Estado (Flynn, 2002; Minogue, 2002).

Minogue (2002) também esclarece que existe uma relação direta entre as características encontradas no NPM e as dez medidas delineadas no Consenso de Washington. Em ambas as circunstâncias, o Estado passou a ser percebido como excessivamente burocrático, intervencionista e gastador. Gore (2000), por sua vez, resalta que as políticas públicas propostas pelo Consenso de Washington geralmente surgem quando ocorre uma transição do "*state-led dirigisme*" (Estado Intervencionista) (modelo estatal intervencionista) para políticas "*marketoriented policies*" (políticas orientadas para o mercado). Esta interconexão entre as ideias do NPM e as medidas do Consenso de Washington é apontada como uma resposta à necessidade de transformar a abordagem tradicional de intervenção do Estado para uma orientação mais voltada para

o mercado. A reformulação do papel do Estado em ambas a situação reflete a busca por maior eficiência económica, redução de gastos públicos excessivos e promoção de uma gestão eficaz dos recursos (Gore, 2000).

## 1.2. *Public Governance*

Após aproximadamente duas décadas de prevalência do NPM, durante as quais diversas iniciativas foram lançadas alinhadas aos seus princípios, emergiu uma insatisfação crescente relativamente às políticas seguidas. Essa insatisfação teve origem em várias fontes: o envolvimento de cidadãos mais informados e implicados com a esfera pública, a colaboração com o setor privado que não resultou em melhorias substanciais e a constatação de desempenho insatisfatório do governo (Pollitt & Bouckaert, 2017). Em face dos desafios que o NPM não respondia, começou-se a reconhecer a necessidade de uma abordagem mais abrangente e equilibrada na governação, que considerasse não apenas a eficiência, mas também a participação, a equidade social e a sustentabilidade ((Pollitt & Bouckaert, 2017). A crescente insatisfação marcou um ponto de viragem em relação à predominância do NPM, impulsionando uma reflexão sobre como a administração pública poderia evoluir para melhor responder às necessidades e expectativas da sociedade (Klijn, 2012).

É nesse ponto que o conceito de PG começa a emergir e passa a ser caracterizado como um modelo que engloba diversos elementos distintivos. Entre esses elementos, inclui-se a presença de interdependências, a integração de diversos atores, o conhecimento por parte de todos os *stakeholders* do(s) objetivo(s) a atingir e o envolvimento ativo das partes interessadas numa abordagem de colaboração em rede (Carvalho, 2017). Para tal, é necessária uma coordenação horizontal dos interesses que envolvem múltiplos atores e organizações (Klijn, 2012). A PG coloca em ênfase a cooperação, coordenação e interação entre os diversos atores que compõem o ambiente político, económico e social. Além disso, reconhece a necessidade de regras transparentes e processos bem definidos para direcionar tais interações, promovendo uma abordagem participativa e inclusiva (Osborne, 2010). O foco da PG promove as relações colaborativas e de compartilhamento de responsabilidades entre os diferentes *stakeholders*, a fim de alcançar objetivos comuns e enfrentar desafios complexos de forma

mais eficaz. Este conceito reflete uma compreensão mais holística e interconectada das dinâmicas governamentais e das relações entre as partes interessadas, contribuindo para uma abordagem eficaz e adaptável no âmbito da gestão pública e das políticas.

Diferentemente do enfoque proposto pelo NPM, o ponto essencial não reside apenas na identificação precisa do problema e na sua monitorização, mas sim na disposição dos atores envolvidos em participar ativamente do processo, em conjunto com a sua capacidade e vontade de colaborar e compreender. Esta colaboração é tida como fundamental para alcançar a resolução dos problemas e desafios previamente identificados (Osborne, 2010). A compreensão contemporânea da PG destaca a importância da vontade e capacidade de colaboração, juntamente com uma abordagem de resolução de problemas que transcende o âmbito técnico e incorpora as perspetivas dos diversos atores envolvidos (Carvalho, 2017; Klijn, 2012). A Tabela 1 reflete as diferenças encontradas entre os dois modelos de governação em estudo.

Tabela 1 - Principais diferenças entre NPM e PG

	NPM	PG
<b>Foco</b>	Mudanças organizacionais dentro do sector público (foco intraorganizacional)	Mudanças nas relações entre a Administração Pública e outros atores (foco interorganizacional)
<b>Objetivos</b>	Melhorar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços públicos e nas organizações públicas.	Melhorar a coordenação interorganizacional e a qualidade da tomada de decisão.
<b>Ideias centrais/técnicas de gestão</b>	Usar instrumentos com origem no sector privado (técnicas de gestão, mecanismos de mercado, indicadores de desempenho, conselhos de consumidores) para melhorar a prestação de serviços.	Usar a gestão de redes: chamar os atores à participação na decisão, organizar uma recolha sistemática de informação e respetiva análise que possa sustentar em evidências as políticas públicas, fomentar interações, criar regras processuais, etc.
<b>Política</b>	Os políticos eleitos promovem objetivos, cuja implementação fica a cargo de agências independentes ou de mecanismos de mercado, havendo uma monitorização da implementação assente em indicadores de desempenho.	Os objetivos decorrem de processos de interação e de tomada de decisão; os políticos eleitos são parte do processo ou assumem o papel de metagovernantes.
<b>Complexidade</b>	A sociedade moderna é complexa e para lidar com essa complexidade é necessária clareza na definição de objetivos e flexibilidade na implementação, devendo-se evitar interações complexas com a sociedade. Se for necessário, pode-se recorrer a conselhos de consumidores ou a incentivos de mercado como instrumentos de governação das entidades implementadoras.	A sociedade moderna é complexa e requer interdependência. Os cidadãos não aceitam acriticamente as decisões advindas do poder político eleito e da Administração Pública. Para que se possa aumentar os níveis de satisfação e confiança, é necessário assumir a complexidade, interagindo com os atores.

Fonte: Adaptado de Klijn (2012)

Klijn (2012) conclui que estes dois modelos de governação, embora distintos, continuarão a coexistir e até mesmo a prosperar, uma vez que estão interdependentes. O NPM está direcionado para a eficiência, eficácia, economicidade e aperfeiçoamento de serviços e políticas já existentes, enquanto a PG tem maior preocupação em oferecer novas soluções para problemas complexos por meio do aprimoramento da coordenação entre os diversos atores (Klijn, 2012). No final das contas, ainda há espaço para o desenvolvimento e a evolução destas duas perspetivas, visto que cada uma contribui de

maneira única para a compreensão e o aprimoramento da governação em contextos diversos.

O conceito de PG tem sido associado à ambiguidade (Rose-Ackerman, 2017). Tal deve-se à falta de uma definição uniforme entre as diversas organizações internacionais. Mas, considerando a existência dessa definição consensual, continuaria a haver diferentes interpretações e a necessidade de adaptar os seus princípios e arranjos à realidade concreta. Como resultado, a ausência dessa definição consensual levanta questões sobre como se deve interpretar e aplicar este conceito em diferentes contextos.

A PG é então uma resposta à crescente natureza complexa, plural e fragmentada da implementação de políticas públicas e prestação de serviços públicos (Osborne, 2010).

### 1.2.1. Características

A PG, enquanto modelo de governação, é assente num conjunto de características próprias. Embora possam ser identificadas outras, estas seis características são reconhecidas como as mais consensuais. A Tabela 2 ilustra as características da PG e as definições associadas a essas características.

Tabela 2 - Características e suas definições de PG

Característica	Definição
legitimidade	Legitimidade refere-se ao estado ou a qualidade com que a ordem social e a autoridade são voluntariamente reconhecidas e obedecidas. Quanto maior o grau de legitimidade, maior será o nível de PG.
transparência	Transparência diz respeito à publicidade de informações políticas. Todos os cidadãos têm direito à informação sobre as políticas do Estado. A transparência exige que as políticas sejam devidamente comunicadas aos cidadãos. Quanto maior o grau de transparência, maior será o nível de PG.
Responsabilidade	Responsabilidade refere-se aos deveres relacionados com um determinado cargo ou instituição e as suas obrigações correspondentes. Se não cumprirem suas funções ou deveres vinculados, ou se os fizerem de maneira inadequada, a sua conduta constitui abandono do dever ou falta de responsabilidade.
Estado de Direito	Estado de Direito significa que a lei é o princípio supremo na administração pública que deve ser observada por todos os funcionários e cidadãos, onde todos são iguais perante a lei. O estado de direito é um requisito básico da PG. Esta seria impossível sem um sistema judiciário sólido.
<i>Responsiveness</i>	<i>Responsiveness</i> significa que os políticos e os órgãos administrativos devem responder às necessidades dos cidadãos de forma oportuna e responsável, sendo proibido atrasos sem causa ou deixar qualquer problema sem solução ou resposta. Quanto maior o nível de responsabilidade, maior o nível de PG.
Eficácia	A atividade do Estado deverá possuir uma estrutura administrativa racional com procedimentos administrativos eficazes e atividades administrativas flexíveis com custos administrativos minimizados. Quanto maior a eficácia da administração maior o nível de PG.

Fonte: elaboração própria, com base em (Keping, 2017).

A PG é um produto e uma resposta à crescente natureza complexa, plural e fragmentada da implementação de políticas públicas e prestação de serviços. Implicou e continua a implicar mudanças na gestão e organização do Estado, reunindo os vários

*stakeholders*, públicos e, ou privados, num diálogo contínuo. O objetivo dessa colaboração transversal é trocar e/ou reunir ideias, recursos públicos e/ou privados por meio de interações negociadas a fim de melhorar a governação e torná-la ainda mais eficaz e democrática. Outro objetivo é facilitar a aprendizagem mútua e construir em conjunto novas e inovadoras soluções (Osborne, 2010).

### 1.3. Agencificação

Apesar de já existirem anteriormente órgãos governamentais exclusivamente dedicados à formulação e execução de políticas públicas (Verschuere & Barbieri, 2009), as reformas administrativas que surgiram nas décadas de 1980 e 1990 deram origem a uma das características mais emblemáticas do NPM, que é a agencificação (Moynihan, 2006).

A agencificação tornou-se uma representação proeminente do NPM, destacando-se como uma das suas características mais distintivas (Peters, 2001). Nesse contexto, diversos países reconheceram as vantagens deste modelo e optaram por adotá-lo. Exemplos incluem Canadá, Estados Unidos da América, Reino Unido, Austrália, Dinamarca, entre outros (Pollitt et al., 2001). A adoção da agencificação implica a criação de entidades administrativas autónomas, conhecidas como agências, que possuem um certo grau de independência em relação ao governo central (Peters, 2001). Essas agências têm a responsabilidade de gerir áreas específicas da administração pública e podem ser dotadas de maior flexibilidade, agilidade e foco na prestação de serviços. O movimento em direção à agencificação reflete a busca por uma governança mais eficiente e voltada para resultados, na qual as agências podem ser mais ágeis na tomada de decisões e na implementação de políticas. No entanto, essa abordagem também apresenta desafios, como a necessidade de manter a responsabilidade e o controlo democrático sobre estas entidades autónomas (Moynihan, 2006; Peters, 2001; Pollitt et al., 2001).

Ainda que não seja um conceito fácil de definir, acentuado por um quadro legal diferenciado e a própria língua falada nos diferentes países, a agencificação pode ser percebida como o ato de criar entidades públicas com autonomia administrativa e financeira de forma a torná-las mais próximas das condições existentes no setor privado,

mais flexíveis e, ao mesmo tempo, dotar a gestão de topo de maior capacidade de gestão (Christensen & Lægreid, 2007; Overman & Van Thiel, 2016). Alguns conceitos característicos de uma agência são: a sua desagregação estrutural de um ministério, desempenho de funções públicas específicas, os seus trabalhadores são funcionários públicos, detêm receitas próprias, mas também, possuem financiamento do Estado. (Moynihan, 2006; Pollit et al., 2001). Estas e outras características serão discutidas nas próximas páginas.

Formalmente as agências enfrentam menos hierarquia e influência política nas suas operações diárias, sublinhando-se a importância do conceito “*let the managers manage*”, de forma que a liberdade de gestão possa contribuir para o atingir das responsabilidades assumidas pela organização (Egeberg & Trondal, 2009; Verhoest, 2018). Ainda assim, o ministro que tutela a área de atuação da agência mantém a responsabilidade política pelas suas atividades (Christensen & Lægreid, 2005). Estes organismos são mandatados para realizar tarefas públicas incluindo regulamentação, prestação de serviços ou implementação de políticas públicas. A agencificação, segundo a doutrina NPM, é motivada pela busca de maior especialização, eficiência, inovação no serviço público e capacidade de resposta aos clientes (Van Thiel, 2012; Verhoest, 2017).

### 1.3.1. Características

Torna-se importante considerar e analisar as características intrínsecas às agências administrativas. No entanto, ressalva-se que estas características não se configuram como requisitos obrigatórios que uma agência deverá possuir. Como já acima mencionado, a implementação do NPM diverge consideravelmente entre Estados, gerando diferenças na adoção de agências administrativas e nas suas próprias características.

A variabilidade nas características das agências administrativas emerge da necessidade de adaptar modelos gestionários às circunstâncias, contextos culturais e desafios inerentes de cada país. Portanto, as agências podem ter diferentes graus de autonomia, podem-se especializar em diferentes áreas de atuação e podem aplicar diferentes métodos na prestação de serviços, dependendo das necessidades e prioridades

nacionais. Saliente-se que a adoção de agências administrativas e suas características está intrinsecamente ligada à realidade particular de cada nação (Peters, 2001).

Uma agência, segundo o ideal do NPM, apresenta características próprias. Não é, contudo, necessário que todas as características apontadas estejam sempre presentes nas agências (Pollitt et al., 2001; Van Thiel et al., 2012).

Os recursos humanos que as agências dispõem e procuram são recursos humanos especializados, conseguindo-o através de práticas de recrutamento seletivas de forma a obter funcionários especializados nas áreas de negócio que a agência possui (Verschuere & Barbieri, 2009).

Através de uma descentralização da tomada de decisões, a agência adota um modelo em que a tomada de decisões é transferida para os níveis mais próximos à operação, conferindo às agências uma maior autonomia na gestão dos seus recursos e processos. Procura promover a agilidade e a capacidade de adaptação da agência às necessidades específicas do seu contexto, permitindo uma resposta ágil e eficaz aos desafios (Pollitt et al., 2001; Verschuere & Barbieri, 2009).

Com a intenção de alterar o controlo das agências, procura-se passar de um modelo de controlo *ex-ante* para um controlo *ex-post*. Tal, é marcado pela introdução de padrões explícitos e medidas de desempenho que colocam em relevo a definição dos objetivos organizacionais, assim como, das metas e indicadores. Implica uma mudança de foco do controlo baseado nos *inputs* iniciais, para uma ênfase na avaliação dos resultados alcançados. Esta abordagem procura garantir que as agências atinjam efetivamente os seus objetivos e entreguem resultados mensuráveis, tornando o processo de governação mais orientado para os resultados e transparente (Hood, 1991; Verschuere & Barbieri, 2009).

O afastamento das agências da influência política perspetiva a promoção de maior transparência. Tal ocorre porque as agências podem ser mais facilmente submetidas a um regime contratual que estabelece critérios de desempenho e permite um controlo mais eficaz sobre o seu orçamento, aumentando assim a *accountability*.

### 1.3.2. Limitações das agências

A complexidade e natureza dos desafios e questões encarados pelas agências administrativas variam consideravelmente, dependendo das particularidades políticas, sociais e económicas de cada Estado, assim como da configuração específica de cada agência. As adoções de tais práticas tornam-se cruciais para ativar a eficiência operacional, a prestação de contas e a validação democrática das atividades das agências no contexto da administração pública (Pollitt et al., 2001).

Entre as limitações identificadas nas agências administrativas, destacam-se as seguintes:

- Carência de transparência, a autonomia das agências pode resultar em opacidade das suas operações e processos decisórios. Isso, por sua vez, poderá tornar mais difícil estabelecer responsabilidade e promover a compreensão pública das ações das agências (Van Thiel et al., 2012).
- Agências capturadas, ou seja, em determinadas situações, agências podem ser suscetíveis à influência de interesses privados ou setoriais. Este fenómeno é denominado "captura de agências", no qual as entidades são dominadas por grupos de interesse, resultando em decisões que priorizam esses interesses em detrimento do bem público (Van Thiel et al., 2012).
- Prevalência de limitações orçamentais, as agências contam com financiamento proveniente do orçamento de estado ou com taxas por si cobradas. As restrições orçamentais conjunturais podem impactar a sua capacidade de desempenhar as suas funções de forma eficaz e de responder aos desafios emergentes (Van Thiel et al., 2012).
- Falta de coordenação, a independência das agências pode resultar na falta de coordenação entre diferentes segmentos e entidades da administração pública. Isto poderá acarretar redundâncias, lacunas e falta de alinhamento nas políticas e ações do governo (Van Thiel et al., 2012).
- Risco de interferência política, apesar da autonomia das agências ser uma condição chave, existem situações em que a intervenção política pode ser necessária para alinhar as suas atividades com as prioridades do governo

eleito. No entanto, essa intervenção pode colocar em risco a imparcialidade das decisões tomadas (Peters, 2001; Van Thiel et al., 2012).

- Falta de representação democrática, muitas agências são compostas por especialistas extremamente técnicos, tal motivo, pode levar a uma ausência de representação direta da diversidade de grupos e interesses da sociedade. Daí poderão resultar decisões que não consideram de maneira adequada as perspectivas e necessidades de todos os cidadãos (Peters, 2001).
- Falta de flexibilidade, a autonomia das agências pode gerar obstáculos para uma adaptação ágil diante de mudanças nas circunstâncias ou das necessidades dos cidadãos em evolução constante. Estruturas burocráticas podem restringir a flexibilidade necessária para enfrentar desafios emergentes eficazmente (Van Thiel et al., 2012).
- Desafios de recrutamento e retenção, como as agências requerem a presença de especialistas qualificados, programas de incentivos e remuneração correspondente às qualificações são uma questão importante a ter em conta. Se tal não acontecer, existe o desafio de atrair e manter profissionais devido a limitações salariais ou à maior atratividade de setores privados mais lucrativos (Van Thiel et al., 2012).

A agencificação administrativa, como modelo de organização do Estado, oferece vantagens conforme referido anteriormente. No entanto, é crucial reconhecer que essa abordagem também apresenta desvantagens. Portanto, ao adotar a agencificação, é necessário encontrar um equilíbrio entre autonomia e responsabilidade, considerando cuidadosamente os impactos positivos e negativos para garantir um bom funcionamento do sistema administrativo (Pollitt et al., 2001; Van Thiel et al., 2012).

#### 1.4.As agências em Portugal

A estrutura organizacional da administração pública em Portugal divide-se em quatro categorias: administração direta, administração indireta, administração autónoma e administração independente.

A primeira categoria, a administração direta, abrange os órgãos e entidades que operam sob a orientação direta dos diversos ministérios, sob tutela do respetivo membro do governo. Esses órgãos têm a responsabilidade direta pela execução das políticas e funções do governo (Amaral, 2016; Caupers & Eiró, 2016).

A administração indireta constitui o segundo grupo e caracteriza-se pelo facto de que as instituições que pertencem à administração indireta são juridicamente diferentes da pessoa Estado, têm personalidade jurídica própria. Este tipo de administração surge por causa do constante alargamento e complexificação administrativa o que levou à criação de pessoas coletivas públicas diferentes do Estado, com vista à prossecução de certos fins em nome do próprio Estado. A Administração indireta do Estado compreende três tipos de entidades: serviços personalizados; fundos personalizados; e, entidades públicas empresariais (Amaral, 2016; Caupers & Eiró, 2016). Fins de carácter técnico, económico, cultural ou social são transferidos para estas novas entidades independentes, na convicção de serem melhor realizados através de autonomia em relação ao governo, a descentralização do poder e a independência em determinados setores podem levar a resultados mais eficientes e eficazes. As entidades que integram este tipo de administração, possuem mecanismos próprios que conferem uma maior eficiência e eficácia na prossecução das suas atribuições, uma especialização sectorial, uma responsabilidade financeira. Estes organismos detêm receitas próprias e ainda receitas provenientes do orçamento de estado, possuem características que permitem uma maior adaptação às especificidades locais e devem munir-se de ferramentas que promovam uma redução da burocracia institucional (Van Thiel et al., 2012).

O terceiro grupo, a administração autónoma, engloba os órgãos e instituições que são responsáveis por funções específicas e especializadas, muitas vezes relacionadas a setores específicos da sociedade ou a determinadas atividades profissionais. Essas entidades operam com um grau de autonomia em relação à administração central, permitindo-lhes abordar questões específicas de maneira mais eficiente e especializada. A administração autónoma prossegue interesses públicos próprios das pessoas que a constituem. Em consequência disso, a administração autónoma dirige-se a si mesma, apresentando-se como um fenómeno de autoadministração. Isto é, são os seus próprios órgãos que definem com independência a orientação das suas atividades, sem estarem sujeitos a ordens ou instruções, nem a diretivas ou orientações do Governo. Estas

entidades agrupam-se em três categorias: administração regional (autónoma); administração local (autónoma); e, associações públicas (Amaral, 2016; Caupers & Eiró, 2016).

Por fim, a administração independente compreende os órgãos e instituições que têm jurisdição sobre áreas específicas da administração, com poderes de fiscalização, regulação e decisão. Estas organizações têm a capacidade de tomar decisões próprias e gerir os seus assuntos internos sem interferência direta do governo central ou de outras agências governamentais. O carácter de autonomia da administração independente compreende que nenhum poder administrativo governamental é aplicado a estas entidades. As entidades independentes são realidades alheias à pessoa coletiva Estado. Desempenham um papel crucial na garantia do cumprimento das leis e regulamentos e na manutenção de padrões de conduta e eficiência em setores críticos, por exemplo: telecomunicações, transportes e mercado financeiro (Amaral, 2016; Caupers & Eiró, 2016).

Cada uma dessas categorias da organização administrativa em Portugal desempenha um papel único na gestão pública, podendo contribuir para uma governança eficiente e eficaz, bem como para a oferta de serviços que se pretendem de qualidade aos cidadãos. A distribuição de funções e responsabilidades entre esses grupos ajuda a equilibrar a operação do governo e a abordar uma variedade de desafios e necessidades da sociedade.

Esta dissertação, ao estudar a agencificação, incidirá num levantamento dos institutos públicos, elemento organizacional essencial da Administração Indireta do Estado. Outros tipos organizacionais como as fundações e as entidades do setor empresarial do Estado que, segundo alguns autores, também se poderiam classificar de agências, estão fora do âmbito da análise realizada.

No contexto do sistema administrativo de Portugal, o conceito de "Instituto Público (IP)" desempenha um papel significativo na organização e na execução das funções públicas. Um IP enquadra-se no âmbito das entidades da administração indireta. Amaral (2016, p. 311) apresenta a seguinte definição para IP – "*pessoa coletiva pública, de tipo institucional, criada para assegurar o desempenho de determinadas funções administrativas de carácter não empresarial, pertencentes ao Estado (...)*".

Para o desenvolvimento da presente dissertação, considera-se as agências como entidades com autonomia administrativa, financeira e com património próprio, com personalidade jurídica própria e que não estão sujeitas a um poder de direção por parte do governo, correspondendo à administração indireta portuguesa. A investigação não contempla as autoridades reguladoras independentes, estando estas na administração independente.

Os elementos-chave que ajudam na compreensão de institutos públicos são (Amaral, 2016; Caupers & Eiró, 2016):

- Existência de personalidade coletiva pública – um IP é uma entidade com personalidade jurídica própria, distinta do Estado ou de outras entidades coletivas. Significa que possui capacidade legal para realizar ações e assumir responsabilidades, como celebrar contratos, adquirir bens e/ou processar judicialmente outras pessoas/entidades.
- Do tipo institucional – a classificação como "tipo institucional" destaca que os institutos públicos têm uma natureza específica, voltada para a realização de funções administrativas não empresariais. Contrasta com organizações de natureza privada, que operam com fins lucrativos.
- Exercício de funções administrativas não empresariais – os institutos públicos são criados para cumprir funções de interesse público que não prosseguem objetivos comerciais, lucro. Abrange atividades voltadas para serviços sociais, culturais, educacionais, científicos, regulatórios e outras atividades de natureza pública.
- São propriedade pública – os institutos públicos são propriedade pública, seja do Estado ou de outras entidades coletivas públicas. Atuam como condutores para a gestão e a execução eficiente de tais funções administrativas.

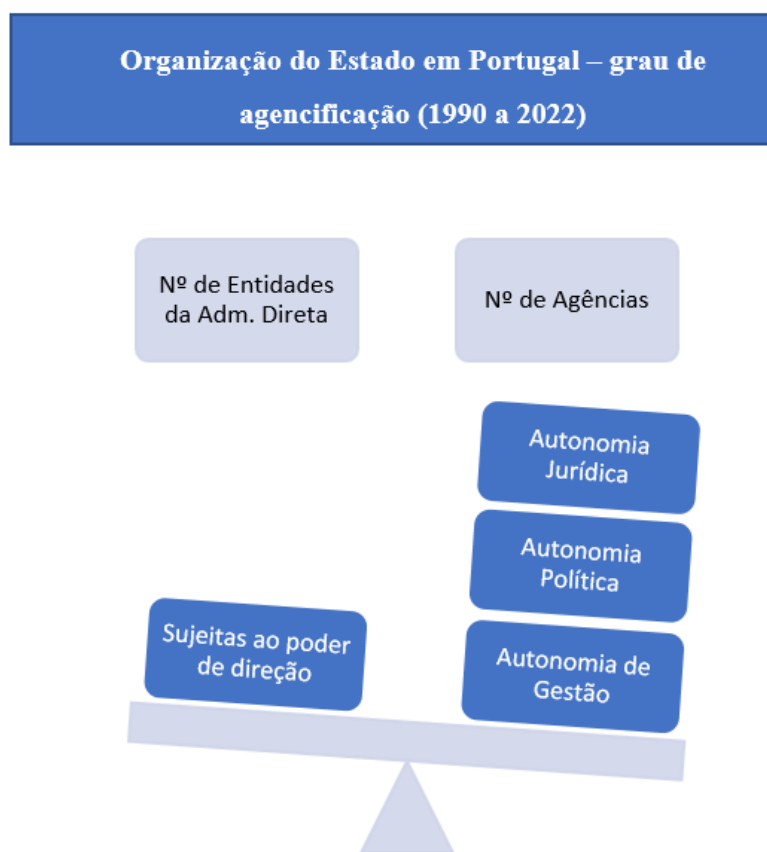
Em suma, os institutos públicos desempenham um papel importante na diversificação e especialização das atividades administrativas públicas. Detêm autonomia e gerem os seus recursos de forma a cumprirem as suas finalidades específicas. No entanto, a autonomia que dispõem também é balizada por regulamentos e orientações do governo para garantir a coerência com os objetivos e políticas estabelecidos pelo Estado.

### 3. Estudo empírico

#### 3.1. Modelo de análise

Na Figura 1 é apresentado o modelo de análise. O modelo de análise de investigação é uma ferramenta de representação do conhecimento que procura exibir conceitos hierarquicamente estruturados e as relações entre esses conceitos num campo de ciência (Carmo & Ferreira, 2008).

Figura 1 - Modelo de análise



A Tabela 3 surge como forma de delimitar e compreender as características das agências decorrentes de uma análise *a priori* produzida a partir da revisão da literatura.

Tabela 3 - Conceito e definições utilizadas no âmbito da investigação – análise a priori

Conceito	Definição
Agência	Entidades públicas com autonomia administrativa e financeira de forma a torná-las mais próximas das condições existentes no setor privado, mais flexíveis e, ao mesmo tempo, dotar a gestão de topo de maior capacidade de gestão (Christensen & Lægreid, 2007; Overman & Van Thiel, 2016).
Características	Definição

Adoção de novas tecnologias	Processo onde organizações incorporam e utilizam novas ferramentas, sistemas, dispositivos ou métodos tecnológicos nas suas atividades quotidianas. Pode envolver a implementação e o uso de novos softwares, hardwares que tragam benefícios em relação aos métodos existentes (Dunleavy et al., 2006).
Autonomia	Capacidade de uma organização ter autoridade e liberdade para tomar decisões e gerir as suas próprias atividades dentro de determinados limites. Para tal, envolve a delegação de competências, a descentralização de poder e a capacitação dos dirigentes de topo da organização para tomar decisões e assumir a responsabilidade pelos resultados obtidos (Rones et al., 2007; Verhoest et al., 2004).
Eficácia	Capacidade de alcançar os resultados desejados, cumprir os objetivos estabelecidos e entregar produtos/serviços. A eficácia na administração pública está ligada à gestão eficaz, a definição clara de metas e indicadores de desempenho, a alocação eficiente dos recursos, a coordenação adequada das atividades, o acompanhamento contínuo dos resultados e a avaliação dos objetivos alcançados. Além disso, a eficácia na administração pública está relacionada à responsabilidade e prestação de contas. Os gestores públicos têm a responsabilidade de demonstrar que as suas ações e políticas estão a produzir resultados efetivos e que os recursos públicos estão a ser utilizados de forma responsável e eficiente (Lægreid & Verhoest, 2010; Rainey, 2009).
Eficiência	Capacidade de utilizar os recursos disponíveis da maneira mais adequada e económica de forma a alcançar os resultados pretendidos. Está relacionada com à maximização da produção ou dos serviços entregues, considerando o mínimo de recursos necessários. A eficiência na administração pública busca evitar desperdícios, reduzir custos desnecessários, otimizar processos e garantir o melhor uso dos recursos públicos. Envolve a melhoria da produtividade, a eliminação de burocracias, a simplificação de procedimentos e a adoção de práticas e tecnologias que permitam alcançar os resultados de forma rápida, precisa e económica (Lægreid & Verhoest, 2010; Rainey, 2009).
Flexibilidade organizacional	Capacidade de se ajustar, inovar e tomar decisões rápidas diante de novas circunstâncias, desafios emergentes, necessidades dos cidadãos e evolução das políticas públicas. Uma organização flexível na administração pública busca eliminar barreiras burocráticas, promover a descentralização de decisões, incentivar a inovação e adotar práticas de gestão que permitam uma resposta ágil e eficiente às exigências dos cidadãos (Osborne, 2006; Van Thiel et al., 2012).
Melhoria do desempenho	Processo contínuo de aperfeiçoamento das atividades, processos e resultados alcançados pelas organizações. A melhoria do desempenho na administração pública envolve a identificação e análise dos pontos fracos procurando formas de superá-los e alcançar um nível mais elevado de efetividade. Isso pode incluir a adoção de práticas de gestão mais eficientes, a modernização de processos, a otimização da alocação de recursos, a capacitação dos funcionários públicos e a introdução de novas tecnologias (Lynn, 1996; Rainey, 2009).
Profissionalização	Organização governamental fundada com um propósito específico, relacionado com um setor ou uma área de conhecimento particular. São responsáveis por executar funções especializadas em nome do governo ou do Estado. Concentram conhecimentos técnicos e recursos especializados numa determinada área. Estas entidades são regidas por leis específicas e contam com uma estrutura organizacional própria, composta por funcionários públicos especializados, com experiência no setor em que atuam. Podem ter atribuições de regulação, fiscalização, planeamento, execução de políticas públicas, prestação de serviços entre outras atividades (Barbieri & Ongaro, 2008; Lægreid & Verhoest, 2010).
Qualidade	Busca pela excelência na prestação de serviços e na execução das atividades organizacionais. Princípio que direciona a atuação do setor público para a resolução das necessidades e interesses dos cidadãos (Bovaird & Löfler, 2003; Lægreid & Verhoest, 2010).
Racionalidade organizacional	Capacidade de dotar as entidades públicas de uma gestão baseada em critérios racionais e lógicos, visando atender os interesses públicos, otimizar a alocação de recursos e alcançar os objetivos estabelecidos pela tutela. Esta procura pela racionalidade organizacional no setor público enfrenta um conjunto de desafios. A complexidade das questões governamentais, as pressões políticas, a falta de recursos adequados e as resistências internas são alguns dos fatores que podem dificultar a adoção plena desses princípios. No entanto, a procura pela racionalidade organizacional e pela melhoria contínua da é fundamental para fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições públicas e garantir uma gestão mais eficaz dos recursos públicos (Lægreid & Verhoest, 2010; Pollitt & Bouckaert, 2017).
Transparência	Refere-se à abertura, clareza e acessibilidade das informações relacionadas às atividades, processos e tomadas de decisão do setor público. É o princípio que estabelece o direito dos cidadãos de conhecerem e participarem ativamente nos assuntos públicos, assim como o dever de o governo ou entidades públicas fornecerem informações completas, precisas e compreensíveis sobre as suas ações. Permite que os cidadãos exerçam o seu papel de fiscalizadores, participem nas decisões públicas e exijam responsabilidade dos agentes públicos. (Lægreid & Verhoest, 2010).

Fonte: elaboração própria.

Com o desenrolar da análise de conteúdo, identificamos um outro conjunto de características que importava acrescentar às identificadas anteriormente, Tabela 4. Estas características complementam as decorrentes do NPM por influência de outros paradigmas de governação, por exemplo PG. Desta forma, encontramos um modelo de governação híbrido, o que acaba por caracterizar a Administração Pública na prática.

Tabela 4 - *Conceito e definições utilizadas no âmbito da investigação – análise a posteriori*

Características	Definição
Coordenação	Processo de harmonizar e integrar as atividades e esforços de diferentes órgãos, setores ou níveis de governo para alcançar objetivos comuns. O objetivo é evitar a duplicação de esforços, minimizar conflitos e garantir que as ações e políticas adotadas sejam consistentes e coerentes (Osborne, 2010).
Desburocratização	Conjunto de medidas e estratégias adotadas para simplificar e agilizar os processos e procedimentos burocráticos existentes no setor público. A desburocratização visa simplificar os processos administrativos, eliminando etapas desnecessárias, reduzir a quantidade de documentos exigidos, facilitar o acesso aos serviços públicos e, sempre que possível, promover a digitalização e automatização dos procedimentos. A desburocratização não é sinónimo de eliminar o controlo e as regulamentações necessárias para a proteção do interesse público. O objetivo é procurar um equilíbrio entre a necessidade de proteção do interesse público e o estímulo à eficiência e à agilidade na administração pública (Dunleavy et al., 2006; Hood, 1995).
Modernização administrativa	Conjunto de iniciativas e reformas realizadas com o objetivo de tornar a gestão e os processos administrativos adaptados às necessidades atuais. A modernização administrativa procura superar as limitações e lacunas dos modelos burocráticos tradicionais. (Kettl, 2002; Pollitt & Bouckaert, 2017).
Sustentabilidade	Adoção de práticas e políticas que visam conciliar o desenvolvimento económico, social e ambiental, garantindo a preservação dos recursos e o bem-estar das gerações presentes e futuras. A sustentabilidade na administração pública busca atender às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir as suas próprias necessidades (Boyle, 2012).

Fonte: elaboração própria.

Para viabilizar a condução de pesquisas sobre a agencificação em Portugal, é importante estabelecer questões de investigação que orientem a correta realização da mesma, desta forma foram estabelecidas as seguintes:

- Em que medida Portugal adotou a agencificação nos processos de organização/reorganização administrativa?
- Qual a justificação no momento apresentada, nas leis orgânicas, para a adoção do arranjo institucional “agência”?
- Qual a evolução registada na adoção das agências, ao longo dos últimos de 30 anos, em Portugal?
- Em que medida os motivos apontados no momento da criação das agências correspondem aos apontados na doutrina do NPM?

### 3.2. Metodologia

O estudo é baseado no paradigma epistemológico realista. O paradigma epistemológico realista é uma abordagem que se concentra na existência de uma realidade objetiva e independente do observador. Segundo o realismo epistemológico, a realidade existe independentemente da nossa percepção e, portanto, o conhecimento científico deve ser baseado em factos objetivos e verificáveis, que podem ser comprovados por meio da observação e experimentação (Coutinho, 2011).

Riccucci (2010) salienta que o realismo crítico assume a existência de uma realidade “lá fora”, mas que o nosso conhecimento será sempre limitado e mutável porque é feito da nossa percepção do mundo assim como das nossas vivências.

A abordagem metodológica tem sobretudo uma análise qualitativa. De entre as técnicas de recolha de dados a usar, a análise documental e, posteriormente, a análise de conteúdo assumem especial relevância. Os documentos que constituirão o *corpus* da análise traduzem-se nos diplomas orgânicos associados aos processos de agencificação em estudo.

### 3.3. Análise e Discussão de resultados

Recordando que o objetivo geral para a presente investigação é compreender os motivos subjacentes à adoção da agencificação em Portugal avaliando a sua proximidade às recomendações do NPM, iniciámos com uma recolha de dados para a investigação, na identificação dos diplomas legais da orgânica de cada GC em análise.

Para o estudo, foi sempre considerada a primeira lei orgânica de cada governo; desta forma, não foram consideradas as alterações à lei orgânica que possam ter ocorrido durante a legislatura de cada governo.

Depois desta identificação, foi realizado o levantamento de quais os ministérios que constituem cada GC. Concomitantemente, foram identificados que organismos públicos fazem parte desses mesmos ministérios e, por fim, quais desses organismos públicos podem ser considerados IP no âmbito da presente investigação.

Tendo por base, a Lei Orgânica do XXIII GC, Decreto-Lei nº 32/2022, de 9 de maio, procedeu-se à delimitação dos IP e à análise das suas leis orgânicas, diferenciando entre as entidades criadas, enquanto institutos públicos, desde a sua génese, até àqueles que resultaram de processos de fusão entre entidades da administração central direta e/ou indireta.

Ao chegarmos ao diploma que estabelece esta lei orgânica originária, que funda o IP pela primeira vez, passámos a analisar, no passo seguinte, o preâmbulo da lei orgânica identificando as unidades de registo correspondentes às categorias (as quais, assentam nas justificações apontadas como racional para a adoção daquela natureza jurídica, no plano da organização administrativa do Estado).

Procuramos ainda analisar se poderá existir relação entre as justificações encontradas com o ano da lei orgânica do IP. Ao agrupar as categorias por ano em que surgem nos diplomas orgânicos foi possível efetuar esta análise. Este tipo de análise permitiu verificar se existem justificações que apenas surgiram num dado espaço temporal.

### 3.3.1. Rácio entidade pública / instituto público

A Tabela 5 espelha o rácio entre o número de institutos públicos, face ao número de entidades públicas em cada governo. Pressupõe-se que este rácio permite avaliar o grau de agencificação em cada GC abrangido no estudo. Ao aplicar este rácio é possível responder ao segundo objetivo específico da presente dissertação, aferir o grau de agencificação, tendo como momentos de foco o XII, XIV, XVII, XIX e XXIII GC's. Embora com algumas variações, a percentagem de IP centra-se à volta dos 35% ao longo dos últimos cerca de 30 anos, com exceção da legislatura do XIV GC em que este rácio ultrapassa os 50%.

Tabela 5 - Rácio entidades públicas consideradas na investigação / institutos públicos

Governo	Total entidade públicas administração central	Institutos Públicos	%
XII	256	100	39%
XIV	246	125	51%
XVII	216	77	36%
XIX	150	56	37%
XXIII	166	59	36%

Fonte: elaboração própria

É possível observar que no início dos anos 90, XII GC, este rácio era de 39%. Com 256 entidades públicas integradas na administração central, sendo que dessas, 100 entidades eram IP.

Com o XIV GC observámos um aumento deste rácio em 12%. Consta-se uma diminuição de 10 entidades públicas da administração central, mas há um aumento de 25 IP. Saliente-se que o rácio durante o XIV GC é de 51%, o valor mais alto de todos os governos analisados.

O XVII Governo Constitucional estabelece como um dos seus principais objetivos a aproximação da Administração Pública ao cidadão e o desenvolvimento económico. Para atingir esse propósito, pretende realizar uma modernização e otimização da Administração Central. Desta forma, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de agosto são estabelecidos os desejos de reorganizar a administração central de forma a promover economias de gastos, ganhos de eficiência através da simplificação, uma racionalização de estruturas e uma modernização da Administração

Pública. Tais desejos advêm de uma necessidade de reduzir o volume da despesa pública, para a qual contribui de forma relevante a Administração Pública com as suas dimensões à data. Assim, o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), de acordo com o Relatório Final do PRACE (2006, p. 15), teve como objetivos:

- “Modernizar e racionalizar a administração central;
- Melhorar a qualidade de serviços prestados aos cidadãos pela administração;
- Colocar a administração central mais próxima e dialogante com o cidadão.”

Para atingir os objetivos supramencionados foram delineadas dez linhas estratégicas de ação, que no âmbito da presente investigação destacam-se as linhas (Relatório Final do PRACE, 2006, p. 16):

- “1 Reestruturar /racionalizar a administração direta e indireta em função das missões dos ministérios e respetivas entidades e do programa de governo;
- 4 Racionalizar, e eventualmente externalizar, as funções produtivas e de prestação de serviços;
- 5 Desenvolver serviços partilhados, de nível ministerial ou interministerial, de forma a reduzir estruturas e processos redundantes;
- 6 Flexibilizar, desburocratizar e aumentar a comunicação horizontal e vertical através da redução de cadeias de comando e criação de estruturas horizontais e matriciais de projeto e forte recurso a tecnologias de informação e comunicação;
- 7 Clarificar e uniformizar as funções da administração direta do estado de nível regional.”

A 18 de julho de 2006, no Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE, entre outras medidas salienta a uma redução superior a 30% do número de organismos e respetivas estruturas internas na administração central.

Deste modo, a diminuição a que se assiste das entidades públicas é justificada com a adoção deste modelo de reforma administrativa. A administração central encolhe de 246 para 216 entidades, menos 30 entidades públicas, diminuição que também ocorreu nos

IP, em 48 entidades públicas. Fixando o rácio entidades públicas da administração direta/IP em 36%.

O XIX GC apresentou no seu programa de governação, influenciado pelas políticas restritivas impostas pela TROIKA<sup>1</sup>, e entre as medidas elencadas, encontrava-se o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), que surge como intenção de rever o PRACE, com os seguintes objetivos:

- Racionalizar as despesas de funcionamento das Administrações Públicas;
- Aumentar a eficiência da administração pública e reduzir os custos à medida das capacidades reais do País;
- Modernizar a administração pública, de forma a acompanhar as novas exigências dos cidadãos na sociedade da informação e das empresas na economia do conhecimento;
- Dignificar, valorizar, apoiar e envolver os funcionários públicos e outros agentes do Estado que, com o seu espírito de missão e competência, são os responsáveis últimos pela concretização das políticas públicas e pelo desempenho da administração pública.

Tendo como guia a eficiência da administração pública, o PREMAC procurou atuar sobre quatro áreas, no âmbito da nossa investigação apenas a seguinte é de interesse:

- Melhoria de processos e simplificação de estruturas organizativas, através da extinção, fusão ou redução de estruturas (fundações, institutos, observatórios);

---

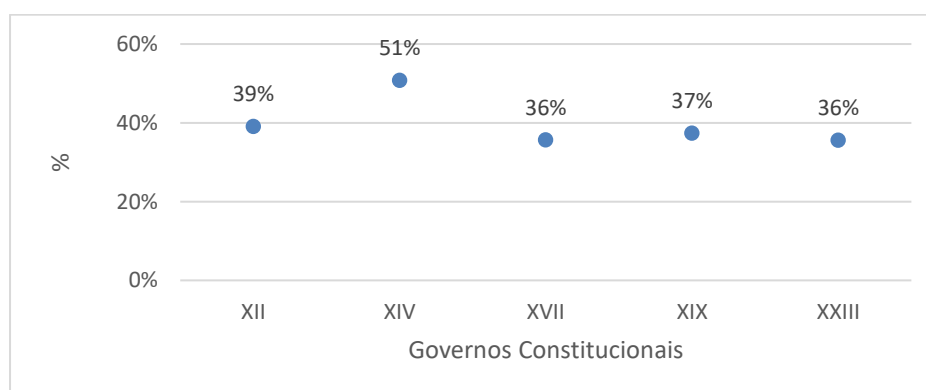
<sup>1</sup> Memorando de Entendimento com a TROIKA (Comissão Europeia, FMI e Banco Central Europeu), com duração de 2011 a 2014 e previu que as opções políticas do XIX GC fossem dirigidas à criação de medidas de austeridade visando dar resposta ao problema de endividamento da economia portuguesa. Entre os objetivos traçados para a administração pública destacam-se: preparação de um plano para promover a flexibilidade, a adaptabilidade e a mobilidade dos recursos humanos na administração pública; limitação das admissões de pessoal na administração pública; congelamento dos salários no setor público; redução dos cargos dirigentes e dos serviços na administração direta e indireta do Estado; regulamentação de fundações, associações e outras entidades de carácter semelhante sob a alçada da administração central e local, e o encerramento das mesmas quando tal se justificasse (Madureira, 2015).

O relatório de auditoria n.º 28/2013-2.ª S, do Tribunal de Contas, revela que “Embora os resultados apresentados no Relatório final de aplicação divulgado em 29 de novembro de 2012 apontassem para a redução de estruturas de nível superior da administração central de 40%, verificou-se que à data de 31 dezembro de 2012 os resultados alcançavam uma redução 14%, sendo que a 31 de março de 2013 a diminuição era de 19%, percentagens ainda significativamente inferiores aos objetivos estabelecidos” (p. 66).

Desta forma, os dados da nossa investigação sustentam uma diminuição de entidades públicas operada pelo XIX GC. As entidades públicas diminuem, em 66, a maior queda entre os períodos analisados. Por outro lado, os IP também diminuem em 21 organismos.

Com a legislatura do XXIII GC, existe uma inversão da tendência relativamente à diminuição da administração direta. As entidades públicas da administração direta e indireta aumentam em 16 entidades públicas. Observamos ainda um aumento de IP em 3 entidades públicas. O rácio entidade pública/IP diminui em percentagem, voltando a fixar-se em 36%.

Gráfico 1 - *Rácio agenciificação pelos diferentes Governos*



Fonte: elaboração própria

É possível verificar que em cerca de 30 anos, a administração pública direta e indireta diminui em 90 entidades públicas e os IP diminuem em 41 entidades públicas. Embora ocorra esta diminuição considerável em ambas as realidades, com o auxílio do Gráfico 1 é possível perceber que o rácio se mantém relativamente estável ao longo

das diferentes legislaturas, entre os 36 a 39%. Existe a exceção da legislatura do XIV GC com um rácio de agencificação de 51%.

Desde o XII GC até ao XIX GC assiste-se a uma diminuição das entidades públicas da administração direta e indireta. O XXIII GC é o único em que se observa um ligeiro incremento de entidades da administração central.

Através da descrição elaborada no GC's em estudo e com base no Figura 1 e Gráfico 1, conseguimos responder ao primeiro objetivo específico: delinear a trajetória da agencificação do setor público administrativo em Portugal nos últimos 30 anos, identificando nas políticas de reforma administrativa seguidas pelos diferentes governos, a presença do tema e respetiva justificação. As reformas administrativas mais abrangentes do período em análise na presente dissertação foram o PRACE e o PREMAC. No PRACE, existe a diminuição da administração central. O rácio entidades administração central por IP diminui 15%, os IP's reduzem em 48 organismos. Já no âmbito do PREMAC, existe, novamente, uma diminuição das entidades públicas da administração central em 66 organismos públicos. O rácio, embora diminua, é praticamente o mesmo. Em ambas as reformas administrativas, as justificações adotadas para a criação de agências vão ao encontro das características das agências defendidas pelo NPM, justificações como “reestruturar/racionalizar a administração (...)”, “simplificação de estruturas organizativas (...)”, “aumentar a eficiência da administração (...)” ou “racionalizar as despesas da administração (...)” traduzem-se em expressões conformes à abordagem gestonária, tal como plasmado no NPM.

### 3.3.2. Categorias analisadas nos Institutos Públicos que integram a orgânica do XXIII Governo Constitucional

A Tabela 6 espelha as 14 categorias utilizadas na presente investigação como agregadoras das unidades de registo encontradas na lei orgânica que constituem os IP.

Para tal, ao elaborar o levantamento de quais os institutos pertencentes ao XXIII GC procuramos posteriormente identificar em que ano assumiram a forma jurídica de IP.

Ao encontrar o ano em que tal ocorreu, analisou-se o preâmbulo da lei orgânica, identificando quais os motivos que levaram a criação daquele IP. Agregando os dados dos 59 IP que constituem o XXIII GC é possível observar:

Tabela 6 - *Categorias analisadas com base nos institutos públicos presentes na lei orgânica do XXIII Governo Constitucional*

Categorias (justificações)	Nº categorias identificadas						
	Fora dos Governos analisados	X - XII	XIII - XIV	XVII - XVIII	XIX	XXI - Atualidade	Total
Eficiência	1	10	2	8	9	1	31
Racionalidade Organizacional	1	7	9	5	6	2	30
Eficácia	1	5	5	3	5	1	20
Coordenação	0	5	2	1	8	2	18
Modernização administrativa	2	7	1	4	3	0	17
Profissionalização	1	2	2	9	1	1	16
Flexibilidade organizacional	0	4	6	1	3	1	15
Autonomia	1	3	3	8	0	0	15
Desburocratização	1	4	5	4	0	0	14
Qualidade	1	1	2	1	3	0	8
Transparência	1	2	2	0	0	2	7
Adoção novas tecnologias	0	1	2	1	0	1	5
Sustentabilidade	0	0	0	1	1	1	3
Melhoria desempenho	0	0	0	1	1	1	3
Total	10	51	41	47	40	13	202

Fonte: elaboração própria

Tendo como referência a Tabela 6, é possível responder ao terceiro objetivo específico da presente pesquisa, analisar os motivos presentes nos diplomas orgânicos de constituição das referidas agências. Dessa pesquisa elaborada aquando da análise documental, prosseguida da análise de conteúdo, foi possível obter as unidades de registo, posteriormente transformadas em categorias, sendo que estas servem de motivos para a adoção de agências na administração pública portuguesa.

### 3.3.3. Justificações utilizadas aquando da constituição dos Institutos Públicos

Procuramos agora responder ao quarto objetivo específico da investigação: avaliar a similitude do discurso presente nas políticas de reforma que apostam na agencificação com a narrativa do NPM. Para tal, e através da decomposição da Tabela 6 foi possível verificar quais as categorias que os diferentes GC's procuraram introduzir como justificativo para constituir e/ou modificar algum IP. Com a existência de GC's que governaram por dois ou três mandatos consecutivos, decidimos adotar o período completo em que tal aconteceu.

Na Tabela 7 são analisados os GC's que não são alvo da presente investigação. É possível constatar que nestes períodos, anos 2003 e 2004, a categoria mais utilizada para justificar a adoção da agencificação foi a modernização administrativa.

Tabela 7 - Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - fora dos Governos analisados

Justificação (categoria)	N.º de Justificação	%
Modernização administrativa	2	20%
Eficiência	1	10%
Racionalidade Organizacional	1	10%
Eficácia	1	10%
Profissionalização	1	10%
Autonomia	1	10%
Desburocratização	1	10%
Qualidade	1	10%
Transparência	1	10%
Coordenação	0	0%
Flexibilidade organizacional	0	0%
Adoção novas tecnologias	0	0%
Sustentabilidade	0	0%
Melhoria desempenho	0	0%

Fonte: elaboração própria

Na Tabela 8, engloba o período temporal do X GC ao XII GC. Este é tido como um período de modernização administrativa e de adoção de práticas de caráter NPM (Carvalho, 2017). Podemos verificar que, as categorias mais utilizadas para a constituição

de IP durante este período foram a eficiência, a racionalidade organizacional e a modernização administrativa.

Tabela 8 - *Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - X a XII Governo Constitucional*

Justificação (categoria)	N.º de Justificação	%
Eficiência	10	20%
Racionalidade Organizacional	7	14%
Modernização administrativa	7	14%
Eficácia	5	10%
Coordenação	5	10%
Flexibilidade organizacional	4	8%
Desburocratização	4	8%
Autonomia	3	6%
Profissionalização	2	4%
Transparência	2	4%
Qualidade	1	2%
Adoção novas tecnologias	1	2%
Sustentabilidade	0	0%
Melhoria desempenho	0	0%

Fonte: elaboração própria

A Tabela 9 abarca os IP constituídos durante os mandatos do XIII GC e do XIV GC. Entre as justificações adotadas para a criação de IP durante este período temporal, salienta-se a racionalidade organizacional, a flexibilidade organizacional, e eficácia e a desburocratização.

Tabela 9 - *Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XIII a XIV Governo Constitucional*

Justificação (categoria)	N.º de Justificação	%
Racionalidade Organizacional	9	22%
Flexibilidade organizacional	6	15%
Eficácia	5	12%
Desburocratização	5	12%
Autonomia	3	7%
Eficiência	2	5%
Coordenação	2	5%
Profissionalização	2	5%
Qualidade	2	5%
Transparência	2	5%
Adoção novas tecnologias	2	5%
Modernização administrativa	1	2%

Sustentabilidade	0	0%
Melhoria desempenho	0	0%

Fonte: elaboração própria

A Tabela 10 comporta os XVII e o XVIII GC's. Este período é marcado pela implementação do PRACE, já previamente discutido. Entre as justificações adotadas para a criação de IP durante este período, salienta-se a eficiência, a racionalidade organizacional, a profissionalização e a flexibilidade organizacional.

Tabela 10 - *Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XVII a XVIII Governo Constitucional*

Justificação (categoria)	N.º de Justificação	%
Eficiência	9	19%
Racionalidade Organizacional	8	17%
Profissionalização	8	17%
Flexibilidade organizacional	5	11%
Autonomia	4	9%
Qualidade	4	9%
Eficácia	3	6%
Desburocratização	1	2%
Coordenação	1	2%
Transparência	1	2%
Modernização administrativa	1	2%
Sustentabilidade	1	2%
Melhoria desempenho	1	2%
Adoção novas tecnologias	0	0%

Fonte: elaboração própria

Durante o período do XIX GC foi realizado o PREMAC, sendo que este foi anteriormente discutido. Segundo a Tabela 11, entre as justificações mais utilizadas para a constituição de IP durante este período estão a eficiência, a flexibilidade organizacional, a racionalidade organizacional e a profissionalização.

Tabela 11 - *Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XIX Governo Constitucional*

Justificação (categoria)	N.º de Justificação	%
Eficiência	9	23%

Flexibilidade organizacional	8	20%
Racionalidade Organizacional	6	15%
Profissionalização	5	13%
Autonomia	3	8%
Eficácia	3	8%
Transparência	3	8%
Qualidade	1	3%
Melhoria desempenho	1	3%
Adoção novas tecnologias	1	3%
Desburocratização	0	0%
Coordenação	0	0%
Modernização administrativa	0	0%
Sustentabilidade	0	0%

Fonte: elaboração própria

Com a chegada do XXI GC e até à atualidade, conforme a Tabela 12, é possível verificar que as justificações mais utilizadas foram a flexibilidade organizacional, a profissionalização e a desburocratização.

Tabela 12 - *Número justificações utilizadas aquando da criação de Institutos Públicos - XXI – atualidade*

<b>Justificação (categoria)</b>	<b>N.º de Justificação</b>	<b>%</b>
Flexibilidade organizacional	2	15%
Profissionalização	2	15%
Desburocratização	2	15%
Eficiência	1	8%
Racionalidade Organizacional	1	8%
Eficácia	1	8%
Transparência	1	8%
Coordenação	1	8%
Modernização administrativa	1	8%
Sustentabilidade	1	8%
Autonomia	0	0%
Qualidade	0	0%
Melhoria desempenho	0	0%
Adoção novas tecnologias	0	0%

Fonte: elaboração própria

Em suma, verificámos que ao longo dos últimos 30 anos as justificações para a agencificação têm sido variadas. Verifica-se pela Tabela 13, que as categorias

encontradas, aquando da análise *a priori* da literatura, estão sempre presentes e são frequentemente utilizadas para justificar a adoção de agências em Portugal. Sublinhe-se que estas categorias surgem por 166 vezes como justificações, enquanto as categorias encontradas aquando da análise *a posteriori* surgem por 36 vezes, 18%, enquanto que as restantes surgem 82% das vezes.

Desta forma, embora em evolução, as características definidas, de acordo com os ideais NPM, continuam a surgir de forma principal como justificativo da adoção de agências em Portugal. Justificações como eficiência, eficácia ou racionalização organizacional, claramente de âmbito gestor, são de utilização contínua, independentemente do modelo de governação em vigor.

Tabela 13 - *Categorias estudadas por análise a priori e a posteriori*

	Justificação (categoria)	Fora dos Governos analisados	X - XII	XIII - XIV	XVII - XVIII	XIX	XXI - Atualidade	Total por categoria	Total das categorias por análise <i>a priori</i> e <i>a posteriori</i>
Análise <i>a priori</i>	Adoção de novas tecnologias	0	1	2	1	1	0	5	166
	Autonomia	1	3	3	4	3	0	14	
	Eficácia	1	5	5	3	3	1	18	
	Eficiência	1	10	2	9	9	1	32	
	Flexibilidade organizacional	0	4	6	5	8	2	25	
	Melhoria do desempenho	0	0	0	0	1	0	1	
	Profissionalização	1	2	2	8	5	2	20	
	Qualidade	1	1	2	4	1	0	9	
	Racionalidade organizacional	1	7	9	8	6	1	32	
Transparência	1	2	2	1	3	1	10		
Análise <i>a posteriori</i>	Coordenação	0	5	2	1	0	1	9	36
	Desburocratização	1	4	5	1	0	2	13	
	Modernização administrativa	2	7	1	1	0	1	12	
	Sustentabilidade	0	0	0	1	0	1	2	

Com as 202 análises de registo identificadas, prosseguimos com uma identificação das cinco categorias mais mencionadas como estando na base da adoção do modelo de agência, sendo essas: a eficiência, a racionalidade organizacional, a eficácia, a coordenação e a modernização administrativa.

Tabela 14 - *Percentagem de institutos públicos por ano – eficiência*

Justificação (categoria)	Constituição Instituto Público	Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos por ano	% Institutos Públicos por ano
--------------------------	--------------------------------	------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Eficiência	1986	X - XII	1	3%
	1988	X - XII	1	3%
	1989	X - XII	1	3%
	1990	X - XII	1	3%
	1992	X - XII	1	3%
	1995	X - XII	1	3%
	1999	XIII - XIV	6	19%
	2000	XIII - XIV	1	3%
	2001	XIII - XIV	1	3%
	2003	Fora dos Governos analisados	1	3%
	2007	XVII - XVIII	9	28%
	2011	XIX	1	3%
	2012	XIX	3	9%
	2013	XIX	1	3%
	2015	XIX	1	3%
	2017	XXI - Atualidade	1	3%
2022	XXI - Atualidade	1	3%	
			32	100%

Fonte: elaboração própria

Podemos constatar, através da Tabela 14, que a categoria eficiência incorpora 32 unidades de registo. Esta categoria, eficiência, surge como razão para a criação de agências, desde o fim dos anos 80. É possível verificar que existem três momentos em que esta categoria se torna mais presente no discurso. Estes momentos são, por ordem decrescente, o ano de 2007, o ano de 1999 e, por fim, o ano de 2012.

Se considerarmos qual o GC que procurou incorporar a justificação da eficiência nos motivos para a criação de agências, é possível atestar, através da Tabela 15, que foi o período em que José Sócrates chefiou o governo, XVII GC e XVIII GC.

Tabela 15 - *Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional – eficiência*

Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos por Governo Constitucional	% Institutos Públicos por Governo Constitucional
Fora dos Governos analisados	1	3%
X - XII	6	19%
XIII - XIV	8	25%
XVII - XVIII	9	28%
XIX	6	19%

XXI - Atualidade	2	6%
	32	100%

Fonte: elaboração própria

Sobre a categoria da racionalidade organizacional, visada na Tabela 16 e Tabela 17, a mesma também é utilizada ao longo dos últimos 30 anos. Os dados revelam a ênfase na racionalidade organizacional por parte dos Governos encabeçados por Aníbal Cavaco Silva (X ao XII Governo Constitucional), seguida pelos XVII (responsável pelo PRACE) e pelo XIX Governo Constitucional (que deu continuidade ao PRACE, através do PREMAC).

Tabela 16 - *Percentagem de institutos públicos por ano - racionalidade organizacional*

Justificação (categoria)	Constituição Instituto Público	Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos	% Institutos Públicos por ano
Racionalidade Organizacional	1985	X - XII	2	6%
	1986	X - XII	2	6%
	1988	X - XII	1	3%
	1992	X - XII	2	6%
	1993	X - XII	1	3%
	1994	X - XII	1	3%
	1995	X - XII	1	3%
	2000	XIII - XIV	1	3%
	2001	XIII - XIV	1	3%
	2003	Fora dos Governos analisados	1	3%
	2007	XVII - XVIII	8	26%
	2011	XIX	1	3%
	2012	XIX	6	19%
	2013	XIX	1	3%
	2015	XIX	1	3%
	2018	XXI - Atualidade	1	3%
			31	100%

Fonte: elaboração própria

Tabela 17 - *Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional - racionalidade organizacional*

Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos por Governo Constitucional	% Institutos Públicos por Governo Constitucional
Fora dos Governos analisados	1	3%
X - XII	10	32%
XIII - XIV	2	6%
XVII - XVIII	8	26%
XIX	9	29%
XXI - Atualidade	1	3%
	31	100%

Fonte: elaboração própria

Ao analisar a Tabela 18 e Tabela 19, em que analisamos a justificação eficácia, existem três anos que surgem em evidência. São eles 2012, 1999 e 2007. Estes três anos em conjunto englobam mais de 50% dos IP criados sob tal justificação. Os períodos dos GC chefiados por António Guterres e por Pedro Passos Coelho foram os períodos onde mais IP foram instituídos sob esta justificação. Destaque ainda para os Governos de Aníbal Cavaco Silva com 21%.

Tabela 18 - *Percentagem de institutos públicos por ano – eficácia*

Justificação (categoria)	Constituição Instituto Público	Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos	% Institutos Públicos por ano
Eficácia	1985	X - XII	1	5%
	1990	X - XII	1	5%
	1992	X - XII	1	5%
	1995	X - XII	1	5%
	1999	XIII - XIV	3	16%
	2000	XIII - XIV	1	5%
	2001	XIII - XIV	1	5%
	2003	Fora dos Governos analisados	1	5%
	2007	XVII - XVIII	3	16%
	2011	XIX	1	5%

	2012	XIX	4	21%
	2018	XXI - Atualidade	1	5%
			19	100%

Fonte: elaboração própria

*Tabela 19 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional – eficácia*

Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos por Governo Constitucional	% Institutos Públicos por Governo Constitucional
Fora dos Governos analisados	1	5%
X - XII	4	21%
XIII - XIV	5	26%
XVII - XVIII	3	16%
XIX	5	26%
XXI - Atualidade	1	5%
	19	100%

Fonte: elaboração própria

A justificação coordenação, Tabela 20 e Tabela 21, surge em evidência no ano 2012, com seis IP a serem criados com esta justificação. Se considerarmos qual o GC quais mais criou com base nesta justificação concluímos que foi o XIX GC, embora o período do X – XII GC, também esteja em evidência com cinco IP fundados. Estes dois períodos de governação são responsáveis em 72% da fundamentação em causa.

*Tabela 20 - Percentagem de institutos públicos por ano – coordenação*

Justificação (categoria)	Constituição Instituto Público	Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos	% Institutos Públicos por ano
Coordenação	1986	X - XII	1	6%
	1988	X - XII	1	6%
	1989	X - XII	1	6%
	1990	X - XII	1	6%
	1994	X - XII	1	6%
	1999	XIII - XIV	1	6%
	2000	XIII - XIV	1	6%
	2007	XVII - XVIII	1	6%

	2011	XIX	1	6%
	2012	XIX	6	33%
	2013	XIX	1	6%
	2018	XXI - Atualidade	1	6%
	2022	XXI - Atualidade	1	6%
			18	100%

Fonte: elaboração própria

*Tabela 21 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional – coordenação*

Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos por Governo Constitucional	% Institutos Públicos por Governo Constitucional
Fora dos Governos analisados	0	0%
X - XII	5	28%
XIII - XIV	2	11%
XVII - XVIII	1	6%
XIX	8	44%
XXI - Atualidade	2	11%
	18	100%

Fonte: elaboração própria

Relativamente à justificação modernização administrativa, através da Tabela 22 e Tabela 23, podemos verificar que embora o ano de 2007 foi o ano em que esta justificação foi mais utilizada para a fundamentação da criação de IP, foi o GC X – XII que mais IP fundaram sob esta justificação.

*Tabela 22 - Percentagem de institutos públicos por ano - modernização administrativa*

Justificação(categoria)	Constituição Instituto Público	Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos
Modernização administrativa	1985	X - XII	1
	1992	X - XII	1
	1993	X - XII	1
	1994	X - XII	2
	1995	X - XII	2
	1999	XIII - XIV	1

	2003	Fora dos Governos analisados	1
	2004	Fora dos Governos analisados	1
	2007	XVII - XVIII	4
	2012	XIX	2
	2013	XIX	1
			17

Fonte: elaboração própria

*Tabela 23 - Percentagem de institutos públicos por Governo Constitucional - modernização administrativa*

Governo Constitucional	Número de Institutos Públicos por Governo Constitucional	% Institutos Públicos por Governo Constitucional
Fora dos Governos analisados	2	12%
X - XII	7	41%
XIII - XIV	1	6%
XVII - XVIII	4	24%
XIX	3	18%
XXI - Atualidade	0	0%
	17	100%

Fonte: elaboração própria

### 3.3.4. Ministérios com maior grau de agencificação

Ao investigar quais entidades fazem parte de um ministério de um determinado GC é possível verificar quais são os ministérios que mais contribuem para um maior grau de agencificação desse GC. Desta forma, procuramos analisar quais os ministérios dos GC estudados que mais contribuem para um maior grau de agencificação.

#### 3.3.4.1. XII Governo Constitucional

Durante a legislatura do XII GC, de 1991 a 1995, verifica-se que a agencificação representa 39%. Este GC, constituído por 16 ministérios, sendo que os ministérios com maior percentagem de agencificação são os constantes na Tabela 24. O Ministério do

Comércio e Turismo é aquele com maior número de organismos públicos do XII GC e é também este o ministério que mais contribui para o grau de agencificação deste GC, com 25%.

Tabela 24 - *Ministérios e grau de agencificação no XII Governo Constitucional*

Nome Ministério	Totais entidades	Institutos Públicos	% (IP do ministério / Total IP XII GC * 100)
Ministério do Comércio e Turismo	35	25	25%
Ministério do Mar	20	11	11%
Ministério do Emprego e da Segurança Social	21	10	10%
Ministério da Agricultura	18	8	8%
Ministério do Planeamento e da Administração do Território	19	8	8%
Ministério da Saúde	11	7	7%
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	12	6	6%
Ministério do Ambiente e Recursos Naturais	12	5	5%
Ministério da Presidência	23	4	4%
Ministério da Indústria e Energia	7	3	3%
Ministério dos Negócios Estrangeiros	10	3	3%
Ministério da Justiça	11	3	3%
Ministério da Educação	11	3	3%
Ministério das Finanças	22	3	3%
Ministério da Defesa Nacional	15	1	1%
Ministério da Administração Interna	9	0	0%
Total	256	100	= IP XVII GC / Total entidades administração central XII * 100 = 39%

Fonte: elaboração própria

### 3.3.4.2. XIV Governo Constitucional

O XIV GC foi constituído por 18 ministérios e o seu mandato foi desde 1999 até 2002. O rácio de agencificação identificado neste GC foi de 51%, o maior rácio entre os governos analisados. Conforme a Tabela 25, o Ministério da Economia é aquele que mais contribui para a agencificação com 22%.

Tabela 25 - *Ministérios e grau de agencificação no XIV Governo Constitucional*

Nome Ministério	Totais entidades	Institutos Públicos	% (IP do ministério / Total IP XIV GC * 100)
Ministério da Economia	35	27	22%
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	22	18	14%
Ministério do Equipamento Social	21	14	11%
Ministério da Cultura	19	12	10%
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território	16	10	8%
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	18	7	6%
Ministério da Ciência e da Tecnologia	8	6	5%
Ministério do Planeamento	7	5	4%
Ministério da Saúde	11	5	4%
Ministério da Justiça	13	4	3%
Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública	5	3	2%
Ministério da Presidência	9	3	2%
Ministério da Educação	11	3	2%
Ministério das Finanças	16	3	2%
Ministro da Juventude e do Desporto	3	2	2%
Ministério dos Negócios Estrangeiros	10	2	2%
Ministério da Defesa Nacional	15	1	1%
Ministério da Administração Interna	7	0	0%
Total	246	125	= IP XVII GC / Total entidades administração central XIV * 100 = 51%

Fonte: elaboração própria

### 3.3.4.3. XVII Governo Constitucional

O período do XVII GC foi desde 2005 a 2009 e contou na sua orgânica com 15 ministérios. Destes, e de acordo com a Tabela 26, o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Ministério da Saúde são aqueles que mais contribuem para o grau de agencificação deste GC, ambos com 14%, seguido de perto pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional com 13%.

Tabela 26 - *Ministérios e grau de agencificação no XVII Governo Constitucional*

Nome Ministério	Total entidades da administração central	Institutos Públicos	% (IP do ministério / Total IP XVII GC * 100)
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	15	11	14%
Ministério da Saúde	16	11	14%
Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	21	10	13%
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	15	8	10%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	10	6	8%
Ministério da Justiça	13	5	6%
Ministério da Presidência Conselho Ministros	15	5	6%
Ministério dos Negócios Estrangeiros	10	4	5%
Ministério da Economia e da Inovação	15	4	5%
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	16	4	5%
Ministério da Cultura	19	4	5%
Ministério das Finanças e Administração Pública	15	3	4%
Ministério da Educação	13	1	1%
Ministério da Defesa Nacional	14	1	1%
Ministério da Administração Interna	9	0	0%
Total	216	77	= IP XVII GC / Total entidades administração central XVII * 100 = 36%

Fonte: elaboração própria

### 3.3.4.4. XIX Governo Constitucional

O XIX GC teve a sua vigência de 2011 a 2015 e, dos GC analisados, é aquele que apresenta menos ministérios, 12 no total. Destes, e conforme Tabela 27, os ministérios que mais contribuem para o grau de agencificação deste GC é o Ministério da Saúde com 23%.

Tabela 27 - *Ministérios e grau de agencificação no XIX Governo Constitucional*

Nome Ministério	Total entidades da administração central	Institutos Públicos	% (IP do ministério / Total IP XIX GC * 100)
Ministério da Economia e do Emprego	20	13	23%
Ministério da Saúde	16	11	20%

Ministério da Presidência	32	8	14%
Ministério da Solidariedade e da Segurança Social	12	6	11%
Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	8	4	7%
Ministério da Justiça	11	4	7%
Ministério Negócios Estrangeiros	8	3	5%
Ministério da Educação e Ciência	10	3	5%
Ministério das Finanças	12	3	5%
Ministério da Defesa Nacional	12	1	2%
Ministério Administração Interna	9	0	0%
Total	150	56	= IP XIX GC / Total entidades administração central XIX * 100 = 37%

Fonte: elaboração própria

### 3.3.4.5. XXIII Governo Constitucional

Por fim, o XXIII GC é o GC atualmente em funções. O seu mandato teve início em 2022 e a sua cessação está prevista para 2026. A sua orgânica conta com 16 ministérios. Desses 16 e, pelos dados da Tabela 28, o ministério que mais contribui para o grau de agencificação deste GC é o Ministério da Saúde com 20%.

Tabela 28 - *Ministérios e grau de agencificação no XXIII Governo Constitucional*

Nome Ministério	Total entidades da administração central	Institutos Públicos	% (IP do ministério / Total IP XXIII GC * 100)
Ministério da Saúde	16	12	20%
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	14	8	14%
Ministério da Presidência	18	8	14%
Ministério da Economia e Mar	18	5	8%
Ministério das Infraestruturas e Habitação	6	4	7%
Ministério da Justiça	14	4	7%
Ministério da Agricultura e Alimentação	14	4	7%
Ministério da Educação	6	3	5%
Ministério do Ambiente e da Ação Climática	6	3	5%
Ministério da Ciência e do Ensino Superior	6	2	3%
Ministério dos Negócios Estrangeiros	7	2	3%

Ministério da Cultura	10	2	3%
Ministério das Finanças	8	1	2%
Ministério da Defesa Nacional	11	1	2%
Ministério da Administração Interna	7	0	0%
Ministério da Coesão Territorial	5	0	0%
Total	166	59	= IP XIX GC / Total entidades administração central XXIII * 100 = 36%

Fonte: elaboração própria

### 3.3.5. Criação dos Institutos Públicos

Uma outra análise realizada foi identificar qual o método de criação dos IP em Portugal durante o período em estudo, início dos anos 90 até 2023.

Esta identificação foi produzida através do reconhecimento dos IP pertencentes à orgânica do XXIII GC, de seguida identificamos em que altura estes organismos públicos passaram a ser considerados IP. Esta identificação é possível de ser encontrada através da análise dos diplomas orgânicos aquando da criação dos IP pois é nesse momento que é indicado se determinado organismo público é IP originário ou se por sua vez corresponde a uma fusão entre dois IP já constituídos, uma Direção-Geral (DG) que passa a ser IP ou algum outro acontecimento que poderemos verificar na Tabela 29. A terminologia utilizada na produção desta tabela é a constante no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

Tabela 29 - *Acontecimentos que levam à criação de institutos públicos*

Acontecimento	Nº Institutos Públicos	%
Fusão - dois Institutos Públicos	17	29%
Instituto Público - reestruturação	12	20%
Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	7	12%
Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	7	12%
Anterior Direção-Geral	7	12%
Novo organismo público	5	8%
Fusão - duas Direções-Gerais	4	7%
	59	100%

Fonte: elaboração própria.

Na Tabela 29 podemos verificar que cerca de 50% dos IP constantes na lei orgânica do XXIII GC foram formados por fusão entre dois IP que já existiam ou então uma reestruturação de um IP já existente, dotando ou retirando competências a esse IP. A fusão de duas DG é a forma menos utilizada para a criação de novos IP.

## 4. Conclusões

Esta dissertação teve como principal propósito a busca pela compreensão dos motivos subjacentes à adoção da agencificação em Portugal avaliando a sua proximidade às recomendações do NPM. Para a prossecução dos objetivos delineados recorreremos a uma metodologia mista, predominantemente qualitativa, tendo sido realizada uma análise documental prosseguida de uma análise de conteúdo. Todos os dados recolhidos foram tratados e analisados dando origem à informação sobre o objeto de estudo. Essa informação foi vertida na apresentação dos resultados e discutida em seguida. Na análise dos resultados e respetiva discussão foi ponderada toda a informação entendida como relevante, nomeadamente a variação do rácio de IP na administração pública portuguesa desde os anos 90 até ao presente; as justificações de âmbito NPM que o legislador procura adotar para fundamentar a escolha por uma agência em detrimento de outras formas de organização administrativa; em que GC's umas categorias são mais utilizadas em prejuízo de outras; quais os ministérios que mais adotam a agencificação pelos diferentes GC's estudados; ou ainda, quais as origens dos IP's. Através destas análises podemos concluir que:

A agencificação é uma forma de organização administrativa que é encontrada na janela temporal desta investigação. Através do rácio de IP por GC, Figura 1 podemos observar que este se situa sempre na casa dos 35% a 39%, com exceção do XIV GC em que obtemos um rácio de 51%. Claramente um valor atípico. A figura em questão também permite aferir o grau de agencificação dos GC's em estudo e, portanto, responder a esse objetivo específico.

Abordamos, no âmbito da investigação, as justificações que encontramos nos diplomas orgânicos dos IP's que integram a orgânica do XXIII GC. Na nossa análise de conteúdo identificámos as unidades de registo que, posteriormente, passaram a serem as nossas categorias. Estas categorias resultam, numa primeira fase, de uma pesquisa *a priori* na literatura e, numa análise *a posteriori*, decorrente da análise de conteúdo efetuada e ao encontrar justificações que não eram passíveis de serem enquadradas nas categorias inicialmente definidas. As categorias da eficiência, da racionalidade organizacional, da eficácia, da coordenação e da modernização administrativa são aquelas que mais surgem como justificações do legislador para criar uma agência administrativa.

Foi possível descortinar que as categorias que definimos *a priori*, e que têm um âmbito tipicamente associado ao NPM têm um maior peso na hora do legislador utilizar como justificação. Estas categorias surgem, de acordo com os dados recolhidos, 65% das vezes, contrastando com as categorias definidas *a posteriori*, que surgem apenas 35% das vezes. Desta forma, foi possível responder ao terceiro objetivo específico da investigação, analisar os motivos presentes nos diplomas orgânicos de constituição das referidas agências.

Para dar resposta ao quarto objetivo específico, avaliar a similitude do discurso presente nas políticas de reforma que apostam na agencificação com a narrativa do NPM, desagregamos a Tabela 6 e identificamos as categorias que foram utilizadas para adotar as agências. Verifica-se que as categorias consideradas de âmbito NPM são aquelas que mais surgem e, assim, aquando da criação de uma agência o legislador procura justificar essa opção com a narrativa gestonária do NPM.

Na seção 3.3.1, alcançamos a resposta ao primeiro objetivo específico, que consiste em traçar o desenvolvimento da agencificação no setor público administrativo de Portugal ao longo dos últimos 30 anos. Para tal, procuramos identificar a presença desse tema e a justificação correspondente nas políticas de reforma administrativa implementadas pelos diferentes governos. As reformas administrativas mais abrangentes abordadas nesta dissertação foram o PRACE de 2005 e o PREMAC de 2012. No contexto do PRACE, uma das mudanças foi a redução da administração central. O rácio de entidades na administração central em relação aos IP diminuiu em 15%, com uma redução de 48 entidades. No que diz respeito ao PREMAC, novamente, observou-se uma redução no número de entidades públicas na administração central, com uma diminuição de 66 organismos públicos. Embora o rácio tenha diminuído em ambas as reformas, ele permaneceu praticamente inalterado. Em ambas as reformas administrativas, as justificações para a criação de agências estão alinhadas com as características das agências promovidas pelo NPM. Essas justificações incluem conceitos como "reestruturação/racionalização da administração", "simplificação das estruturas organizacionais", "aumento da eficiência da administração" ou "racionalização dos gastos da administração". Estas justificações refletem uma abordagem gestonária da administração pública, que está em conformidade com os princípios do NPM.

Em conclusão, esta dissertação empreendeu uma investigação para entender os motivos subjacentes à adoção da agencificação em Portugal, avaliando a sua consonância com as recomendações do NPM. Utilizando uma metodologia mista, que incluiu análise documental e análise de conteúdo, conseguimos alcançar os objetivos delineados. Ficou claro que a agencificação é uma forma de organização administrativa presente na realidade portuguesa. A análise das justificações para a criação de agências revelou que as categorias associadas ao NPM, como eficiência, racionalidade organizacional, eficácia, coordenação e modernização administrativa, são as mais frequentes nas leis orgânicas das agências. Além disso, ao desagregar as políticas de reforma que promovem a agencificação, identificamos que o discurso adotado se alinha de perto com a narrativa do NPM, destacando a busca por uma gestão mais eficiente e orientada para resultados. Assim, podemos concluir que a agencificação em Portugal reflete uma abordagem de gestão pública consonante com os princípios do NPM, com a busca pela eficiência e racionalização sendo os principais motores por trás dessa evolução no setor público administrativo do país.

#### 4.1. Limitações do estudo

Importa agora reconhecer que, como qualquer estudo, este também está sujeito a restrições que podem influenciar a extensão e aplicabilidade dos resultados. Dentro deste contexto, a presente dissertação de mestrado também encontrou certas limitações que merecem ser partilhadas.

A recolha de dados revelou-se uma limitação ao bom desenrolar da investigação. O facto de não existir uma base de dados com dados confiáveis com as entidades públicas que, à data, fizeram parte dos diferentes GC's ao longo dos anos foi uma limitação. A solução encontrada foi analisar os diplomas orgânicos dos GC's que decidimos analisar e, posteriormente, identificar quais as entidades públicas que fazem parte dos diferentes ministérios. Esta limitação torna-se mais presente antes da existência do PRACE.

Ao analisar a presente investigação importa ter em atenção que não foram considerados os seguintes serviços periféricos externos: embaixadas; missões e

representações permanentes, missões temporárias e postos consulares. De igual modo, não foram consideradas universidades e politécnicos, tal como governos civis.

## 5. Bibliografia

- Amaral, D. F. (2003). *Curso de Direito Administrativo, vol. I* (2ª edição). Almedina
- Barbieri, D., & Ongaro, E. (2008). EU agencies: what is common and what is distinctive compared with national-level public agencies. *International Review of Administrative Sciences*, 74(3), 395-420.
- Birdsall, N., & Fukuyama, F. (2011). The post-Washington consensus: Development after the crisis. *Foreign Affairs*, 45-53.
- Boston, J. (2016). Basic NPM ideas and their development. In *The Ashgate research companion to new public management* (pp. 33-48). Routledge
- Bovaird, T. (2004). Public-private partnerships: from contested concepts to prevalent practice. *International review of administrative sciences*, 70(2), 199-215.
- Bovaird, T., & Löffler, E. (2003). Evaluating the quality of public governance: indicators, models and methodologies. *International review of administrative sciences*, 69(3), 313-328.
- Boyle, R. (2012). Public sector trends 2015. *Institute of Public Administration*. [https://www.researchgate.net/publication/290306440\\_Public\\_Sector\\_Trends\\_2015](https://www.researchgate.net/publication/290306440_Public_Sector_Trends_2015)
- Brinkerhoff, D. W., & Brinkerhoff, J. M. (2015). Public sector management reform in developing countries: Perspectives beyond NPM orthodoxy. *Public Administration and Development*, 35(4), 222-237.
- Carmo, H., & Ferreira, M. (2008). *Metodologia da Investigação—Guia para Auto-aprendizagem* (2ª edição). Lisboa: Universidade Aberta, 15, 16.
- Carvalho, E. (2017). *Governança pública e desenvolvimento*. [Comunicação] Comunicação apresentada no XXII Congresso Internacional do Centro Latino Americano para el Desarrollo (CLAD), Madrid, Espanha, Novembro de 2017. <http://hdl.handle.net/10782/677>

- Carvalho, E. R. (2008). *Agendas e Reformas Administrativas em Portugal* [Tese de Doutoramento, Universidade Técnica de Lisboa]. [http://repap.ina.pt/bitstream/10782/676/1/Agendas\\_e\\_Reforma\\_Administrativa\\_em\\_Port.pdf](http://repap.ina.pt/bitstream/10782/676/1/Agendas_e_Reforma_Administrativa_em_Port.pdf)
- Caupers, J., & Eiró, V. (2016). *Introdução ao Direito Administrativo (12ª edição)*. Âncora.
- Christensen, T., & Lægreid, P. (2005). *Regulatory reforms and agencification*. [Comunicação] Comunicação apresentada na 3ª Conferência ECPR, Budapeste, Hungria, Setembro de 2005. <https://norceresearch.brage.unit.no/norceresearch-xmlui/bitstream/handle/1956/1337/N06-05%5b1%5d.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Christensen, T., & Lægreid, P. (2007). Regulatory agencies - The challenges of balancing agency autonomy and political control. *Governance*, 20(3), 499-520.
- Christensen, T., & Lægreid, P. (2011). *The Ashgate research companion to new public management* (5th ed.). Routledge.
- Coutinho, C. P. (2011). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e prática*. Almedina.
- Diarra, G., & Plane, P. (2014). Assessing the World Bank's influence on the good governance paradigm. *Oxford development studies*, 42(4), 473-487.
- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público. (2013). Análise da evolução das estruturas da administração pública central portuguesa decorrente do PRACE e do PREMAG. [https://www.dgaep.gov.pt/upload/Estudos/Evolucao\\_estruturas\\_AP\\_Web.pdf](https://www.dgaep.gov.pt/upload/Estudos/Evolucao_estruturas_AP_Web.pdf)
- Dunleavy, P., Margetts, H., Bastow, S., & Tinkler, J. (2006). New public management is dead—long live digital-era governance. *Journal of public administration research and theory*, 16(3), 467-494.
- Egeberg, M., & Trondal, J. (2016). Agencification of the European Union administration: Connecting the dots. *SSRN Electronic Journal*.

- Ferlie, E., & Steane, P. (2002). Changing developments in NPM. *International Journal of Public Administration*, 25(12), 1459-1469.
- Ferlie, E., Fitzgerald, L., & Pettigrew, A. (1996). *The new public management in action*. Oxford University Press.
- Flynn, N. (2002). Explaining the New Public Management: the importance of context. *New Public management* (pp. 69-88). Routledge.
- Funck, E. K., & Karlsson, T. S. (2020). Twenty-five years of studying new public management in public administration: Accomplishments and limitations. *Financial Accountability & Management*, 36(4), 347-375.
- Gisselquist, R. M. (2012, March). *Good governance as a concept, and why this matters for development policy* (Working Paper n° 2012/30). <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/81039/1/688432662.pdf>
- Gore, C. (2000). The rise and fall of the Washington Consensus as a paradigm for developing countries. *World development*, 28(5), 789-804.
- Gruening, G. (2001). Origin and theoretical basis of New Public Management. *International public management journal*, 4(1), 1-25.
- Hood, C. (1991). A public management for all seasons?. *Public administration*, 69(1), 3-19.
- Hood, C. (1994). *Explaining economic policy reversals*. Buckingham: Open University Press.
- Hood, C. (1995). The “new public management” in the 1980s: Variations on a theme. *Accounting, organizations and society*, 20(2-3), 93-109.
- Hughes, O. E. (2012). *Public management and administration*. Bloomsbury Publishing.
- Hyndman, N., & Lapsley, I. (2016). New public management: The story continues. *Financial Accountability & Management*, 32(4), 385-408.

- Kaufmann, D., Kraay, A., & Mastruzzi, M. (2011). The worldwide governance indicators: Methodology and analytical issues<sup>1</sup>. *Hague journal on the rule of law*, 3(2), 220-246.
- Keping, Y. (2018). Governance and good governance: A new framework for political analysis. *Fudan Journal of the Humanities and Social Sciences*, 11, 1-8.
- Kettl, D. F. (2000). Public administration at the millennium: The state of the field. *Journal of public administration research and theory*, 10(1), 7-34.
- Kettl, D. F. (2002). *The transformation of governance: Public administration for the twenty-first century*. Jhu Press.
- Kettl, D. F. (2005). *The global public management revolution: A report on the transformation of governance*. Brookings Institution Press.
- Kickert, W. J. M., Koppenjan, J. F. M., & Klijn, E. H. (1997). Managing complex networks: Strategies for the public sector. *Managing Complex Networks*, 1-224.
- Klijn, E.H. (2012) New Public Management and Governance: A Comparison. Em Levi-Faur, D. (ed.), *The Oxford Handbook of Governance* (pp. 201-214). Oxford University Press.
- Knack, S., Kugler, M., & Manning, N. (2003). Second-generation governance indicators. *International Review of Administrative Sciences*, 69(3), 345-364.
- Lægreid, P., & Verhoest, K. (Eds.). (2010). *Governance of public sector organizations: Proliferation, autonomy and performance*. Springer.
- Lorenz, C. (2012). If you're so smart, why are you under surveillance? Universities, neoliberalism, and new public management. *Critical inquiry*, 38(3), 599-629.
- Lynn, L. E. (1996). *Public management as art, science, and profession*. Chatham, NJ: Chatham House Publishers.
- Madureira, C. (2015). A reforma da Administração Pública Central no Portugal democrático: do período pós-revolucionário à intervenção da troika. *Revista de Administração Pública*, 49, 547-562.

- Madureira, C. (2020). A reforma da administração pública e a evolução do estado-providência em Portugal: história recente. *Ler História*, (76), 179-202.
- Mathiasen, D. G. (1999). The new public management and its critics. *International public management journal*, 2(1), 90-111.
- McCourt, W. (2008). Public management in developing countries: From downsizing to governance. *Public Management Review*, 10(4), 467-479.
- Minogue, M. (2002). Public management and regulatory governance: problems of policy transfer to developing countries. *Leading issues in competition, regulation and development*, 165-181.
- Moynihan, D. P. (2006). Ambiguity in policy lessons: The agencification experience. *Public Administration*, 84(4), 1029-1050.
- Osborne, S. P. (2010). *The (New) Public Governance: A Suitable Case for treatment?": 1-16*. The New Public Governance.
- Overman, S., & Van Thiel, S. (2016). Agencification and public sector performance: A systematic comparison in 20 countries. *Public Management Review*, 18(4), 611-635.
- Pal, L. A. (2009). The OECD and global public management reform. *Hrvatska i komparativna javna uprava: časopis za teoriju i praksu javne uprave*, 9(4.), 1057-1089.
- Peters, B. G. (2001). *The politics of bureaucracy: An introduction to comparative public administration*. Routledge.
- Plumptre, T. W., & Graham, J. (1999). Governance and good governance: international and aboriginal perspectives. *Institute On Governance*.
- Pollitt C. C. Talbot, C., Caulfield, J., Smullen, A. (2004). *Agencies: how governments do things through semi-autonomous organizations*. Basingstoke: Palgrave Macmillan

- Pollitt, C. (1995). Justification by works or by faith? Evaluating the new public management. *Evaluation*, 1(2), 133-154.
- Pollitt, C. (2003). *The essential public manager*. UK: Open University Press, McGraw-Hill Education.
- Pollitt, C., & Bouckaert, G. (2017). *Public management reform: A comparative analysis-into the age of austerity*. Oxford university press.
- Pollitt, C., & Bouckaert, G. (2017). *Public management reform: A comparative analysis-into the age of austerity*. Oxford university press.
- Pollitt, C., Bathgate, K., Caulfield, J., Smullen, A., & Talbot, C. (2001). Agency fever? Analysis of an international policy fashion. *Journal of Comparative Policy Analysis*, 3(3), 271-290.
- Pollitt, C., Thiel, S.V., & Homburg, V. (2007). *New public management in Europe*. Basingstoke, Palgrave Macmillan.
- Rainey, H. G. (2009). *Understanding and managing public organizations*. John Wiley & Sons.
- Comissão Técnica do PRACE. (2006). *Relatório Final da Comissão Técnica do PRACE*. Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado. [https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6291/36/ulsd062670\\_td\\_anexo\\_3\\_PRACE\\_3.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/6291/36/ulsd062670_td_anexo_3_PRACE_3.pdf)
- Riccucci, N. M. (2010). *Public administration: Traditions of inquiry and philosophies of knowledge*. Georgetown University Press.
- Roness, P. G., Rubecksen, K., Verhoest, K., Verschuere, B., & MacCarthaigh, M. (2007). *Explaining autonomy of public sector agencies in Norway, Ireland and Flanders*. [Comunicação] Comunicação apresentada na Conferência Anual EGPA, Madrid, Espanha, Setembro de 2007. [https://soc.kuleuven.be/io/cost/act/pdf/20081014\\_PhD%20Training%20School/Dag%202/8%20paper\\_roness\\_rubecksen\\_verhoest%20explaining%20autonomy.pdf](https://soc.kuleuven.be/io/cost/act/pdf/20081014_PhD%20Training%20School/Dag%202/8%20paper_roness_rubecksen_verhoest%20explaining%20autonomy.pdf)

- Rose-Ackerman, S. (2017). What does “governance” mean?. *Governance*, 30(1), 23-27.
- Thiel, S. V. (2012). Comparing agencies across countries. Em *Government agencies* (pp. 18-26). Palgrave Macmillan, London.
- Thomas, G. W. (2012). Governance, good governance, and global governance: conceptual and actual challenges. Em *Thinking about global governance* (pp. 168-189). Routledge.
- Torfin, J., & Triantafillou, P. (2013). What’s in a name? Grasping new public governance as a political-administrative system. *International review of public administration*, 18(2), 9-25.
- Tribunal de Contas. (2013). *Acompanhamento dos mecanismos de assistência financeira a Portugal - Relatório n.º 28/2013-2.ª S.* <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/RelatoriosAuditoria/Documents/2013/rel028-2013-2s.pdf>
- Verhoest, K. (2017). Agencification in Europe. Em Ongaro, E., & Thiel, S. V. (Eds.). *The Palgrave handbook of public administration and management in Europe*. (pp. 327-346). Palgrave Macmillan.
- Verhoest, K. (2018). Agencification in Europe. Em *The Palgrave handbook of public administration and management in Europe*. Palgrave Macmillan, London.
- Verhoest, K., Van Thiel, S., Bouckaert, G., Lægreid, P., & Van Thiel, S. (Eds.). (2012). *Government agencies: Practices and lessons from 30 countries*. Springer.
- Verhoest, K., Verschuere, B., Peters, B. G., & Bouckaert, G. (2004). Controlling autonomous public agencies as an indicator of New Public Management. *Management International*, 9(1), 25-35.
- Verschuere, B., & Barbieri, D. (2009). Investigating the ‘NPM-ness’ of agencies in Italy and Flanders: the effect of place, age and task. *Public Management Review*, 11(3), 345-373.

Williamson, J. (2009). A short history of the Washington Consensus. *Law and Business Review of the Americas*, 15,1 7-23.

### 5.1. Fontes legislativas

Decreto-Lei n.º 523/1972, de 19 de dezembro de 1972. Diário da República n.º 293, Série I, pp. 1976-1985. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei 247/1985, de 12 de julho de 1985. Diário da República n.º 158, Série I, pp. 1994-1999. Ministério do Trabalho e Segurança Social. Lisboa.

Decreto-Lei 335/1985, de 20 de agosto de 1985. Diário da República n.º 190, Série I, pp. 2682-2694. Ministério do Trabalho e Segurança Social. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 130/1986, de 7 de junho de 1986. Diário da República n.º 130, Série I, pp. 1343-1354. Ministério do Plano e da Administração do Território. Lisboa.

Decreto-Lei 183/1986, de 12 de julho de 1986. Diário da República n.º 158, Série I, pp. 1685-1694. Ministério da Indústria e do Comércio. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 229/1986, de 14 de agosto de 1986. Diário da República n.º 186, Série I, pp. 2019-2022. Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei 304/1986, de 22 de setembro de 1986. Diário da República n.º 218, Série I, pp. 2661-2663. Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 55/1987, de 31 de janeiro de 1987. Diário da República n.º 26, Série I, pp. 394-397. Ministério da Administração Interna. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 329/1987 de 23 de setembro de 1987. Diário da República n.º 219, Série I, pp. 3632-(2)-3632-(6). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei 387/1988, de 25 de outubro de 1988. Diário da República n.º 247, Série I, pp. 4335-4341. Ministério da Indústria e Energia. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 206/1989, de 27 de junho de 1989. Diário da República n.º 145, Série I, pp. 2511-2518. Ministério da Indústria e Energia. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 280/1989, de 23 de agosto de 1989. Diário da República n.º 193, Série I-A, pp. 3494-3500. Ministério do Planeamento e da Administração do Território. Lisboa.

Decreto-Lei 294/1990, de 21 de setembro de 1990. Diário da República n.º 219, Série I, pp. 3919-3927. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 83/1991, de 20 de fevereiro de 1991. Diário da República n.º 42, Série I-A, pp. 827-835. Ministério do Emprego e da Segurança Social. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 451/1991, de 4 de dezembro de 1991. Diário da República n.º 279, Série I-A, pp. 6372-(2)-6372-(5). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 99/1992, de 28 de maio de 1992. Diário da República n.º 123, Série I-A, pp. 2560-2561. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 106-D/1992, de 1 de junho de 1992. Diário da República n.º 126, Série I-A, pp. 2648-(15)-2648-(21). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 106-H/1992, de 1 de junho de 1992. Diário da República n.º 126, Série I-A, pp. 2648-(45)-2648-(47). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho de 1992. Diário da República n.º 166, Série I-A, pp. 3381-3388. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 154/1992, de 25 de julho de 1992. Diário da República n.º 170, Série I-A, pp. 3492-(2)-3492-(5). Ministério do Mar. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 10/1993, de 15 de janeiro de 1993. Diário da República n.º 12, Série I-A, pp. 126-129. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 47/1993, de 26 de fevereiro de 1993. Diário da República n.º 48, Série I-A, pp. 801-807. Ministério da Defesa Nacional. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 94/1993, de 2 de abril de 1993. Diário da República n.º 78, Série I-A, pp. 1641-1645. Ministério da Agricultura. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 133/1993, de 26 de abril de 1993. Diário da República n.º 97, Série I-A, pp. 2024-2027. Ministério da Educação. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 187/1993, de 24 de maio de 1993. Diário da República n.º 120, Série I-A, pp. 2806-2808. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 277/1993, de 10 de agosto de 1993. Diário da República n.º 186, Série I-A, pp. 4260-4262. Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei 307/1993, de 1 de setembro de 1993. Diário da República n.º 205, Série I-A, pp. 4607-4614. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 353/1993, de 7 de outubro de 1993. Diário da República n.º 235, Série I-A, pp. 5623-5631. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei 25/1994, de 1 de fevereiro de 1994. Diário da República n.º 26, Série I-A, pp. 474-479. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 48/1994, de 24 de fevereiro de 1994. Diário da República n.º 46, Série I-A, pp. 830-835. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Decreto-Lei 59/1994 de 24 de fevereiro de 1994. Diário da República n.º 46, Série I-A, pp. 862-863. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Decreto-Lei 85/1995, de 28 de abril de 1995. Diário da República n.º 99, Série I-A, pp. 2390-2393. Ministério do Planeamento e da Administração do Território. Lisboa.

Decreto-Lei 284/1995, de 30 de outubro de 1995. Diário da República n.º 251, Série I-A, pp. 6746-6752. Ministério da Defesa Nacional. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 296-A/1995, de 17 de novembro de 1995. Diário da República n.º 266, Série I-A, pp. 7084-(2)-7084-(7). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 42/1996, de 7 de maio de 1996. Diário da República n.º 106, Série I-A, pp. 1049-1055. Ministério da Cultura. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 144/1996, de 26 de agosto de 1996. Diário da República n.º 197, Série I-A, pp. 2694-2698. Ministério da Ciência e da Tecnologia. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 158/1996, de 3 de setembro de 1996. Diário da República n.º 204, Série I-A, pp. 2902-2916. Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei 188/1997, de 28 de julho de 1997. Diário da República n.º 99, Série I-A, pp. 3855-3862. Ministério da Ciência e da Tecnologia. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 115/1998, de 4 de maio de 1998. Diário da República n.º 102, Série I-A, pp. 1973-1987. Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lisboa.

Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março de 1999. Diário da República n.º 51, Série I-A, pp. 1156-1165. Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. Lisboa.

Decreto-Lei 41-A/1999, de 9 de fevereiro de 1999. Diário da República n.º 33, Série I-A, pp. 736-(2)-736-(7). Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lisboa.

Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho de 1999. Diário da República n.º 156, Série I-A, pp. 4224-4232. Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 302/1999, de 6 de agosto de 1999. Diário da República n.º 182, Série I-A, pp. 5080-5084. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei 308/1999, de 10 de agosto de 1999. Diário da República n.º 185, Série I-A, pp. 5166-5173. Ministério da Economia. Lisboa.

Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro de 1999. Diário da República n.º 246, Série I-A, pp. 7034-7045. Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. Lisboa.

Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro de 1999. Diário da República n.º 257, Série I-A, pp. 7660-(2)-7660-(7). Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 474-A/1999, de 8 de novembro de 1999. Diário da República n.º 260, Série I-A, pp. 7810-(2)-7810-(8). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 120/2000, de 4 de julho de 2000. Diário da República n.º 152, Série I-A, pp. 2897-2906. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de julho de 2000. Diário da República n.º 164, Série I-A, pp. 3313-3323. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de dezembro de 2000. Diário da República n.º 282, Série I-A, pp. 7026-(2)-7026-(12). Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de março de 2001. Diário da República n.º 72, Série I-A, pp. 1673-1684. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de julho de 2003. Diário da República n.º 173, Série I-A, pp. 4392-4398. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei 278/2003, de 6 de novembro de 2003. Diário da República n.º 257, Série I-A, pp. 7420-7429. Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio de 2004. Diário da República n.º 127, Série I-A, pp. 3408-3411. Ministério da Economia. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de abril de 2005. Diário da República n.º 74, Série I-A, pp. 2979-2986. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7431-7440. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei 203/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7441-7446. Ministério da Administração Interna. Lisboa.

Decreto-Lei 204/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7447-7454. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Decreto-Lei 205/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7454-7463. Ministério das Finanças e da Administração Pública. Lisboa.

Decreto-Lei 206/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7463-7473. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7473-7483. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Lisboa.

Decreto-Lei 208/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7483-7492. Ministério da Economia e da Inovação. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7492-7501. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Lisboa.

Decreto-Lei 210/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7501-7508. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Lisboa.

Decreto-Lei 211/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7508-7517. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Lisboa.

Decreto-Lei 212/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7517-7525. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei 213/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7525-7531. Ministério da Educação. Lisboa.

Decreto-Lei 214/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7532-7539. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de outubro de 2006. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7539-7548. Ministério da Cultura. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de março de 2007. Diário da República n.º 63, Série I, pp. 1880-1882. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de abril de 2007. Diário da República n.º 82, Série I, pp. 2639-2641. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril de 2007. Diário da República n.º 82, Série I, pp. 2763-2767. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio de 2007. Diário da República n.º 85, Série I, pp. 2950-2954. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de maio de 2017. Diário da República n.º 103, Série I, pp. 3498-3500. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de maio de 2007. Diário da República n.º 103, Série I, pp. 3509-3512. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio de 2007. Diário da República n.º 103, Série I, pp. 3519-3523. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio de 2007. Diário da República n.º 104, Série I, pp. 3603-3609. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de julho de 2007. Diário da República n.º 146, Série I, pp. 4902-(16)-4902-(20). Ministério da Educação. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 354/2007, de 29 de outubro de 2007. Diário da República n.º 208, Série I, pp. 7903-7907. Ministério da Economia e da Inovação. Lisboa.

Decreto-Lei 154-A/2009, de 6 de julho de 2009. Diário da República n.º 128, Série I, pp. 4324-(4)-4324-(11). Ministério da Defesa Nacional. Lisboa.

Decreto-Lei 86-A/2011, de 12 de julho de 2011. Diário da República n.º 132, Série I, pp. 3996-(2)-3996-(7). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro de 2011. Diário da República n.º 182, Série I, pp. 4522-4526. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 239, Série I, pp. 5292-5301. Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5466 - 5474. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 122/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5474 - 5481. Ministério da Defesa Nacional. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5481-5490. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5491-5498. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5498-5508. Ministério da Educação e Ciência. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5509-5515. Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5516-(2)-5516-(14). Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5516-(14)-5516-(20). Ministério da Administração Interna. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 126-C/2011, de 29 de dezembro de 2011. Diário da República n.º 249, Série I, pp. 5516-(20)-5516-(32). Ministério da Economia e do Emprego. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro de 2012. Diário da República n.º 12, Série I, pp. 214-229. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro de 2012. Diário da República n.º 21, Série I, pp. 506-510. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março de 2012. Diário da República n.º 51, Série I, pp. 1093-1098. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março de 2012. Diário da República n.º 57, Série I-A, pp. 1281-1284. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho de 2012. Diário da República n.º 144, Série I, pp. 2998-(3)-2998-(9). Ministério das Finanças. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho de 2012. Diário da República n.º 125, Série I, pp. 3326-3330. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho de 2012. Diário da República n.º 147, Série I, pp. 3947-3949. Ministério da Justiça. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro de 2012. Diário da República n.º 211, Série I, pp. 6275-6282. Ministério da Economia e Emprego. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho de 2013. Diário da República n.º 142, Série I, pp. 4400-4408. Ministério da Educação e Ciência. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro de 2013. Diário da República n.º 202, Série I, pp. 6142-6146. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio de 2015. Diário da República n.º 104, Série I, pp. 3365-3370. Ministério da Educação e Ciência. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro de 2017. Diário da República n.º 6, Série I, pp. 328-332. Ministério da Saúde. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 32/2022 de 9 de maio de 2022. Diário da República n.º 89, Série I, pp. 04-50. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 12/2018 de 16 de fevereiro de 2018. Diário da República n.º 34, Série I, pp. 990-995. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro de 2022. Diário da República n.º 185, Série I, pp. 2-21. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa.

Decreto Regulamentar n.º 17/1990, de 30 de junho de 1990. Diário da República n.º 149, Série I, pp. 2765-2771. Ministério da Indústria e Energia. Lisboa.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de agosto de 2005. Diário da República n.º 149, Série I-B, pp. 4502-4504. Ministério da Presidência. Lisboa.



## 6. Anexo

Tabela 30 - Unidades de registo e tipo de formação do Instituto Público – XXIII GC

XXIII Governo Constitucional	Ministério da Presidência do Conselho de Ministros					
	Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Justificação (categoria)	Unidade de Registo	Base Legal	Entidade / organismo público originário
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Eficiência	“(…) agilidade de organização e funcionamento (…)”	Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de agosto	Projeto Loja do Cidadão	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Eficiência	“(…) simplicidade e de desburocratização (…)”	Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de agosto	Projeto Loja do Cidadão	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Desburocratização	“(…) desburocratização (…)”	Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de agosto	Projeto Loja do Cidadão	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Qualidade	“(…) qualidade dos serviços prestados (…)”	Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de agosto	Projeto Loja do Cidadão	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Coordenação	“(…) coordenação e articulação (…)”	Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de agosto	Projeto Loja do Cidadão	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Melhoria do desempenho	“(…) elevados níveis de desempenho (…)”	Decreto-Lei n.º 302/99, de 6 de agosto	Projeto Loja do Cidadão	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	Eficiência	“(…) alterar a filosofia de gestão do INE de modo que a componente económica e financeira passe a intervir clara e diretamente nas decisões (…)”	Decreto-Lei 280/89, de 23 de agosto	Instituto Nacional de Estatística	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	Transparência	“(…) incentivar a produção da informação estatística na perspetiva dos utilizadores, facilitando a repercussão dos custos nos mesmos (…)”	Decreto-Lei 280/89, de 23 de agosto	Instituto Nacional de Estatística	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) conferir mobilidade aos meios e flexibilidade ao funcionamento interno e às ligações ao exterior (…)”	Decreto-Lei 280/89, de 23 de agosto	Instituto Nacional de Estatística	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	Coordenação	“(…) reforçar a capacidade institucional necessária às exigências acrescidas de coordenação (…)”	Decreto-Lei 280/89, de 23 de agosto	Instituto Nacional de Estatística	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) colmatar o problema da diversidade e multiplicidade de organismos públicos, em especial na área da juventude, com sobreposição de atribuições e competências (…)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Coordenação	“(…) deficiente articulação e coordenação das políticas públicas emanadas das tutelas do desporto e da juventude (…)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) contexto atual, caracterizado por acentuadas restrições orçamentais (…)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos

Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) pondo cobro ao desperdício de recursos públicos significativos, humanos, materiais e financeiros, mais ainda quando se trata de organismos com desideratos comuns ou intercetantes (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Coordenação	“(…) assegurar a coordenação operacional integrada de ambas as políticas (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) melhoria de redes integradas de informação (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) maior e melhor captação de meios financeiros para execução de programas (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) promoção de uma atuação mais ágil (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) promoção de uma atuação (...) funcional e concentrada (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Eficiência	“(…) promover sinergias com vista à concretização das políticas governamentais (...)”	Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de setembro	Fusão do Instituto da Juventude e do Instituto do Desporto	Fusão - dois Institutos Públicos
Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) centraliza, num instituto público, as atribuições dispersas por vários organismos (...)”	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio	Fusão do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, da estrutura de apoio técnico à coordenação do Programa Escolhas, da Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões e do Secretariado	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	Eficiência	“(…) unir meios humanos (...)”	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio	Fusão do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, da estrutura de apoio técnico à coordenação do Programa Escolhas, da Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões e do Secretariado	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	Profissionalização	“(…) meios humanos (...) especializados numa resposta conjunta aos desafios que se colocam (...)”	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio	Fusão do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, da estrutura de apoio técnico à coordenação do Programa Escolhas, da Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões e do Secretariado	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) reforço da institucionalização dos serviços vocacionados para o acolhimento e a integração dos imigrantes (...)”	Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de maio	Fusão do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, da estrutura de apoio técnico à coordenação do Programa Escolhas, da Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões e do Secretariado	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Sustentabilidade	“(…) capacidade da ADSE tendo em vista a respetiva sustentabilidade (...)”	Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro	Anterior Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Anterior Direção-Geral
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Autonomia	“(…) autonomia (...)”	Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro	Anterior Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Anterior Direção-Geral
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Profissionalização	“(…) gestão técnica (...)”	Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro	Anterior Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Anterior Direção-Geral
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Profissionalização	“(…) uma gestão (...) profissional (...)”	Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro	Anterior Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Anterior Direção-Geral
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Eficiência	“(…) eficiente (...)”	Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro	Anterior Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Anterior Direção-Geral

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Transparência	“(…) promover a confiança dos associados (…)”	Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro	Anterior Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas	Anterior Direção-Geral
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) colmatar as principais lacunas identificadas (…)	Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	Coordenação	“(…) coordenar, de forma estratégica, integrada e transversal (…)”	Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	Eficácia	“(…) assegurar a sua solidez e eficácia (…)”	Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	Coordenação	“(…) articulação das entidades que o compõem (…)”	Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	Adoção de novas tecnologias	“(…) reforço dos sistemas de informação e comunicação de apoio à decisão (…)”	Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) quadro integrado de (…)	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Eficácia	“(…) promover a eficácia (…)”	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Eficiência	“(…) promover (…)	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Profissionalização	“(…) qualificação dos seus recursos humanos (…)”	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Eficiência	“(…) procura otimizar o investimento de formação na Administração Pública (…)”	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) concentrando-se num único órgão central os meios, até ao presente dispersos (…)”	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Eficiência	“(…) aproveitamento das estruturas e recursos existentes (…)”	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) A reestruturação, consubstanciada na presente lei orgânica visa alargar o âmbito de formação do INA a toda a função pública (…)”	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) activar a investigação aplicada aos domínios das ciências administrativas com especial ênfase (…)	Decreto-Lei 144/1992, de 21 de julho	Instituto Nacional de Administração com a fusão do Departamento de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Administração Pública	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Coordenação	“(…) coordenação da política estrutural e de desenvolvimento (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e	Fusão - dois Institutos Públicos

					da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Coordenação	“(…) uma maior coordenação das opções (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Eficiência	“(…) reforço da racionalidade económica (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Sustentabilidade	“(…) reforço (… da sustentabilidade financeira (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) concentração, numa única instituição (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) contributo inequívoco para a racionalização (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Profissionalização	“(…) contributo inequívoco para a (… especialização (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Eficiência	“(…) contributo inequívoco para a (… eficiência dos serviços (…)”	Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro	Fusão do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. e da estrutura de missão do Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional	Fusão - dois Institutos Públicos

<b>XXIII</b>						
<b>Governo Constitucional</b>						
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>						
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	Eficácia	“(…) obter um aumento de eficácia na prestação dos serviços públicos (…)”	Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro	Fusão do Instituto Camões, I. P., com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.	Fusão - dois Institutos Públicos
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) reorganização (… dos serviços destes dois institutos (…)”	Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro	Fusão do Instituto Camões, I. P., com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.	Fusão - dois Institutos Públicos
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) racionalização dos serviços destes dois institutos (…)”	Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro	Fusão do Instituto Camões, I. P., com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.	Fusão - dois Institutos Públicos
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	Coordenação	“(…) melhor definição estratégica da política de cooperação através (… maior coordenação, acompanhamento e avaliação dos diversos instrumentos sectoriais e ministeriais disponíveis (…)”	Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro	Fusão do Instituto Camões, I. P., com o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.	Fusão - dois Institutos Públicos
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.	FRI, I.P.	Profissionalização	“(…) financiamento das ações de formação dos funcionários diplomáticos (…)”	Decreto-Lei 59/1994, de 24 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público

Fundo para as Relações Internacionais, I.P.	FRI, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) modernização dos serviços externos (...)”	Decreto-Lei 59/1994, de 24 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.	FRI, I.P.	Profissionalização	“(…) apoio a estudos e trabalhos de investigação relevantes no quadro das relações internacionais (...)”	Decreto-Lei 59/1994, de 24 de fevereiro	Novo organismo público	Novo organismo público

<b>XXIII Governo Constitucional</b>		<b>Ministério da Defesa Nacional</b>				
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) integra numa única entidade (...) vinham desempenhando as suas atribuições e competências apoiados numa organização estrutural dispersa (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) agora uma organização moderna (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Eficácia	“(…) orientada por critérios de adequabilidade e eficácia (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) sustentada numa estrutura leve e funcional (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Desburocratização	“(…) sustentada numa estrutura leve e funcional (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Eficiência	“(…) mais apta a responder às solicitações que a sociedade militar (...) apresenta (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Qualidade	“(…) mais apta a responder às solicitações que a sociedade militar (...) apresenta (...)”	Decreto-Lei n.º 284/1995, de 30 de outubro	Fusão dos Serviços Sociais das Forças Armadas, o Cofre de Previdência das Forças Armadas, o Lar de Veteranos Militares, o Complexo Social de Oeiras e o Complexo Social do Alfeite	Fusão - duas Direções-Gerais

<b>XXIII Governo Constitucional</b>		<b>Ministério da Justiça</b>				
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>

Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. <sup>2</sup>	IRN, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) conformação da atividade da DGRN com a evolução recente no que respeita à privatização do notariado (…)”	Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de abril	Direção-Geral dos Registos e do Notariado	Anterior Direção-Geral
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	IRN, I.P.	Desburocratização	“(…) simplificação de atos (…)”	Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de abril	Direção-Geral dos Registos e do Notariado	Anterior Direção-Geral
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	IRN, I.P.	Adoção de novas tecnologias	“(…) recurso intensivo às novas tecnologias de informação e comunicação (…)”	Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de abril	Direção-Geral dos Registos e do Notariado	Anterior Direção-Geral
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) sejam instituídas metodologias periciais uniformes em todo o País (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de março	Fusão dos Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra e do Conselho Superior de Medicina Legal	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	Eficiência	“(…) necessidade de uma melhor racionalização e rentabilização dos recursos técnicos e humanos existentes (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de março	Fusão dos Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra e do Conselho Superior de Medicina Legal	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	Eficácia	“(…) novos e melhores níveis de eficácia (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de março	Fusão dos Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra e do Conselho Superior de Medicina Legal	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	Eficiência	“(…) novos e melhores níveis de (…) eficiência (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de março	Fusão dos Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra e do Conselho Superior de Medicina Legal	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	Eficiência	“(…) novos e melhores níveis de (…) racionalização (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de março	Fusão dos Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra e do Conselho Superior de Medicina Legal	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	IGFEJ, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) atribuições racionalizadas e integradas num novo instituto criado (…)”	Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho	Fusão do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça e do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	IGFEJ, I.P.	Coordenação	“(…) centralização permite, de forma articulada (….) gerir e coordenar de modo mais eficiente a política definida nestas áreas (….)”	Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho	Fusão do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça e do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. <sup>3</sup>	INPI, I.P.	Eficiência	“(…) evolução continuamente verificada no domínio da propriedade industrial (….) justificam a necessidade de conferir maior racionalidade de funcionamento (….)”	Decreto Regulamentar n.º 17/1990, de 30 de junho	Repartição da Propriedade Industrial	Anterior Direção-Geral
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	INPI, I.P.	Eficácia	“(…) evolução continuamente verificada no domínio da propriedade industrial (….) eficácia à estrutura e funcionamento do Instituto (….)”	Decreto Regulamentar n.º 17/1990, de 30 de junho	Repartição da Propriedade Industrial	Anterior Direção-Geral
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	INPI, I.P.	Eficiência	“(…) necessidade de dar uma resposta eficiente às responsabilidades acrescidas que estão cometidas ao organismo (….)”	Decreto Regulamentar n.º 17/1990, de 30 de junho	Repartição da Propriedade Industrial	Anterior Direção-Geral

<b>XXIII Governo Constitucional</b>	<b>Ministério das Finanças</b>					
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>

<sup>2</sup> Tutela partilhada com Ministério da Economia e do Mar e com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

<sup>3</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990.

Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	Melhoria do desempenho	“(…) refundar e melhorar o desempenho das funções (...) prestados à Administração Pública no seu conjunto (...)”	Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho	Fusão da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. com a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.	Fusão - dois Institutos Públicos
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	Eficiência	“(…) agilizando a adoção de soluções e modelos de operação comuns e mais eficientes (...)”	Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho	Fusão da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. com a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.	Fusão - dois Institutos Públicos
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) potenciando sinergias das várias valências até aqui dispersas por três realidades organizacionais (...)”	Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho	Fusão da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. com a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.	Fusão - dois Institutos Públicos
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	Eficiência	“(…) Com a criação deste organismo (...) procurando uma alocação mais eficiente dos recursos existentes (...)”	Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho	Fusão da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. com a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.	Fusão - dois Institutos Públicos

<b>XXIII Governo Constitucional</b>		<b>Ministério da Economia e do Mar</b>				
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>
Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) uma estrutura particularmente reduzida (...)”	Decreto-Lei 183/1986, de 12 de julho	Fusão da Direção-Geral da Qualidade e Centro de Normalização e à Comissão Eletrotécnica Portuguesa	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	Desburocratização	“(…) uma estrutura particularmente reduzida (...)”	Decreto-Lei 183/1986, de 12 de julho	Fusão da Direção-Geral da Qualidade e Centro de Normalização e à Comissão Eletrotécnica Portuguesa	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	Eficiência	“(…) racionalização de circuitos (...)”	Decreto-Lei 183/1986, de 12 de julho	Fusão da Direção-Geral da Qualidade e Centro de Normalização e à Comissão Eletrotécnica Portuguesa	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	Adoção de novas tecnologias	“(…) recurso às tecnologias adequadas (...)”	Decreto-Lei 183/1986, de 12 de julho	Fusão da Direção-Geral da Qualidade e Centro de Normalização e à Comissão Eletrotécnica Portuguesa	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	Eficiência	“(…) consecução do desejável acréscimo de produtividade dos serviços existentes (...)”	Decreto-Lei 183/1986, de 12 de julho	Fusão da Direção-Geral da Qualidade e Centro de Normalização e à Comissão Eletrotécnica Portuguesa	Fusão - duas Direções-Gerais
Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	Eficiência	“(…) simplificação e desburocratização dos sistemas de incentivos (...)”	Decreto-Lei 308/1999, de 10 de agosto	Fundo de Turismo	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	Desburocratização	“(…) desburocratização dos sistemas de incentivos (...)”	Decreto-Lei 308/1999, de 10 de agosto	Fundo de Turismo	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) necessidade de agilizar o seu regime jurídico (...)”	Decreto-Lei 308/1999, de 10 de agosto	Fundo de Turismo	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	Profissionalização	“(…) regime do pessoal (...) opção pelo regime do contrato individual de trabalho (...) maior flexibilidade poderá garantir a dotação do pessoal necessário (...)”	Decreto-Lei 308/1999, de 10 de agosto	Fundo de Turismo	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) regime do pessoal (...) opção pelo regime do contrato individual de trabalho (...) maior flexibilidade poderá garantir a dotação do pessoal necessário (...)”	Decreto-Lei 308/1999, de 10 de agosto	Fundo de Turismo	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Transparência	“(…) garantir a isenção e imparcialidade de atuação (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Transparência	“(…) reforça a confiança dos agentes económicos e dos consumidores no funcionamento do mercado (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral

Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) preparar a economia portuguesa para um contexto de economia global e consequentemente de mercados abertos e concorrenciais (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Transparência	“(…) entidade acreditadora isenta, transparente e imparcial na aplicação dos princípios que lhe são imputáveis (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) forma a obter pleno reconhecimento dos seus congéneres europeus e internacionais e um fortalecimento da posição negocial do Estado Português, face às economias externas (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Autonomia	“(…) atividade de acreditação ser exercida por uma entidade com personalidade jurídica própria (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Autonomia	“(…) atividade de acreditação ser exercida por uma (...) direção autónoma (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Transparência	“(…) atividade de acreditação ser exercida por uma entidade (...) dotada de total isenção e imparcialidade (...)”	Decreto-Lei n.º 125/2004, de 31 de maio	Departamento do Instituto Português da Qualidade	Anterior Direção-Geral
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. <sup>45</sup>	IPAC, I.P.	Flexibilidade Organizacional	“(…) dotar o IM, I. P., de uma estrutura simplificada e flexível (...)”	Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril	Instituto de Meteorologia, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	Desburocratização	“(…) dotar o IM, I. P., de uma estrutura simplificada e flexível (...)”	Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril	Instituto de Meteorologia, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	Eficiência	“(…) melhorar os níveis de eficiência dos serviços prestados (...)”	Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril	Instituto de Meteorologia, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	Eficácia	“(…) melhorar os níveis de eficácia dos serviços prestados (...)”	Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril	Instituto de Meteorologia, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) dotar o IM, I.P., com condições semelhantes às das instituições de referência com objetivos análogos noutros países (...)”	Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril	Instituto de Meteorologia, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	Autonomia	“(…) capacidade de recorrer (...) financiamento externo (...)”	Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de abril	Instituto de Meteorologia, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. <sup>6</sup>	IAPMEI, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) ainda que revista a natureza de instituto público, seguirá, de perto, o quadro legal das empresas públicas (...)”	Decreto-Lei 387/1988 de 25 de outubro	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) tornar mais flexível (...) a sua gestão corrente (...)”	Decreto-Lei 387/1988 de 25 de outubro	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	Eficiência	“(…) tornar mais (...) ágil a sua gestão corrente (...)”	Decreto-Lei 387/1988 de 25 de outubro	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	Coordenação	“(…) estreita sintonia com os agentes económicos, o sistema bancário e par bancário e outras entidades envolvidas no processo de apoio às pequenas e médias empresas (...)”	Decreto-Lei 387/1988 de 25 de outubro	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) dotá-lo de uma estrutura orgânica compatível (...)”	Decreto-Lei 387/1988 de 25 de outubro	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

<sup>4</sup> Tutela partilhada com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática;

<sup>5</sup> Antes da lei-orgânica em referência era considerado um “laboratório do Estado”;

<sup>6</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990;

XXIII Governo Constitucional		Ministério da Cultura				
Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Justificação (categoria)	Unidade de Registo	Base Legal	Entidade / organismo público originário	Formação do Instituto Público
Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.	Cinemateca, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) necessários são o acréscimo de meios, estruturas e pessoal qualificado (…)	Decreto-Lei n.º 106-D/1992, de 1 de junho	Cinemateca Nacional	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) concentrar num organismo único a coordenação do cinema e da produção audiovisual (…)	Decreto-Lei n.º 25/1994, de 1 de fevereiro	Fusão da Instituto Português de Cinema com o Secretariado Nacional para o Audiovisual	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	Coordenação	“(…) concentrar num organismo único a coordenação do cinema e da produção audiovisual (…)	Decreto-Lei n.º 25/1994, de 1 de fevereiro	Fusão da Instituto Português de Cinema com o Secretariado Nacional para o Audiovisual	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) perspetiva diferente para o papel do Estado no apoio ao cinema e à produção audiovisual no nosso país, (…)	Decreto-Lei n.º 25/1994, de 1 de fevereiro	Fusão da Instituto Português de Cinema com o Secretariado Nacional para o Audiovisual	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) auxiliar a criação de indústrias tendencialmente autossustentadas e integrada numa economia europeia (…)	Decreto-Lei n.º 25/1994, de 1 de fevereiro	Fusão da Instituto Português de Cinema com o Secretariado Nacional para o Audiovisual	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral

XXIII Governo Constitucional		Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior				
Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Justificação (categoria)	Unidade de Registo	Base Legal	Entidade / organismo público originário	Formação do Instituto Público
Centro Cultural e Científico de Macau, I. P.	CCCM, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) criação de uma entidade vocacionada para a dinamização das diferentes atividades que possam contribuir para o melhor conhecimento da realidade e da história de Macau (…)	Decreto-Lei n.º 85/1995, de 28 de abril	Novo organismo público	Novo organismo público
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	FCT, I.P.	Profissionalização	“(…) qualificação dos recursos humanos (…)	Decreto-Lei 188/1997, de 28 de julho	Novo organismo público	Novo organismo público

XXIII Governo Constitucional		Ministério da Educação				
Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Justificação (categoria)	Unidade de Registo	Base Legal	Entidade / organismo público originário	Formação do Instituto Público
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	IAVE, I.P.	Profissionalização	“(…) Pretende-se a criação de um organismo com a necessária capacidade técnica (…)	Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho	Gabinete de Avaliação Educativa	Anterior Direção-Geral
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	IAVE, I.P.	Autonomia	“(…) Pretende-se a criação de um organismo com (…)	Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho	Gabinete de Avaliação Educativa	Anterior Direção-Geral
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	IAVE, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) É igualmente indispensável que este organismo contribua para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação a todos os níveis do sistema de ensino (…)	Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho	Gabinete de Avaliação Educativa	Anterior Direção-Geral

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	IAVE, I.P.	Qualidade	“(…) É igualmente indispensável que este organismo contribua para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação a todos os níveis do sistema de ensino (…)”	Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho	Gabinete de Avaliação Educativa	Anterior Direção-Geral
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. <sup>7</sup>	IGeFE, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) fragmentação orçamental existente no MEC constitui uma fragilidade que se traduz no elevado número de unidades orçamentais existentes (… impõe-se a redução dessa fragmentação, que deve incidir na concentração de atividades comuns em serviços específicos (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio	Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	Anterior Direção-Geral
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	IGeFE, I.P.	Eficiência	“(…) maior racionalização de recursos (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio	Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	Anterior Direção-Geral
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	IGeFE, I.P.	Eficiência	“(…) eficiência no controle da despesa no âmbito do MEC (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio	Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	Anterior Direção-Geral
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	IGeFE, I.P.	Eficiência	“(…) gestão centralizada do processamento das remunerações dos trabalhadores do MEC (…)”	Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio	Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira	Anterior Direção-Geral
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. <sup>8</sup>	ANQEP, I.P.	Coordenação	“(…) coordenação das políticas de educação e formação (…)”	Decreto-Lei 276-C/2007, de 31 de julho	Fusão da Direção Geral de Formação Vocacional com o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	ANQEP, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) ANQ, I. P., (… é dotada de uma estrutura ágil (…)”	Decreto-Lei 276-C/2007, de 31 de julho	Fusão da Direção Geral de Formação Vocacional com o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	ANQEP, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) ANQ, I. P., (… grande flexibilidade funcional, privilegiando se o funcionamento com recurso às equipas de projeto (…)”	Decreto-Lei 276-C/2007, de 31 de julho	Fusão da Direção Geral de Formação Vocacional com o Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral

<b>XXIII Governo Constitucional</b>		<b>Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>				
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Transparência	“(…) melhorando a transparência (… do sistema e prosseguindo uma contínua política de luta contra a fraude e a evasão ao pagamento de contribuições (…)”	Decreto-Lei 316-A/2000, de 7 de dezembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Eficácia	“(…) melhorando (…) eficácia do sistema e prosseguindo uma contínua política de luta contra a fraude e a evasão ao pagamento de contribuições (…)”	Decreto-Lei 316-A/2000, de 7 de dezembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Coordenação	“(…) Instituto de Solidariedade e Segurança Social desenvolverá, de forma integrada, a coordenação, nos termos de lei de bases da solidariedade e segurança social (…)”	Decreto-Lei 316-A/2000, de 7 de dezembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

<sup>7</sup> Tutela partilha com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

<sup>8</sup> Tutela partilhada com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) desconcentrará os seus serviços de modo que eles estejam mais próximos dos cidadãos (…)”	Decreto-Lei 316-A/2000, de 7 de dezembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Qualidade	“(…) desconcentrará os seus serviços de modo que eles estejam mais próximos dos cidadãos (…)”	Decreto-Lei 316-A/2000, de 7 de dezembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Eficiência	“(…) desempenho dos referidos sistemas de proteção social seja mais eficiente e célere (…)”	Decreto-Lei 316-A/2000, de 7 de dezembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Qualidade	“(…) desempenho dos referidos sistemas de proteção social seja (...) mais próximo dos cidadãos (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fusão do Centro Nacional de Pensões com os Centros Regionais de Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) lógico a necessidade de proceder à revisão das normas legislativas e regulamentares que regulam a atividade do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, dando nova configuração aos respetivos estatutos com atribuições mais amplas (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Autonomia	“(…) maior autonomia (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) flexibilidade de gestão (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Eficiência	“(…) com vista a obter-se ganhos de eficiência (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Eficiência	“(…) com vista a obter-se (...), rentabilidade (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Eficiência	“(…) com vista a obter-se (...) produtividade análogas às da atividade empresarial, (...)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Profissionalização	“(…) a possibilidade de recrutar pessoal ao abrigo do Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Flexibilidade Organizacional	“(…) a possibilidade de recrutar pessoal ao abrigo do Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho (…)”	Decreto-Lei 449-A/1999, de 4 de novembro	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto de Informática, I.P.	II.I.P.	Adoção de novas tecnologias	“(…) cenário que, associado a uma rápida evolução tecnológica, apresenta uma vertiginosa evolução de conceitos e serviços (…)”	Decreto-Lei n.º 41-A/1999, de 9 de fevereiro	Fusão e extinção do Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social e da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Informática, I.P.	II.I.P.	Eficiência	“(…) envolvente justifica a celeridade e simplificação de processos (…)”	Decreto-Lei n.º 41-A/1999, de 9 de fevereiro	Fusão e extinção do Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social	Fusão - duas Direções-Gerais

					Social e da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social	
Instituto de Informática, I.P.	II,I.P.	Eficiência	“(…) envolve justificativa a celeridade e simplificação de processos (…)”	Decreto-Lei n.º 41-A/1999, de 9 de fevereiro	Fusão e extinção do Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social e da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto de Informática, I.P.	II,I.P.	Transparência	“(…) defesa intransigente do interesse público, através de, entre outros, mecanismos de fiscalização sucessiva (…)”	Decreto-Lei n.º 41-A/1999, de 9 de fevereiro	Fusão e extinção do Departamento de Estatística, Estudos e Planeamento do Ministério da Solidariedade e Segurança Social e da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e Segurança Social	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.	INR, I.P.	Eficácia	“(…) O INR, I. P., (...) prosseguirá de forma mais eficaz as atribuições que incumbem ao Estado (…)”	Decreto-Lei 217/2007, de 29 de maio	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas Com Deficiência	Anterior Direção-Geral
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.	INR, I.P.	Autonomia	“(…) O INR, I. P., enquanto organismo autónomo (…)”	Decreto-Lei 217/2007, de 29 de maio	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas Com Deficiência	Anterior Direção-Geral
Caixa Geral de Aposentações, I.P. <sup>9</sup>	CGA, I.P.	Transparência	“(…) princípios da transparência das contas públicas (…)”	Decreto-Lei n.º 277/1993, de 10 de agosto	Caixa Geral de Aposentações	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	CGA, I.P.	Autonomia	“(…) em nome (...) da sã concorrência no âmbito do sistema financeiro, importa definir claramente o regime jurídico da CGA autonomizando-a face à CGD (…)”	Decreto-Lei n.º 277/1993, de 10 de agosto	Caixa Geral de Aposentações	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	CGA, I.P.	Autonomia	“(…) autonomização da CGA, com a definição clara do seu regime jurídico, constitui uma alteração essencial e elucidativa da nova forma de relacionamento do Estado (…)”	Decreto-Lei n.º 277/1993, de 10 de agosto	Caixa Geral de Aposentações	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. <sup>10</sup>	IEFP, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) estrutura exemplarmente flexível (…)”	Decreto-Lei n.º 247/1985, de 12 de julho	Fundo de Desemprego	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	Eficácia	“(…) estrutura exemplarmente (...) eficaz (…)”	Decreto-Lei n.º 247/1985, de 12 de julho	Fundo de Desemprego	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	Autonomia	“(…) estabelece-se para o IEFPP (...) serviço público autónomo (…)”	Decreto-Lei n.º 247/1985, de 12 de julho	Fundo de Desemprego	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	Eficácia	“(…) condições de eficácia que se consideram indispensáveis ao exercício das suas atribuições. (...)”	Decreto-Lei n.º 247/1985, de 12 de julho	Fundo de Desemprego	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	Racionalidade Organizacional	“(…) adota-se para o IEFPP uma estrutura extremamente desconcentrada (…)”	Decreto-Lei n.º 247/1985, de 12 de julho	Fundo de Desemprego	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Casa Pia de Lisboa, I.P. <sup>12</sup>	CPL, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) reorganização e redimensionamento dos seus órgãos e serviços em ordem a dotá-los dos meios humanos, técnicos e materiais (…)”	Decreto-Lei n.º 335/1985, de 20 de agosto	Casa Pia de Lisboa	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

<sup>9</sup> Tutela partilhada com o Ministério das Finanças;

<sup>10</sup> Tutela partilhada com Ministério da Economia e do Mar;

<sup>11</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990.

<sup>12</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990;

Casa Pia de Lisboa, I.P.	CPL, I.P.	Profissionalização	“(…) reorganização e redimensionamento dos seus órgãos e serviços em ordem a dotá-los dos meios humanos, técnicos e materiais (...)”	Decreto-Lei n.º 335/1985, de 20 de agosto	Casa Pia de Lisboa	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Casa Pia de Lisboa, I.P.	CPL, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) particular ênfase ao sector técnico, atribuindo-se-lhe, inclusive, conteúdos inovadores e novas chefias (...)”	Decreto-Lei n.º 335/1985, de 20 de agosto	Casa Pia de Lisboa	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. <sup>13</sup>	IGFSS, I.P.	Autonomia	“(…) dotar o Instituto (...) gestão com autonomia (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) dotar o Instituto (...) gestão com (...) flexibilidade (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) dotar o Instituto (...) gestão com (...) capacidade de resposta às exigências (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Eficácia	“(…) maior eficácia, ao nível da gestão orçamental e financeira (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Autonomia	“(…) consagração de uma maior autonomia de gestão (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Profissionalização	“(…) recursos humanos (...) contratado ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho (...) criar condições para uma maior flexibilidade no recrutamento, fator indispensável ao aumento da capacidade técnica do Instituto (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) recursos humanos (...) contratado ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho (...) criar condições para uma maior flexibilidade no recrutamento, fator indispensável ao aumento da capacidade técnica do Instituto (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Profissionalização	“(…) recursos humanos (...) contratado ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho (...) aumento da capacidade técnica do Instituto (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Adoção de novas tecnologias	“(…) contratação dos necessários sistemas e equipamentos informáticos para implementar e operacionalizar o sistema global de informação que é vital (...)”	Decreto-Lei 260/1999, de 7 de julho	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

<b>XXIII Governo Constitucional</b>	<b>Ministério da Saúde</b>
-------------------------------------	----------------------------

<sup>13</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990.

<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	ACSS, I.P.	Qualidade	“(…) funções (...) planeamento e gestão da qualidade organizacional dos serviços e estabelecimentos que constituem o sistema de saúde (...)”	Decreto-Lei n.º 219/2007, de 29 de maio	Fusão dos Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde e do Instituto da Qualidade em Saúde	Fusão - Instituto Público com Direcção-Geral
Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	Racionalidade Organizacional	“(…) As administrações regionais de saúde adotam um novo modelo, centrado na simplificação da estrutura orgânica existente e o reforço das suas atribuições (...)”	Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio	Fusão dos Centros Regionais de Saúde Pública e dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul	Fusão - dois Institutos Públicos
Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	Desburocratização	“(…) As administrações regionais de saúde adotam um novo modelo, centrado na simplificação da estrutura orgânica existente e o reforço das suas atribuições (...)”	Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio	Fusão dos Centros Regionais de Saúde Pública e dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul	Fusão - dois Institutos Públicos
Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	Eficiência	“(…) ganhos de eficiência (...)”	Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio	Fusão dos Centros Regionais de Saúde Pública e dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul	Fusão - dois Institutos Públicos
Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	Autonomia	“(…) uma maior autonomia (...)”	Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio	Fusão dos Centros Regionais de Saúde Pública e dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul	Fusão - dois Institutos Públicos
Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	Racionalidade Organizacional	“(…) maior (...) acomodação funcional (...)”	Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio	Fusão dos Centros Regionais de Saúde Pública e dos Centros de Histocompatibilidade do Norte, do Centro e do Sul	Fusão - dois Institutos Públicos
Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	INFARMED, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) o novo Instituto alarga o seu campo de aplicação a áreas nunca abrangidas (...)”	Decreto-Lei n.º 353/1993, de 7 de outubro	Fusão da Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos com Centro de Estudos do Medicamento	Fusão - duas Direcções-Gerais

Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	INFARMED, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) A criação deste Instituto (...) reflete uma mudança qualitativa, no seu enquadramento, nas preocupações do Ministério da Saúde.”	Decreto-lei n.º 353/1993, de 7 de outubro	Fusão da Direção-Geral de Assuntos Farmacêuticos com Centro de Estudos do Medicamento	Fusão - duas Direções-Gerais
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.	IPST, I.P.	Profissionalização	“(…) o Instituto Português do Sangue, o qual assegura, a nível central, o apoio à definição das políticas (...)”	Decreto-lei 294/1990, de 21 de setembro	Instituto Português do Sangue	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, I.P.;	IOGP, I.P.	Coordenação	“(…) o Instituto Português do Sangue (...) coordena toda a atividade do sector, quer pública, quer privada.”	Decreto-lei 294/1990, de 21 de setembro	Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	Coordenação	“(…) articulação (...) conjuntamente com as unidades de cuidados de saúde primários e hospitalares (...)”	Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro	Novo organismo público	Novo organismo público
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	Eficiência	“(…) reforçando a eficiência dos serviços (...)”	Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro	Novo organismo público	Novo organismo público
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	Transparência	“(…) reforçando (...) transparência da sua gestão (...)”	Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro	Novo organismo público	Novo organismo público
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	Coordenação	“(…) coordenação dos assuntos europeus e relações internacionais do Ministério da Saúde (...)”	Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro	Novo organismo público	Novo organismo público
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. <sup>14</sup>	INEM, I.P.	Qualidade	“(…) aprofundamento da qualidade dos serviços de urgência/emergência prestados (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) introduzindo-se uma nova filosofia de ação (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) introduzindo-se (...) imprescindíveis princípios de flexibilidade na organização, na administração e na gestão (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Eficiência	“(…) introduzido o princípio da otimização dos recursos humanos e técnicos (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Eficiência	“(…) racionalização dos recursos financeiros (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Eficácia	“(…) tornando o INEM (...) primando pela eficácia (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Eficiência	“(…) tornando o INEM (...) eficiência nas suas múltiplas vertentes (...)”	Decreto-Lei 167/2003, de 29 de julho	Instituto Nacional de Emergência Médica	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P. <sup>15</sup>	INSA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) atualiza-se a estrutura dos departamentos (...)”	Decreto-Lei 307/1993, de 1 de setembro	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.	INSA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) reestruturação dos serviços administrativos do Instituto (...)”	Decreto-Lei 307/1993, de 1 de setembro	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

<sup>14</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990;

<sup>15</sup> Já era Instituto Público antes de 1990, desta forma, foi considerada a lei-orgânica mais próxima do ano 1990.

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.	INSA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) atualização das atribuições e a reforma dos serviços (...) obedecem a uma lógica de intervenção racional e prospetiva (...)”	Decreto-Lei 307/1993, de 1 de setembro	Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
--	------------	------------------------------	---	--	---	--

XXIII Governo Constitucional		Ministério do Ambiente e da Ação Climática				
Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Justificação (categoria)	Unidade de Registo	Base Legal	Entidade / organismo público originário	Formação do Instituto Público
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	Eficiência	“(…) foram tidas em conta as recomendações expressas no relatório do Grupo Internacional de Trabalho, tendo em vista, designadamente, a consagração das condições de operacionalidade (...)”	Decreto-Lei 354/2007, de 29 de outubro	Fusão do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação com o Laboratório de Energia e com o Laboratório de Geologia e Minas	Fusão - dois Institutos Públicos
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	Eficácia	“(…) foram tidas em conta as recomendações expressas no relatório do Grupo Internacional de Trabalho, tendo em vista, designadamente (...) capacidade de prestação de serviços (...)”	Decreto-Lei 354/2007, de 29 de outubro	Fusão do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação com o Laboratório de Energia e com o Laboratório de Geologia e Minas	Fusão - dois Institutos Públicos
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	Autonomia	“(…) foram tidas em conta as recomendações expressas no relatório do Grupo Internacional de Trabalho, tendo em vista, designadamente, (...) autonomia (...)”	Decreto-Lei 354/2007, de 29 de outubro	Fusão do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação com o Laboratório de Energia e com o Laboratório de Geologia e Minas	Fusão - dois Institutos Públicos
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) foram tidas em conta as recomendações expressas no relatório do Grupo Internacional de Trabalho, tendo em vista, designadamente, a (...) responsabilidades similares às das instituições de referência com objetivos análogos noutros países (...)”	Decreto-Lei 354/2007, de 29 de outubro	Fusão do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação com o Laboratório de Energia e com o Laboratório de Geologia e Minas	Fusão - dois Institutos Públicos
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) se cria o LNEG, I. P., como pólo dinamizador do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos domínios da energia e da geologia (...)”	Decreto-Lei 354/2007, de 29 de outubro	Fusão do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação com o Laboratório de Energia e com o Laboratório de Geologia e Minas	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) APA, I. P., concentra atribuições até agora dispersas por diversos organismos (...)”	Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março	Fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Eficiência	“(…) racionalização dos recursos (...)”	Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março	Fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente	Fusão - dois Institutos Públicos

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Eficiência	“(…) aumento de eficiência (…) dos serviços prestados aos cidadãos (…)”	Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março	Fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Eficácia	“(…) aumento de (…) eficácia (…) dos serviços prestados aos cidadãos (…)”	Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março	Fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Qualidade	“(…) aumento de (…) da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos (…)”	Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março	Fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente	Fusão - dois Institutos Públicos
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Coordenação	“(…) APA, I. P., (…) promove uma forma de atuação baseada na colaboração positiva com outras entidades da Administração Pública, empresas, organizações não-governamentais e cidadãos em geral (…)”	Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março	Fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Eficácia	“(…) visando assegurar maior eficácia na definição, implementação e avaliação de políticas integradas para os dois setores (…)”	Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho	Fusão da Autoridade Florestal Nacional com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e integração do Fundo Florestal Permanente	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) Através desta fusão, criam-se sinergias que permitem atingir um novo patamar potenciador do desenvolvimento económico e social (…)”	Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho	Fusão da Autoridade Florestal Nacional com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e integração do Fundo Florestal Permanente	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Coordenação	“(…) competindo ao novo instituto a coordenação e o apoio à definição de políticas para os espaços silvestres e recursos naturais, assegurando a sua salvaguarda e valorização (…)”	Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho	Fusão da Autoridade Florestal Nacional com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e integração do Fundo Florestal Permanente	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Coordenação	“(…) Este Instituto (…) uma função coordenadora por via de linhas de cooperação ativa com os demais serviços e organismos da Administração Pública (…)”	Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho	Fusão da Autoridade Florestal Nacional com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e integração do Fundo Florestal Permanente	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) a criação do ICNF, I. P. (…) procurando incrementar e consolidar um maior envolvimento dos atores do desenvolvimento territorial nas	Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho	Fusão da Autoridade Florestal Nacional com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e integração do Fundo Florestal Permanente	Fusão - dois Institutos Públicos

			medidas e ações de conservação da natureza e de gestão da floresta (...)”			
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Qualidade	“(…) a criação do ICNF, I. P. (...) procurando incrementar e consolidar um maior envolvimento dos atores do desenvolvimento territorial nas medidas e ações de conservação da natureza e de gestão da floresta (...)”	Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho	Fusão da Autoridade Florestal Nacional com o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e integração do Fundo Florestal Permanente	Fusão - dois Institutos Públicos

XXIII Governo Constitucional		Ministério das Infraestruturas e da Habitação				
Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Justificação (categoria)	Unidade de Registo	Base Legal	Entidade / organismo público originário	Formação do Instituto Público
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) simplificação e racionalização dos serviços públicos (...)”	Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio	Reestruturação do Instituto Nacional de Habitação com integração do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	Desburocratização	“(…) simplificação e racionalização dos serviços públicos (...)”	Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio	Reestruturação do Instituto Nacional de Habitação com integração do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) ampliação das suas competências (...)”	Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio	Reestruturação do Instituto Nacional de Habitação com integração do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	Sustentabilidade	“(…) condições para a sua autossustentabilidade (...)”	Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio	Reestruturação do Instituto Nacional de Habitação com integração do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	Autonomia	“(…) condições para a sua (...) independência em relação às verbas do Orçamento do Estado (...)”	Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio	Reestruturação do Instituto Nacional de Habitação com integração do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado e da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. <sup>16</sup>	IMT, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) termo à existência de uma pluralidade de organismos com funções cometidas no âmbito da regulação e da administração do setor dos transportes terrestres (...)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Eficácia	“(…) A unificação destas entidades apresenta diversas vantagens organizacionais com ganhos de eficácia no serviço público prestado (...)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes	Fusão - dois Institutos Públicos

<sup>16</sup> Tutela partilhada com o Ministério da Administração Interna, com o Ministério da Economia e do Mar e com o Ministério do Ambiente e da Ação Climática;

					Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) A unificação destas entidades apresenta diversas vantagens organizacionais (…) resultantes da integração e uniformização da atividade (…)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) uniformização da atividade (…)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) A unificação destas entidades (…) evitando a duplicação no exercício de determinadas funções (…)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) A unificação destas entidades (…)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Coordenação	“(…) A unificação destas entidades (…) assegurando a melhor coordenação de políticas públicas no setor da mobilidade e transportes (…)”	Decreto-Lei n.º 236/2012 de 31 de outubro	Reestruturação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. com a integração do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, I. P., do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. e com a Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Desburocratização	“(…) orgânica do IMOPPI, optou-se por uma estrutura simples e desburocratizada (…)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Eficácia	“(…) funcionar com eficácia (…)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Eficiência	“(…) exercer de modo célere a sua atividade (…)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) IMOPPI disporá de órgãos com uma estrutura semelhante à das empresas públicas (…)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) IMOPPI disporá (...) flexibilidade para adotar as soluções organizativas que, em cada momento, sejam mais aconselháveis (...)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Profissionalização	“(…) pessoal que exercerá funções no IMOPPI, (...) adoção regime do contrato individual de trabalho, (...) o mais adequado à obtenção e utilização de recursos humanos com as qualificações técnicas e profissionais necessárias à prossecução das suas atribuições e competências (...)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) pessoal que exercerá funções no IMOPPI, (...) adoção regime do contrato individual de trabalho, (...) o mais adequado à obtenção e utilização de recursos humanos com as qualificações técnicas e profissionais necessárias à prossecução das suas atribuições e competências (...)”	Decreto-Lei 60/1999, de 2 de março	Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Flexibilidade Organizacional	“(…) um modelo de conformação legal mais flexível (...)”	Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Eficiência	“(…) garantir a sua eficiência (...)”	Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Eficiência	“(…) uma maior celeridade no necessário ajustamento às exigências do meio em que se insere (...)”	Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Profissionalização	“(…) possibilidade de criação de estruturas orgânicas horizontais, designadas por estruturas de projetos especiais (...)”	Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Eficácia	“(…) permita que a instituição possa cumprir, com eficácia (...)”	Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) uma maior flexibilidade da gestão dos recursos humanos (...)”	Decreto-Lei 422/1999, de 21 de outubro	Laboratório Nacional de Engenharia Civil	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho

<b>XXIII Governo Constitucional</b>		<b>Ministério da Agricultura e Alimentação</b>				
<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Justificação (categoria)</b>	<b>Unidade de Registo</b>	<b>Base Legal</b>	<b>Entidade / organismo público originário</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. <sup>17</sup>	IFAP, I.P.	Eficiência	“(…) dotar o IFAP, I. P., de mecanismos de celeridade, flexibilidade e maleabilidade de atuação e de intervenção (...)”	Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de março	Fusão do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas com o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. <sup>18</sup>	IFAP, I.P.	Flexibilidade organizacional	“(…) dotar o IFAP, I. P., de mecanismos de celeridade, flexibilidade e maleabilidade de atuação e de intervenção (...)”	Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de março	Fusão do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas com o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	Fusão - dois Institutos Públicos

<sup>17</sup> Tutela partilhada com o Ministério da Presidência e com o Ministério das Finanças;

<sup>18</sup> Tutela partilhada com o Ministério da Presidência e com o Ministério das Finanças;

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	IFAP, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) atribuições nucleares (...) que o IFAP, I. P., prossegue revestem-se de uma natureza específica, dado tratar-se, na realidade, da prestação de um serviço por conta e ordem do Estado (...)”	Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de março	Fusão do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas com o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	Fusão - dois Institutos Públicos
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) conveniência de existir um único organismo com ação sobre a vinha e o vinho (...)”	Decreto-Lei n.º 304/1986, de 22 de setembro	Fusão da Junta Nacional do Vinho com as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e de Cadastro Vitícola	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Coordenação	“(…) efetiva coordenação entre a produção e a comercialização (...)”	Decreto-Lei n.º 304/1986, de 22 de setembro	Fusão da Junta Nacional do Vinho com as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e de Cadastro Vitícola	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) uma maior racionalização de serviço (...)”	Decreto-Lei n.º 304/1986, de 22 de setembro	Fusão da Junta Nacional do Vinho com as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e de Cadastro Vitícola	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Desburocratização	“(…) diminuição de canais burocráticos (...)”	Decreto-Lei n.º 304/1986, de 22 de setembro	Fusão da Junta Nacional do Vinho com as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e de Cadastro Vitícola	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) dar cumprimento ao compromisso assumido quando da adesão de Portugal às Comunidades Europeias no referente à reestruturação dos organismos de coordenação económica (...)”	Decreto-Lei n.º 304/1986, de 22 de setembro	Fusão da Junta Nacional do Vinho com as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e de Cadastro Vitícola	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Coordenação	“(…) dar cumprimento ao compromisso assumido quando da adesão de Portugal às Comunidades Europeias no referente à reestruturação dos organismos de coordenação económica (...)”	Decreto-Lei n.º 304/1986, de 22 de setembro	Fusão da Junta Nacional do Vinho com as Divisões de Condicionamento da Cultura da Vinha e de Cadastro Vitícola	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	IVDP, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) reduzir o número de entidades públicas com intervenção neste sector, o que corresponde ao desígnio do Governo de emagrecimento da máquina do Estado (...)”	Decreto-Lei 278/2003, de 6 de novembro	Fusão da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro com o Instituto do Vinho do Porto	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	IVDP, I.P.	Desburocratização	“(…) reduzir o número de entidades públicas com intervenção neste sector, o que corresponde ao desígnio do Governo de emagrecimento da máquina do Estado (...)”	Decreto-Lei 278/2003, de 6 de novembro	Fusão da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro com o Instituto do Vinho do Porto	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	IVDP, I.P.	Racionalidade organizacional	“(…) aperfeiçoar e simplificar o modelo de gestão deste sector, concentrando a supervisão da viticultura duriense num único organismo (...)”	Decreto-Lei 278/2003, de 6 de novembro	Fusão da Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro com o Instituto do Vinho do Porto	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. <sup>19</sup>	INAV, I.P.	Modernização Administrativa	“(…) numa opção clara de desenvolvimento e modernização (...)”	Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março	Renomeação (antigo Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.) e retirada de atribuições nas áreas das pescas, aquicultura e do mar são incorporadas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	Coordenação	“(…) estabelecimento de sinergias (...)”	Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março	Renomeação (antigo Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.) e retirada de atribuições nas áreas das pescas, aquicultura e do mar são incorporadas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	Profissionalização	“(…) obtenção de «massas críticas» em diferentes áreas científicas (...)”	Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março	Renomeação (antigo Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.) e retirada de atribuições nas áreas das pescas, aquicultura e do	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

<sup>19</sup> Tutela partilhada com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

					mar são incorporadas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	Eficiência	"(...) racionalização da sua gestão, designadamente pela geração de economias de escala (...)"	Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março	Renomeação (antigo Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.) e retirada de atribuições nas áreas das pescas, aquicultura e do mar são incorporadas no Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação

Tabela 31 - Elaboração do rácio IP / Total entidades administração central

## XXIII Governo Constitucional

	Entidades Públicas	Institutos Públicos	Rácio Instituto Público / Total entidades
<b>Ministério da Presidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.;</li> <li>• Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;</li> <li>• Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;</li> <li>• Alto Comissariado para as Migrações, I. P.;</li> <li>• Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);</li> <li>• Centro de Competências Jurídicas do Estado;</li> <li>• Centro de Gestão da Rede Informática do Governo;</li> <li>• Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;</li> <li>• Direção-Geral da Administração e do Emprego Público;</li> <li>• Gabinete Nacional de Segurança;</li> <li>• Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Administração, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;</li> <li>• Serviços Sociais da Administração Pública;</li> <li>• Sistema de Informações da República Portuguesa;</li> <li>• Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.;</li> <li>• Agência para a Modernização Administrativa, I.P.;</li> <li>• Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;</li> <li>• Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;</li> <li>• Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Administração, I.P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística, I.P.</li> <li>• Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.;</li> </ul>	$8/166*(100\%) = 4.8\%$
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>	<p>Entidades Públicas<sup>20</sup></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;</li> <li>• Direção-Geral de Política Externa;</li> <li>• Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;</li> <li>• Direção-Geral dos Assuntos Europeus;</li> <li>• Fundo para as Relações Internacionais, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral Diplomática e Consular;</li> <li>• Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;</li> <li>• Fundo para as Relações Internacionais, I. P.;</li> </ul>	$2/166*(100\%) = 1.2\%$
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<p>Entidades Públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção-Geral de Política de Defesa Nacional;</li> <li>• Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;</li> <li>• Estado-Maior -General das Forças Armadas;</li> <li>• Inspeção-Geral da Defesa Nacional;</li> <li>• Instituto da Defesa Nacional;</li> <li>• Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.;</li> <li>• Polícia Judiciária Militar;</li> <li>• Ramos das Forças Armadas — Marinha, Exército e Força Aérea;</li> <li>• Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.;</li> </ul>	$1/166*(100\%) = 0.6\%$
<b>Ministério da Administração Interna</b>	<p>Entidades Públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;</li> <li>• Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;</li> <li>• Forças de segurança (GNR, PSP);</li> <li>• Inspeção-Geral da Administração Interna;</li> <li>• Secretaria -Geral do Ministério da Administração Interna;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> </ul>		$0/166*(100\%) = 0\%$
<b>Ministério da Justiça</b>	<p>Entidades Públicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Estudos Judiciários;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;</li> </ul>	$4/166*(100\%) = 2.4\%$

20 Não foram considerados os seguintes serviços periféricos externos: embaixadas; missões e representações permanentes e missões temporárias; postos consulares.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de Apreciação e Controlo da Atividade dos Administradores da Insolvência.</li> <li>• Comissão de Programas Especiais de Segurança.</li> <li>• Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes;</li> <li>• Direção-Geral da Administração da Justiça;</li> <li>• Direção-Geral da Política de Justiça;</li> <li>• Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;</li> <li>• Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;</li> <li>• Polícia Judiciária;</li> <li>• Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;</li> </ul>	
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério das Finanças</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade Tributária e Aduaneira;</li> <li>• Direção-Geral do Orçamento;</li> <li>• Direção-Geral do Tesouro e Finanças;</li> <li>• Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;</li> <li>• Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais;</li> <li>• Inspeção-Geral das Finanças;</li> <li>• Inspeção-Geral de Finanças;</li> <li>• Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.;</li> </ul>	$1/166*(100\%) = 0.6\%$
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Economia e Mar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. - IAPMEI;</li> <li>• Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;</li> <li>• Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica;</li> <li>• Comissão Permanente de Apoio ao Investidor;</li> <li>• Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira;</li> <li>• Conselho Nacional para o Empreendedorismo e a Inovação;</li> <li>• Direção-Geral das Atividades Económicas;</li> <li>• Direção-Geral de Política do Mar;</li> <li>• Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;</li> <li>• Direção-Geral do Consumidor;</li> <li>• Gabinete de Estratégia e Estudos;</li> <li>• Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos;</li> <li>• Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;</li> <li>• Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;</li> <li>• Instituto Português da Qualidade, I. P.;</li> <li>• Instituto Português de Acreditação, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral da Economia;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. - IAPMEI;</li> <li>• Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;</li> <li>• Instituto Português da Qualidade, I. P.;</li> <li>• Instituto Português de Acreditação, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;</li> </ul>	$5/166*(100\%) = 3\%$
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinemateca Portuguesa -Museu do Cinema, I. P.;</li> <li>• Direção-Geral das Artes;</li> <li>• Direção-Geral do Património Cultural;</li> <li>• Direções Regionais de Cultura - são 4;</li> <li>• Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;</li> <li>• Inspeção-Geral das Atividades Culturais;</li> <li>• Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I. P.;</li> <li>• Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;</li> </ul>	$2/166*(100\%) = 1.2\%$
	<b>Entidades Públicas<sup>21</sup></b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Ciência e do Ensino Superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro Cultural e Científico de Macau, I. P.;</li> <li>• Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;</li> <li>• Direção-Geral do Ensino Superior;</li> <li>• Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral da Educação e Ciência;</li> <li>• Secretaria-Geral da Educação e Ciência;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro Cultural e Científico de Macau, I. P.;</li> <li>• Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;</li> </ul>	$2/166*(100\%) = 1.2\%$
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção-Geral da Administração Escolar;</li> <li>• Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;</li> <li>• Direção-Geral da Educação;</li> <li>• Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;</li> <li>• Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;</li> <li>• Instituto de Avaliação Educativa, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.;</li> </ul>	$3/166*(100\%) = 1.8\%$
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade para as Condições do Trabalho;</li> <li>• Caixa Geral de Aposentações, I.P.;</li> <li>• Casa Pia de Lisboa, I. P.;</li> <li>• Direção-Geral da Segurança Social;</li> <li>• Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Geral de Aposentações, I.P.;</li> <li>• Casa Pia de Lisboa, I. P.;</li> <li>• Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;</li> </ul>	$8/166*(100\%) = 4.8\%$

<sup>21</sup> Não foram consideradas universidades e politécnicos.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete de Estratégia e Planeamento;</li> <li>Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;</li> <li>Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;</li> <li>Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;</li> <li>Instituto de Informática, I. P.;</li> <li>Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.;</li> <li>Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;</li> <li>Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;</li> <li>Instituto de Informática, I. P.;</li> <li>Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.;</li> <li>Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;</li> </ul>	
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;</li> <li>Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. - INFARMED;</li> <li>Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.</li> <li>Direção-Geral da Saúde;</li> <li>Inspecção-Geral das Atividades em Saúde;</li> <li>Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;</li> <li>Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.;</li> <li>Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;</li> <li>Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;</li> <li>Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;</li> <li>Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. - INFARMED;</li> <li>Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.</li> <li>Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;</li> <li>Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.;</li> </ul>	<b>12/166*(100%) = 7.2%</b>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério do Ambiente e da Ação Climática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;</li> <li>Direção-Geral de Energia e Geologia;</li> <li>Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;</li> <li>Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;</li> </ul>	<b>3/166*(100%) = 1.8%</b>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério das Infraestruturas e Habitação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos;</li> <li>Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e Acidentes Ferroviários;</li> <li>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;</li> <li>Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;</li> <li>Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;</li> <li>Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;</li> <li>Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> </ul>	<b>4/166*(100%) = 2.4%</b>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Coesão Territorial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direção-Geral das Autarquias Locais;</li> <li>Direção-Geral do Território;</li> <li>Estrutura de Missão Portugal Inovação Social;</li> <li>Fundo de Apoio Municipal;</li> <li>Fundo para a Inovação Social;</li> </ul>		<b>0/166*(100%) = 0%</b>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Agricultura e Alimentação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2020;</li> <li>Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020;</li> <li>Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;</li> <li>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;</li> <li>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;</li> <li>Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;</li> <li>Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;</li> <li>Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;</li> <li>Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral;</li> <li>Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;</li> <li>Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;</li> <li>Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;</li> <li>Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;</li> <li>Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.;</li> </ul>	<b>4/166*(100%) = 2.4%</b>
<b>Total XXIII Governo Constitucional</b>	<b>Entidades Públicas</b> 166	<b>Institutos Públicos</b> 59	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b> <b>59/166*(100%) = 36%</b>

## XIX Governo Constitucional

	Entidades Públicas	Institutos Públicos	Rácio Instituto Público / Total entidades
<b>Ministério da Presidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;</li> <li>• Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.</li> <li>• Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;</li> <li>• Biblioteca Nacional de Portugal;</li> <li>• Centro de Gestão da Rede Informática do Governo;</li> <li>• Centro Jurídico;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;</li> <li>• Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;</li> <li>• Direcção Regional da Cultura do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional da Cultura do Algarve.</li> <li>• Direcção Regional da Cultura do Centro;</li> <li>• Direcção Regional da Cultura do Norte;</li> <li>• Direcção-Geral das Artes;</li> <li>• Direcção-Geral das Autarquias Locais;</li> <li>• Direcção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;</li> <li>• Direcção-Geral do Património Cultural;</li> <li>• Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais;</li> <li>• Gabinete Nacional de Segurança;</li> <li>• Inspeção-Geral das Actividades Culturais;</li> <li>• Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.;</li> <li>• Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;</li> <li>• Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P;</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.</li> <li>• Observatório do Quadro de Referência Estratégico Nacional;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviço de Informações de Segurança;</li> <li>• Serviço de Informações Estratégicas de Defesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;</li> <li>• Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.</li> <li>• Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;</li> <li>• Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I.P.;</li> <li>• Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;</li> <li>• Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P;</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.</li> </ul>	<p><b>8/150*(100%) = 5.3%</b></p>
<b>Ministério das Finanças</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade Tributária e Aduaneira;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;</li> <li>• Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;</li> <li>• Direcção-Geral do Orçamento;</li> <li>• Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;</li> <li>• Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.;</li> <li>• Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações</li> <li>• Inspeção-Geral de Finanças;</li> <li>• Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.;</li> <li>• Instituto de Informática, I.P;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais da Administração Pública;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.;</li> <li>• Instituto de Informática, I.P;</li> </ul>	<p><b>3/150*(100%) = 2%</b></p>
<b>Ministério Negócios Estrangeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;</li> <li>• Direcção-Geral de Política Externa;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Europeus;</li> <li>• Fundo para as Relações Internacionais, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral Diplomática e Consular;</li> <li>• Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.;</li> <li>• Fundo para as Relações Internacionais, I. P.;</li> <li>• Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.;</li> </ul>	<p><b>3/150*(100%) = 2%</b></p>
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa;</li> <li>• Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar;</li> <li>• Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;</li> <li>• Estado-Maior General das Forças Armadas;</li> <li>• Inspeção-Geral da Defesa Nacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P.</li> </ul>	<p><b>1/150*(100%) = 0.7%</b></p>

22 Não foram considerados os seguintes serviços periféricos externos: embaixadas; missões e representações permanentes e missões temporárias; postos consulares.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto da Defesa Nacional;</li> <li>Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I. P.;</li> <li>Polícia Judiciária Militar;</li> <li>Ramos das Forças Armadas - Marinha, Exército e Força Aérea;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>		
<b>Ministério Administração Interna</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridade Nacional de Protecção Civil;</li> <li>Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;</li> <li>Direcção-Geral de Administração Interna;</li> <li>Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos;</li> <li>Forças de segurança – PSP e GNR;</li> <li>Inspeção-Geral da Administração Interna;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> <li>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> </ul>		<b>0/150*(100%) = 0%</b>
<b>Ministério da Justiça</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Estudos Judiciários;</li> <li>Direcção-Geral da Administração da Justiça;</li> <li>Direcção-Geral da Política de Justiça;</li> <li>Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;</li> <li>Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça;</li> <li>Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;</li> <li>Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;</li> <li>Polícia Judiciária;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;</li> <li>Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;</li> </ul>	<b>4/150*(100%) = 2.7%</b>
<b>Ministério da Economia e do Emprego</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;</li> <li>Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;</li> <li>Autoridade para as Condições de Trabalho;</li> <li>Direcção-Geral das Actividades Económicas;</li> <li>Direcção-Geral de Energia e Geologia;</li> <li>Direcção-Geral do Consumidor;</li> <li>Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;</li> <li>Gabinete de Estratégia e Estudos;</li> <li>Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.;</li> <li>Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;</li> <li>Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;</li> <li>Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;</li> <li>Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.,</li> <li>Instituto Português da Qualidade, I. P.;</li> <li>Instituto Português de Acreditação, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.,</li> <li>Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.;</li> <li>Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.;</li> <li>Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;</li> <li>Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;</li> <li>Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;</li> <li>Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.,</li> <li>Instituto Português da Qualidade, I. P.;</li> <li>Instituto Português de Acreditação, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> </ul>	<b>13/150*(100%) = 8.7%</b>
<b>Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;</li> <li>Direcção-Geral de Energia e Geologia;</li> <li>Direcção-Geral do Território;</li> <li>Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;</li> <li>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.;</li> <li>Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;</li> <li>Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;</li> <li>Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.;</li> </ul>	<b>4/150*(100%) = 2.7%</b>
<b>Ministério da Agricultura e do Mar</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;</li> <li>Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;</li> <li>Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;</li> <li>Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;</li> <li>Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;</li> <li>Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária;</li> <li>Direcção-Geral de Política do Mar;</li> <li>Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;</li> <li>Gabinete de Planeamento e Políticas;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.</li> <li>Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;</li> <li>Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;</li> <li>Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.;</li> <li>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.</li> <li>Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;</li> <li>Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;</li> <li>Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.;</li> <li>Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.;</li> <li>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;</li> </ul>	<b>6/150*(100%) = 4%</b>

	Entidades Públicas	Institutos Públicos	Rácio Instituto Público / Total entidades
<b>Ministério da Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;</li> <li>• Alto Comissariado da Saúde;</li> <li>• Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação;</li> <li>• Direcção-Geral da Saúde;</li> <li>• INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral das Actividades em Saúde;</li> <li>• Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.</li> <li>• Instituto Português do Sangue, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;</li> <li>• INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;</li> <li>• Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.</li> <li>• Instituto Português do Sangue, I. P.;</li> </ul>	<b>11/150*(100%) = 7.3%</b>
<b>Ministério da Educação e Ciência</b>	<p style="text-align: center;"><b>Entidades Públicas<sup>23</sup></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;</li> <li>• Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração Escolar;</li> <li>• Direcção-Geral da Educação;</li> <li>• Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência;</li> <li>• Direcção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira;</li> <li>• Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;</li> <li>• Gabinete de Avaliação Educacional;</li> <li>• Inspeção-Geral da Educação e Ciência;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.;</li> <li>• Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;</li> <li>• Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;</li> </ul>	<b>3/150*(100%) = 2%</b>
<b>Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social</b>	<p style="text-align: center;"><b>Entidades Públicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casa Pia de Lisboa, I. P.;</li> <li>• Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;</li> <li>• Direcção-Geral da Segurança Social;</li> <li>• Gabinete de Estratégia e Planeamento; I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social;</li> <li>• Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Casa Pia de Lisboa, I. P.;</li> <li>• Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;</li> </ul>	<b>6/150*(100%) = 4%</b>
<b>Total XIX Governo Constitucional</b>	<p style="text-align: center;"><b>Entidades Públicas</b></p> <p style="text-align: center;">150</p>	<p style="text-align: center;"><b>Institutos Públicos</b></p> <p style="text-align: center;">56</p>	<b>56/150*(100%) = 37%</b>

## XVII Governo Constitucional

	Entidades Públicas	Institutos Públicos	Rácio Instituto Público / Total entidades
<b>Ministério da Presidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;</li> <li>• Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.;</li> <li>• Centro de Gestão da Rede Informática do Governo;</li> <li>• Centro Jurídico;</li> <li>• Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;</li> <li>• Direcção-Geral das Autarquias Locais;</li> <li>• Gabinete de Estudos, Planeamento e Avaliação;</li> <li>• Gabinete para os Meios de Comunicação Social;</li> <li>• Inspeção-Geral da Administração Local;</li> <li>• Instituto do Desporto de Portugal, I. P.</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística, I. P.;</li> <li>• Instituto Português da Juventude, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviço de Informações de Segurança;</li> <li>• Serviço de Informações Estratégicas de Defesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Modernização Administrativa, I. P.;</li> <li>• Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.;</li> <li>• Instituto do Desporto de Portugal, I. P.</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística, I. P.;</li> <li>• Instituto Português da Juventude, I. P.;</li> </ul>	<b>5/216*(100%) = 2.3%</b>

<sup>23</sup> Não foram consideradas universidades e politécnicos.

	Entidades Públicas <sup>24</sup>	Institutos Públicos	Rácio Instituto Público / Total entidades
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral de Política Externa;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Europeus;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos;</li> <li>• Fundo para as Relações Internacionais, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral Diplomática e Consular;</li> <li>• Instituto Camões, I. P.;</li> <li>• Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.;</li> <li>• Instituto Português de Santo António;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundo para as Relações Internacionais, I. P.;</li> <li>• Instituto Camões, I. P.;</li> <li>• Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.;</li> <li>• Instituto Português de Santo António;</li> </ul>	4/216*(100%) = 1.9%
<b>Ministério das Finanças e da Administração Pública</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Geral de Aposentações, I. P.;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;</li> <li>• Direcção-Geral da Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros;</li> <li>• Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;</li> <li>• Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da</li> <li>• Direcção-Geral do Orçamento;</li> <li>• Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;</li> <li>• Direcção-Geral dos Impostos;</li> <li>• Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais;</li> <li>• Inspeção-Geral de Finanças;</li> <li>• Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.;</li> <li>• Instituto de Informática;</li> <li>• Instituto Nacional de Administração, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais da Administração Pública;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Geral de Aposentações, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Administração, I. P.;</li> </ul>	3/216*(100%) = 1.4%
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Autoridade Nacional de Segurança;</li> <li>• Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa;</li> <li>• Direcção-Geral de Infra-Estruturas;</li> <li>• Direcção-Geral de Pessoal;</li> <li>• Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;</li> <li>• Inspeção-Geral das Forças Armadas;</li> <li>• Instituto de Defesa Nacional;</li> <li>• Polícia Judiciária Militar;</li> <li>• Ramos das Forças Armadas - Marinha, Exército e Força Aérea;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais das Forças Armadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços Sociais das Forças Armadas;</li> </ul>	1/216*(100%) = 0.5%
<b>Ministério da Administração Interna</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Forças de segurança – PSP e GNR;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> <li>• Autoridade Nacional de Protecção Civil;</li> <li>• Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;</li> <li>• Direcção-Geral de Administração Interna;</li> <li>• Inspeção-Geral da Administração Interna;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos;</li> </ul>		0/216*(100%) = 0%
<b>Ministério da Justiça</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral da Administração da Justiça;</li> <li>• Direcção-Geral da Política de Justiça;</li> <li>• Direcção-Geral de Reinserção Social;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;</li> <li>• Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios;</li> <li>• Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça;</li> <li>• Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.;</li> <li>• Polícia Judiciária;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.;</li> </ul>	5/216*(100%) = 2.3%
<b>Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;</li> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Algarve, I. P.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.;</li> </ul>	10/216*(100%) = 4.6%

<sup>24</sup> Não foram considerados os seguintes serviços periféricos externos: embaixadas; missões e representações permanentes e missões temporárias; postos consulares.

<sup>25</sup> Não foram consideradas os governos civis.

<b>Desenvolvimento Regional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Centro, I. P.;</li> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Norte, I. P.;</li> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;</li> <li>• Agência Portuguesa do Ambiente;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;</li> <li>• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;</li> <li>• Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais;</li> <li>• Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;</li> <li>• Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos, I. P.</li> <li>• Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território;</li> <li>• Instituto da Água, I. P.;</li> <li>• Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;</li> <li>• Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;</li> <li>• Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.;</li> <li>• Instituto Geográfico Português;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Algarve, I. P.;</li> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Centro, I. P.;</li> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Norte, I. P.;</li> <li>• Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;</li> <li>• Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos, I. P.</li> <li>• Instituto da Água, I. P.;</li> <li>• Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;</li> <li>• Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;</li> <li>• Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.;</li> </ul>	
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Economia e da Inovação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;</li> <li>• Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Direcção Regional da Economia do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional da Economia do Algarve;</li> <li>• Direcção Regional da Economia do Centro;</li> <li>• Direcção Regional da Economia do Norte;</li> <li>• Direcção-Geral das Actividades Económicas;</li> <li>• Direcção-Geral de Energia e Geologia;</li> <li>• Direcção-Geral do Consumidor;</li> <li>• Gabinete de Estratégia e Estudos;</li> <li>• Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P.;</li> <li>• Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;</li> <li>• Instituto Português da Qualidade, I. P.;</li> <li>• Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P.;</li> <li>• Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;</li> <li>• Instituto Português da Qualidade, I. P.;</li> <li>• Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;</li> </ul>	$4/216*(100\%) = 1.9\%$
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;</li> <li>• Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural;</li> <li>• Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;</li> <li>• Direcção-Geral de Veterinária;</li> <li>• Direcção-Geral dos Recursos Florestais;</li> <li>• Gabinete de Planeamento e Políticas;</li> <li>• Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas;</li> <li>• Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;</li> <li>• Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Recursos Biológicos I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;</li> <li>• Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Recursos Biológicos I. P.;</li> </ul>	$4/216*(100\%) = 1.9\%$
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais;</li> <li>• Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves, como serviço operacional;</li> <li>• ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;</li> <li>• Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.;</li> <li>• Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.;</li> <li>• Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;</li> <li>• Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>• Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;</li> <li>• Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;</li> <li>• Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;</li> <li>• Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> <li>• Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.;</li> <li>• Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.;</li> <li>• Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.;</li> <li>• Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;</li> <li>• Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.;</li> <li>• Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;</li> <li>• Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;</li> <li>• Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> <li>• Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.;</li> </ul>	$11/216*(100\%) = 5.1\%$
<b>Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade para as Condições de Trabalho;</li> <li>• Casa Pia de Lisboa, I. P.;</li> <li>• Direcção-Geral da Segurança Social;</li> <li>• Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;</li> <li>• Gabinete de Estratégia e Planeamento;</li> <li>• Inspeção-Geral;</li> <li>• Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Informática, I. P.;</li> <li>• Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Casa Pia de Lisboa, I. P.;</li> <li>• Instituto da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;</li> <li>• Instituto de Informática, I. P.;</li> <li>• Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.;</li> </ul>	<p><b>8/216*(100%) = 3.7%</b></p>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Saúde</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;</li> <li>• Alto Comissariado da Saúde;</li> <li>• Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação;</li> <li>• Direcção-Geral da Saúde;</li> <li>• INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;</li> <li>• Inspeção-Geral das Actividades em Saúde;</li> <li>• Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Sangue, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.;</li> <li>• Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;</li> <li>• INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;</li> <li>• Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;</li> <li>• Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;</li> <li>• Instituto Português do Sangue, I. P.;</li> </ul>	<p><b>11/216*(100%) = 5.1%</b></p>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Educação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;</li> <li>• Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Direcção Regional de Educação do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional de Educação do Algarve;</li> <li>• Direcção Regional de Educação do Centro;</li> <li>• Direcção Regional de Educação do Norte;</li> <li>• Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;</li> <li>• Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;</li> <li>• Gabinete de Avaliação Educacional;</li> <li>• Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação;</li> <li>• Gabinete de Gestão Financeira;</li> <li>• Inspeção-Geral da Educação;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;</li> </ul>	<p><b>1/216*(100%) = 0.5%</b></p>
	<b>Entidades Públicas<sup>26</sup></b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Academia das Ciências de Lisboa;</li> <li>• Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.;</li> <li>• Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;</li> <li>• Direcção-Geral do Ensino Superior;</li> <li>• Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;</li> <li>• Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais;</li> <li>• Inspeção-Geral;</li> <li>• Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.;</li> <li>• Instituto de Meteorologia, I. P.;</li> <li>• Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P.;</li> <li>• Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.;</li> <li>• Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;</li> <li>• Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.;</li> <li>• Instituto de Meteorologia, I. P.;</li> <li>• Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.;</li> </ul>	<p><b>6/216*(100%) = 2.8%</b></p>
	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Academia Internacional de Cultura Portuguesa;</li> <li>• Academia Nacional de Belas Artes;</li> <li>• Academia Portuguesa de História;</li> <li>• Biblioteca Nacional de Portugal;</li> <li>• Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P.;</li> <li>• Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Direcção Regional de Cultura do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional de Cultura do Algarve;</li> <li>• Direcção Regional de Cultura do Centro;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I. P.;</li> <li>• Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;</li> <li>• Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.;</li> </ul>	<p><b>4/216*(100%) = 1.9%</b></p>

<sup>26</sup> Não foram consideradas universidades e politécnicos.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção Regional de Cultura do Norte;</li> <li>• Direcção-Geral das Artes;</li> <li>• Direcção-Geral de Arquivos;</li> <li>• Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;</li> <li>• Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais;</li> <li>• Inspeção-Geral das Actividades Culturais;</li> <li>• Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;</li> <li>• Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.;</li> <li>• Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>		
<b>Total XVII Governo Constitucional</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	216	77	77/216*(100%) = 36%

## XIV Governo Constitucional

	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Presidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-Comissário para a Imigração;</li> <li>• Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família;</li> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo;</li> <li>• Direcção-Geral da Comunicação Social;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Centrais;</li> <li>• Instituto António Sérgio do Setor Cooperativo;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-Comissário para a Imigração;</li> <li>• Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família;</li> <li>• Instituto António Sérgio do Setor Cooperativo;</li> </ul>	<b>3/246*(100%) = 1.2%</b>
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>	<b>Entidades Públicas<sup>27</sup></b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral das Relações Bilaterais;</li> <li>• Direcção-Geral de Política Externa;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais;</li> <li>• Gabinete de Informação e Imprensa;</li> <li>• Inspeção Diplomática e Consular;</li> <li>• Instituto Diplomático;</li> <li>• Instituto Português de Santo António;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Diplomático;</li> <li>• Instituto Português de Santo António;</li> </ul>	<b>2/246*(100%) = 0.8%</b>
<b>Ministério do Equipamento Social</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Ambiental;</li> <li>• Direcção-Geral de Transportes Terrestres;</li> <li>• Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;</li> <li>• Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;</li> <li>• Instituto das Comunicações de Portugal;</li> <li>• Instituto das Estradas de Portugal;</li> <li>• Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;</li> <li>• Instituto de Navegabilidade do Douro;</li> <li>• Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;</li> <li>• Instituto Marítimo-Portuário;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil;</li> <li>• Instituto Nacional de Habitação;</li> <li>• Instituto Nacional do Transporte Ferroviário;</li> <li>• Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária;</li> <li>• Instituto para a Construção Rodoviária;</li> <li>• Instituto Portuário do Centro;</li> <li>• Instituto Portuário do Norte;</li> <li>• Instituto Portuário do Sul;</li> <li>• Laboratório Nacional de Engenharia Civil;</li> <li>• Obra Social do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;</li> <li>• Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento Social;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto das Comunicações de Portugal;</li> <li>• Instituto das Estradas de Portugal;</li> <li>• Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;</li> <li>• Instituto de Navegabilidade do Douro;</li> <li>• Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;</li> <li>• Instituto Marítimo-Portuário;</li> <li>• Instituto Nacional de Aviação Civil;</li> <li>• Instituto Nacional de Habitação;</li> <li>• Instituto Nacional do Transporte Ferroviário;</li> <li>• Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária;</li> <li>• Instituto para a Construção Rodoviária;</li> <li>• Instituto Portuário do Centro;</li> <li>• Instituto Portuário do Norte;</li> <li>• Instituto Portuário do Sul;</li> </ul>	<b>14/246*(100%) = 6.5%</b>
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Autoridade Nacional de Segurança;</li> <li>• Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços Sociais das Forças Armadas;</li> </ul>	<b>1/246*(100%) = 0.4%</b>

<sup>27</sup> Não foram considerados os seguintes serviços periféricos externos: embaixadas; missões e representações permanentes e missões temporárias; postos consulares.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral de Infra-Estruturas;</li> <li>• Direcção-Geral de Pessoal;</li> <li>• Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;</li> <li>• Forças Armadas – Exército, Força Aérea, Marinha;</li> <li>• Inspeção-Geral das Forças Armadas;</li> <li>• Instituto de Defesa Nacional;</li> <li>• Polícia Judiciária Militar;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais das Forças Armadas;</li> <li>• Sistema da Autoridade Marítima;</li> </ul>		
Ministério da Administração Interna	<p align="center"><b>Entidades Públicas<sup>28</sup></b></p>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Forças de segurança – PSP e GNR;</li> <li>• Serviço de Informações de Segurança;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> <li>• Inspeção dos Explosivos;</li> </ul>		0/246*(100%) = 0%
Ministério das Finanças	<p align="center"><b>Entidades Públicas</b></p>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Geral de Aposentações;</li> <li>• Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;</li> <li>• Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;</li> <li>• Direcção-Geral de Estudos e Previsão;</li> <li>• Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros;</li> <li>• Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE);</li> <li>• Direcção-Geral do Orçamento;</li> <li>• Direcção-Geral do Património;</li> <li>• Direcção-Geral do Tesouro;</li> <li>• Direcção-Geral dos Impostos;</li> <li>• Inspeção-Geral de Finanças;</li> <li>• Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;</li> <li>• Instituto de Informática;</li> <li>• Instituto de Seguros de Portugal;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais do Ministério das Finanças;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;</li> <li>• Instituto de Informática;</li> <li>• Instituto de Seguros de Portugal;</li> </ul>	3/246*(100%) = 1.2%
Ministério do Trabalho e Solidariedade	<p align="center"><b>Entidades Públicas</b></p>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro Nacional de Pensões;</li> <li>• Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais;</li> <li>• Direcção-Geral da Acção Social;</li> <li>• Direcção-Geral das Condições de Trabalho;</li> <li>• Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>• Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;</li> <li>• Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;</li> <li>• Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;</li> <li>• Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho;</li> <li>• Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;</li> <li>• Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade;</li> <li>• Instituto do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>• Instituto para a Inovação da Formação;</li> <li>• Instituto para o Desenvolvimento Social;</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;</li> <li>• Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho;</li> <li>• Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;</li> <li>• Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade;</li> <li>• Instituto do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>• Instituto para a Inovação da Formação;</li> <li>• Instituto para o Desenvolvimento Social;</li> </ul>	7/246*(100%) = 2.8%
Ministério da Justiça	<p align="center"><b>Entidades Públicas</b></p>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração da Justiça;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração Extrajudicial;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;</li> <li>• Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;</li> <li>• Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;</li> <li>• Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça;</li> <li>• Instituto de Reinserção Social;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal;</li> <li>• Serviços Sociais do Ministério da Justiça;</li> <li>• Polícia Judiciária;</li> <li>• Centro de Estudos Judiciários;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;</li> <li>• Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça;</li> <li>• Instituto de Reinserção Social;</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal;</li> </ul>	4/246*(100%) = 1.6%
Ministério da Economia	<p align="center"><b>Entidades Públicas</b></p>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>

<sup>28</sup> Não foram consideradas governos civis.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção-Geral do Turismo;</li> <li>• Direção-Geral de Concorrência e Preços;</li> <li>• Direção-Geral do Comércio;</li> <li>• Fundo de Turismo;</li> <li>• Inspeção-Geral das Atividades Económicas;</li> <li>• Inspeção-Geral de Jogos;</li> <li>• Instituto Nacional de Formação Turística;</li> <li>• Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal (ICEP);</li> <li>• Região de Turismo do Algarve;</li> <li>• Região de Turismo do Norte Alentejano;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Minho;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso;</li> <li>• Região de Turismo do Centro;</li> <li>• Região de Turismo da Costa Azul;</li> <li>• Região de Turismo Dão Lafões;</li> <li>• Região de Turismo Douro Sul;</li> <li>• Região de Turismo de Évora;</li> <li>• Região de Turismo de Leiria/Fátima;</li> <li>• Região de Turismo do Nordeste Transmontano;</li> <li>• Região de Turismo do Oeste;</li> <li>• Região de Turismo Planície Dourada;</li> <li>• Região de Turismo do Ribatejo;</li> <li>• Região de Turismo da Rota da Luz;</li> <li>• Região de Turismo de São Mamede;</li> <li>• Região de Turismo da Serra da Estrela;</li> <li>• Região de Turismo da Serra do Marão;</li> <li>• Região de Turismo dos Templários;</li> <li>• Região de Turismo do Verde Minho;</li> <li>• Direção-Geral de Energia;</li> <li>• Direção-Geral da Indústria;</li> <li>• Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento;</li> <li>• Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;</li> <li>• Instituto Português da Qualidade;</li> <li>• Instituto Geológico e Mineiro;</li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Formação Turística;</li> <li>• Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal (ICEP);</li> <li>• Região de Turismo do Algarve;</li> <li>• Região de Turismo do Norte Alentejano;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Minho;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso;</li> <li>• Região de Turismo do Centro;</li> <li>• Região de Turismo da Costa Azul;</li> <li>• Região de Turismo Dão Lafões;</li> <li>• Região de Turismo Douro Sul;</li> <li>• Região de Turismo de Évora;</li> <li>• Região de Turismo de Leiria/Fátima;</li> <li>• Região de Turismo do Nordeste Transmontano;</li> <li>• Região de Turismo do Oeste;</li> <li>• Região de Turismo Planície Dourada;</li> <li>• Região de Turismo do Ribatejo;</li> <li>• Região de Turismo da Rota da Luz;</li> <li>• Região de Turismo de São Mamede;</li> <li>• Região de Turismo da Serra da Estrela;</li> <li>• Região de Turismo da Serra do Marão;</li> <li>• Região de Turismo dos Templários;</li> <li>• Região de Turismo do Verde Minho;</li> <li>• Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento;</li> <li>• Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;</li> <li>• Instituto Português da Qualidade;</li> <li>• Instituto Geológico e Mineiro;</li> <li>• Instituto Nacional da Propriedade Industrial;</li> </ul>	<p>27/246*(100%) = 11%</p>
Ministério do Planeamento	<p><b>Entidades Públicas</b></p>	<p><b>Institutos Públicos</b></p>	<p><b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Algarve;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Centro;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Norte;</li> <li>• Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Algarve;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Centro;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Norte;</li> </ul>	<p>5/246*(100%) = 2%</p>
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	<p><b>Entidades Públicas</b></p>	<p><b>Institutos Públicos</b></p>	<p><b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite;</li> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Direção-Geral das Pescas;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura da Beira Interior;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura da Beira Litoral;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura do Alentejo;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura do Algarve;</li> <li>• Direção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;</li> <li>• Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão;</li> <li>• Instituto da Vinha e do Vinho;</li> <li>• Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural;</li> <li>• Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto do Vinho do Porto;</li> <li>• Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;</li> <li>• Instituto Florestal;</li> <li>• Instituto Nacional de Garantia Agrícola;</li> <li>• Instituto Nacional de Investigação Agrária;</li> <li>• Instituto Português de Investigação Marítima;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura do Algarve;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;</li> <li>• Instituto da Vinha e do Vinho;</li> <li>• Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural;</li> <li>• Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto do Vinho do Porto;</li> <li>• Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;</li> <li>• Instituto Florestal;</li> <li>• Instituto Nacional de Garantia Agrícola;</li> <li>• Instituto Nacional de Investigação Agrária;</li> <li>• Instituto Português de Investigação Marítima;</li> </ul>	<p>18/246*(100%) = 7.3%</p>
Ministério da Educação	<p><b>Entidades Públicas</b></p>	<p><b>Institutos Públicos</b></p>	<p><b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Direção Regional de Educação do Alentejo; Algarve;</li> <li>• Direção Regional de Educação do Algarve;</li> <li>• Direção Regional de Educação do Centro;</li> <li>• Direção Regional de Educação do Norte;</li> <li>• Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar;</li> <li>• Inspeção-Geral da Educação;</li> <li>• Instituto Camões;</li> <li>• Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira;</li> <li>• Instituto do Desporto;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Camões;</li> <li>• Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira;</li> <li>• Instituto do Desporto;</li> </ul>	<p>3/246*(100%) = 1.2%</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>		
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;</li> <li>Inspeção-Geral da Saúde;</li> <li>Direção-Geral da Saúde;</li> <li>Direção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;</li> <li>Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;</li> <li>Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;</li> <li>Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>Instituto Português do Sangue;</li> <li>Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;</li> <li>Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde;</li> <li>Serviços Sociais do Ministério da Saúde;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;</li> <li>Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;</li> <li>Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>Instituto Português do Sangue;</li> <li>Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde;</li> </ul>	5/246*(100%) = 2%
<b>Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auditoria Jurídica;</li> <li>Centro Nacional de Informação Geográfica;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Alentejo;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Algarve;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Centro;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte;</li> <li>Direção-Geral do Ambiente;</li> <li>Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;</li> <li>Inspeção-Geral do Ambiente;</li> <li>Instituto da Água;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza;</li> <li>Instituto de Promoção Ambiental;</li> <li>Instituto dos Resíduos;</li> <li>Instituto Regulador de Águas e Resíduos;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro Nacional de Informação Geográfica;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Alentejo;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Algarve;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Centro;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Norte;</li> <li>Instituto da Água;</li> <li>Instituto da Conservação da Natureza;</li> <li>Instituto de Promoção Ambiental;</li> <li>Instituto dos Resíduos;</li> <li>Instituto Regulador de Águas e Resíduos;</li> </ul>	10/246*(100%) = 4%
<b>Ministério da Cultura</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Biblioteca Nacional;</li> <li>Centro Português de Fotografia;</li> <li>Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema;</li> <li>Delegação Regional da Cultura - Alentejo;</li> <li>Delegação Regional da Cultura - Algarve;</li> <li>Delegação Regional da Cultura - Centro;</li> <li>Delegação Regional da Cultura – Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>Delegação Regional da Cultura - Norte;</li> <li>Fundo de Fomento Cultural;</li> <li>Inspeção-Geral das Actividades Culturais;</li> <li>Instituto de Arte Contemporânea;</li> <li>Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;</li> <li>Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual;</li> <li>Instituto Português das Artes do Espectáculo;</li> <li>Instituto Português de Arqueologia;</li> <li>Instituto Português de Museus;</li> <li>Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;</li> <li>Instituto Português do Património Arquitectónico;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Biblioteca Nacional;</li> <li>Centro Português de Fotografia;</li> <li>Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema;</li> <li>Fundo de Fomento Cultural;</li> <li>Instituto de Arte Contemporânea;</li> <li>Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;</li> <li>Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual;</li> <li>Instituto Português das Artes do Espectáculo;</li> <li>Instituto Português de Arqueologia;</li> <li>Instituto Português de Museus;</li> <li>Instituto Português do Livro e das Bibliotecas;</li> <li>Instituto Português do Património Arquitectónico;</li> </ul>	12/246*(100%) = 4.9%
<b>Ministério da Ciência e Tecnologia</b>	<b>Entidades Públicas</b> <sup>29</sup>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auditoria Jurídica;</li> <li>Centro Científico e Cultural de Macau;</li> <li>Fundação para a Ciência e a Tecnologia;</li> <li>Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional;</li> <li>Instituto de Investigação Científica Tropical;</li> <li>Instituto Tecnológico e Nuclear;</li> <li>Observatório das Ciências e das Tecnologias;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro Científico e Cultural de Macau;</li> <li>Fundação para a Ciência e a Tecnologia;</li> <li>Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional;</li> <li>Instituto de Investigação Científica Tropical;</li> <li>Instituto Tecnológico e Nuclear;</li> <li>Observatório das Ciências e das Tecnologias;</li> </ul>	6/246*(100%) = 2.4%
<b>Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direção-Geral da Administração Pública;</li> <li>Inspeção-Geral da Administração Pública;</li> <li>Instituto de Gestão da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública;</li> <li>Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão;</li> <li>Instituto Nacional de Administração;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Gestão da Base de Dados de Recursos Humanos da Administração Pública;</li> <li>Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão;</li> <li>Instituto Nacional de Administração;</li> </ul>	3/246*(100%) = 1.2%
<b>Juventude e do Desporto</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Centro de Estudos e Formação Desportiva;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Nacional do Desporto;</li> </ul>	2/246*(100%) = 0.8%

<sup>29</sup> Não foram consideradas universidades e politécnicos.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional do Desporto;</li> <li>• Instituto Português da Juventude;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Português da Juventude;</li> </ul>	
<b>Total XIV Governo Constitucional</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	246	125	125/246*(100%) = 51%

## XII Governo Constitucional

	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
<b>Ministério da Presidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquivo Nacional da Torre do Tombo;</li> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Biblioteca Nacional;</li> <li>• Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo;</li> <li>• Cinemateca Portuguesa;</li> <li>• Direcção-Geral da Acção Cultural;</li> <li>• Direcção-Geral da Comunicação Social;</li> <li>• Direcção-Geral da Juventude;</li> <li>• Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Centrais;</li> <li>• Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis;</li> <li>• Fundo de Fomento Cultural;</li> <li>• Gabinete das Relações Culturais Internacionais;</li> <li>• Gabinete de Macau;</li> <li>• Gabinete de Organização de Pessoal;</li> <li>• Gabinete do Planeamento;</li> <li>• Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência;</li> <li>• Instituto Nacional de Administração;</li> <li>• Instituto Português do Cinema;</li> <li>• Instituto Português do Livro e da Leitura;</li> <li>• Instituto Português do Património Cultural;</li> <li>• Secretariado para a Modernização Administrativa;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Nacional de Administração;</li> <li>• Instituto Português do Cinema;</li> <li>• Instituto Português do Livro e da Leitura;</li> <li>• Instituto Português do Património Cultural;</li> </ul>	4/256*(100%) = 1.6%
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Autoridade Nacional de Segurança;</li> <li>• Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa;</li> <li>• Direcção-Geral de Infra-Estruturas;</li> <li>• Direcção-Geral de Pessoal;</li> <li>• Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional;</li> <li>• Forças Armadas – Exército, Força Aérea, Marinha;</li> <li>• Inspeção-Geral das Forças Armadas;</li> <li>• Instituto de Defesa Nacional;</li> <li>• Polícia Judiciária Militar;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais das Forças Armadas;</li> <li>• Sistema da Autoridade Marítima;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços Sociais das Forças Armadas;</li> </ul>	1/256*(100%) = 0.4%
<b>Ministério da Administração Interna</b>	<b>Entidades Públicas<sup>30</sup></b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Forças de Segurança – PSP e GNR;</li> <li>• Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações;</li> <li>• Inspeção dos Explosivos;</li> <li>• Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;</li> <li>• Serviço de Informações de Segurança;</li> </ul>	<b>Institutos Públicos</b>	0/256*(100%) = 0%
<b>Ministério das Finanças</b>	<b>Entidades Públicas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria jurídica;</li> <li>• Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração Pública;</li> <li>• Direcção-Geral da Contabilidade Pública;</li> <li>• Direcção-Geral da Junta do Crédito Público;</li> <li>• Direcção-Geral das Alfândegas;</li> <li>• Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Informática;</li> <li>• Instituto do Investimento Estrangeiro;</li> <li>• Instituto Geográfico e Cadastral;</li> </ul>	3/256*(100%) = 1.2%

<sup>30</sup> Não foram consideradas governos civis.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE);</li> <li>• Direcção-Geral do Património do Estado;</li> <li>• Direcção-Geral do Tesouro;</li> <li>• Direcção-Geral do Tribunal de Contas;</li> <li>• Gabinete de Estudos Económicos;</li> <li>• Gabinete para os Assuntos Europeus;</li> <li>• Guarda Fiscal;</li> <li>• Inspeção-Geral de Finanças;</li> <li>• Instituto de Informática;</li> <li>• Instituto do Investimento Estrangeiro;</li> <li>• Instituto Geográfico e Cadastral;</li> <li>• Intendência-Geral do Orçamento;</li> <li>• Junta do Crédito Público;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviços Sociais e Comissão Interministerial de Acção Social;</li> </ul>		
<b>Ministério do Planeamento e Administração do Território</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Centro de Estudos e Formação Autárquica;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Algarve;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Centro;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Norte;</li> <li>• Direcção-Geral da Administração Autárquica;</li> <li>• Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente;</li> <li>• Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;</li> <li>• Direcção-Geral do Ordenamento do Território;</li> <li>• Direcção-Geral dos Recursos Naturais;</li> <li>• Inspeção-Geral da Administração do Território;</li> <li>• Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo – INSCOOP;</li> <li>• Instituto de Defesa do Consumidor;</li> <li>• Instituto Nacional de Estatística;</li> <li>• Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> <li>• Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Estudos e Formação Autárquica;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Algarve;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Centro;</li> <li>• Comissão de Coordenação da Região do Norte;</li> <li>• Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo – INSCOOP;</li> <li>• Instituto de Defesa do Consumidor;</li> </ul>	<b>8/256*(100%) = 3.1%</b>
<b>Ministério da Justiça</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços de Informática;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Judiciais;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;</li> <li>• Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores;</li> <li>• Instituto de Medicina Legal de Coimbra;</li> <li>• Instituto de Medicina Legal de Lisboa;</li> <li>• Instituto de Medicina Legal do Porto;</li> <li>• Núcleo de Coordenação do Programa de Informação Judiciária.</li> <li>• Polícia Judiciária;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Medicina Legal de Coimbra;</li> <li>• Instituto de Medicina Legal de Lisboa;</li> <li>• Instituto de Medicina Legal do Porto;</li> </ul>	<b>3/256*(100%) = 1.2%</b>
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>	<b>Entidades Públicas<sup>31</sup></b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção-Geral das Relações Bilaterais;</li> <li>• Direcção-Geral de Política Externa;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas</li> <li>• Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais;</li> <li>• Instituto Camões;</li> <li>• Instituto da Cooperação Portuguesa;</li> <li>• Instituto Diplomático;</li> <li>• Instituto Português de Santo António;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto Camões;</li> <li>• Instituto da Cooperação Portuguesa;</li> <li>• Instituto Português de Santo António;</li> </ul>	<b>3/256*(100%) = 1.2%</b>
<b>Ministério da Agricultura</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite;</li> <li>• Auditoria Jurídica;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura do Algarve;</li> <li>• Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;</li> <li>• Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão;</li> <li>• Instituto da Vinha e do Vinho;</li> <li>• Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural;</li> <li>• Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto do Vinho do Porto;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agência de Controlo das Ajudas Comunitárias ao Sector do Azeite;</li> <li>• Instituto da Vinha e do Vinho;</li> <li>• Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural;</li> <li>• Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto do Vinho do Porto;</li> <li>• Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar;</li> <li>• Instituto Florestal;</li> <li>• Instituto Nacional de Investigação Agrária;</li> </ul>	<b>8/256*(100%) = 3.1%</b>

31 Não foram considerados os seguintes serviços periféricos externos: embaixadas; missões e representações permanentes e missões temporárias; postos consulares.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar;</li> <li>Instituto Florestal;</li> <li>Instituto Nacional de Investigação Agrária;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>		
<b>Ministério da Indústria e Energia</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção-Geral da Indústria;</li> <li>Direcção-Geral da Energia;</li> <li>Direcção-Geral de Geologia e Minas;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial;</li> <li>Instituto Nacional da Propriedade Industrial;</li> <li>Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais;</li> <li>Instituto Português da Qualidade;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Nacional da Propriedade Industrial;</li> <li>Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais;</li> <li>Instituto Português da Qualidade;</li> </ul>	$3/256*(100\%) = 1.2\%$
<b>Ministério da Educação</b>	<b>Entidades Públicas<sup>32</sup></b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>Direção Regional de Educação do Alentejo; Algarve;</li> <li>Direção Regional de Educação do Algarve;</li> <li>Direção Regional de Educação do Centro;</li> <li>Direção Regional de Educação do Norte;</li> <li>Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar;</li> <li>Inspeção-Geral da Educação;</li> <li>Instituto Camões;</li> <li>Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira;</li> <li>Instituto do Desporto;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Camões;</li> <li>Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira;</li> <li>Instituto do Desporto;</li> </ul>	$3/256*(100\%) = 1.2\%$
<b>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auditoria Jurídica.</li> <li>Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares;</li> <li>Direcção-Geral da Aviação Civil;</li> <li>Direcção-Geral de Transportes Terrestres;</li> <li>Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;</li> <li>Instituto das Comunicações de Portugal;</li> <li>Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;</li> <li>Instituto Nacional de Habitação;</li> <li>Junta Autónoma de Estradas;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia Civil;</li> <li>Obra Social do Ministério das Obras Públicas;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto das Comunicações de Portugal;</li> <li>Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;</li> <li>Instituto Nacional de Habitação;</li> <li>Junta Autónoma de Estradas;</li> <li>Laboratório Nacional de Engenharia Civil;</li> <li>Obra Social do Ministério das Obras Públicas;</li> </ul>	$6/256*(100\%) = 2.3\%$
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Direcção-Geral da Saúde;</li> <li>Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde;</li> <li>Inspeção-Geral da Saúde;</li> <li>Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde;</li> <li>Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;</li> <li>Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;</li> <li>Instituto Português do Sangue;</li> <li>Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;</li> <li>Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência;</li> <li>Serviços Sociais do Ministério da Saúde;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde;</li> <li>Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;</li> <li>Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;</li> <li>Instituto Português do Sangue;</li> <li>Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência;</li> <li>Serviços Sociais do Ministério da Saúde;</li> </ul>	$7/256*(100\%) = 2.7\%$
<b>Ministério do Emprego e da Segurança Social</b>	<b>Entidades Públicas</b>	<b>Institutos Públicos</b>	<b>Rácio Instituto Público / Total entidades</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auditoria Jurídica;</li> <li>Caixa Nacional de Seguros e Doenças Profissionais;</li> <li>Casa Pia de Lisboa;</li> <li>Centro Nacional de Pensões;</li> <li>Direcção-Geral da Acção Social;</li> <li>Direcção-Geral da Família;</li> <li>Direcção-Geral das Relações de Trabalho;</li> <li>Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão;</li> <li>Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho;</li> <li>Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;</li> <li>Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;</li> <li>Inspeção-Geral da Segurança Social;</li> <li>Inspeção-Geral do Trabalho;</li> <li>Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;</li> <li>Instituto do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores;</li> <li>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.</li> <li>Secretariado Nacional de Reabilitação;</li> <li>Secretaria-Geral;</li> <li>Serviços Sociais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Caixa Nacional de Seguros e Doenças Profissionais;</li> <li>Casa Pia de Lisboa;</li> <li>Centro Nacional de Pensões;</li> <li>Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;</li> <li>Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;</li> <li>Instituto do Emprego e Formação Profissional;</li> <li>Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores;</li> <li>Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.</li> <li>Secretariado Nacional de Reabilitação;</li> <li>Serviços Sociais;</li> </ul>	$10/256*(100\%) = 3.9\%$

<sup>32</sup> Não foram consideradas universidades e politécnicos.

	Entidades Públicas	Institutos Públicos	Rácio Instituto Público / Total entidades
<b>Ministério do Comércio e Turismo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria Jurídica do Ministério do Comércio e Turismo;</li> <li>• Direcção-Geral da Concorrência e Preços;</li> <li>• Direcção-Geral da Inspeção Económica;</li> <li>• Direcção-Geral do Comércio Externo;</li> <li>• Direcção-Geral do Comércio Interno;</li> <li>• Direcção-Geral do Turismo;</li> <li>• Fundo de Turismo;</li> <li>• Inspeção dos Organismos de Coordenação Económica;</li> <li>• Inspeção-Geral de Jogos;</li> <li>• Instituto de Promoção Turística;</li> <li>• Instituto do Comércio Externo de Portugal;</li> <li>• Instituto dos Produtos Florestais;</li> <li>• Instituto dos Têxteis;</li> <li>• Instituto Nacional de Formação Turística;</li> <li>• Região de Turismo da Costa Azul;</li> <li>• Região de Turismo da Rota da Luz;</li> <li>• Região de Turismo da Serra da Estrela;</li> <li>• Região de Turismo da Serra do Marão;</li> <li>• Região de Turismo do Algarve;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Minho;</li> <li>• Região de Turismo de Évora;</li> <li>• Região de Turismo de Leiria/Fátima;</li> <li>• Região de Turismo de São Mamede;</li> <li>• Região de Turismo do Algarve;</li> <li>• Região de Turismo do Centro;</li> <li>• Região de Turismo do Nordeste Transmontano;</li> <li>• Região de Turismo do Norte Alentejano;</li> <li>• Região de Turismo do Oeste;</li> <li>• Região de Turismo do Ribatejo;</li> <li>• Região de Turismo do Verde Minho;</li> <li>• Região de Turismo dos Templários;</li> <li>• Região de Turismo Douro Sul;</li> <li>• Região de Turismo Planície Dourada;</li> <li>• Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto de Promoção Turística;</li> <li>• Instituto do Comércio Externo de Portugal;</li> <li>• Instituto dos Produtos Florestais;</li> <li>• Instituto dos Têxteis;</li> <li>• Instituto Nacional de Formação Turística;</li> <li>• Região de Turismo da Costa Azul;</li> <li>• Região de Turismo da Rota da Luz;</li> <li>• Região de Turismo da Serra da Estrela;</li> <li>• Região de Turismo da Serra do Marão;</li> <li>• Região de Turismo Dão Lafões;</li> <li>• Região de Turismo de Évora;</li> <li>• Região de Turismo de Leiria/Fátima;</li> <li>• Região de Turismo de São Mamede;</li> <li>• Região de Turismo do Algarve;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Minho;</li> <li>• Região de Turismo do Alto Tâmega e Barroso;</li> <li>• Região de Turismo do Centro;</li> <li>• Região de Turismo do Nordeste Transmontano;</li> <li>• Região de Turismo do Norte Alentejano;</li> <li>• Região de Turismo do Oeste;</li> <li>• Região de Turismo do Ribatejo;</li> <li>• Região de Turismo do Verde Minho;</li> <li>• Região de Turismo dos Templários;</li> <li>• Região de Turismo Douro Sul;</li> <li>• Região de Turismo Planície Dourada;</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>25/256*(100%) = 9.8%</b></p>
<b>Ministério do Ambiente e Recursos Naturais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Alentejo;</li> <li>• Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Algarve;</li> <li>• Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Centro;</li> <li>• Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Norte;</li> <li>• Direcção-Geral do Ambiente;</li> <li>• Instituto da Água;</li> <li>• Instituto da Conservação da Natureza;</li> <li>• Instituto de Meteorologia;</li> <li>• Instituto de Promoção Ambiental;</li> <li>• Instituto do Consumidor;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instituto da Água;</li> <li>• Instituto da Conservação da Natureza;</li> <li>• Instituto de Meteorologia;</li> <li>• Instituto de Promoção Ambiental;</li> <li>• Instituto do Consumidor;</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>5/256*(100%) = 2%</b></p>
<b>Ministério do Mar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração do Porto de Lisboa;</li> <li>• Administração do Porto de Sines;</li> <li>• Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra;</li> <li>• Administração dos Portos do Douro e Leixões;</li> <li>• Administração Marítima do Centro;</li> <li>• Administração Marítima do Norte;</li> <li>• Administração Marítima do Sul;</li> <li>• Direcção-Geral das Pescas;</li> <li>• Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos;</li> <li>• Escola Náutica Infante D. Henrique;</li> <li>• Escola Portuguesa de Pesca;</li> <li>• Instituto do Trabalho Portuário;</li> <li>• Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos;</li> <li>• Instituto Português de Investigação marítima;</li> <li>• Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Centro;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Norte;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve;</li> <li>• Secretaria-Geral;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração do Porto de Lisboa;</li> <li>• Administração do Porto de Sines;</li> <li>• Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra;</li> <li>• Administração dos Portos do Douro e Leixões;</li> <li>• Instituto do Trabalho Portuário;</li> <li>• Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos;</li> <li>• Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Centro;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Norte;</li> <li>• Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve;</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>11/256*(100%) = 4.3%</b></p>
<b>Total XII Governo Constitucional</b>	<b>256</b>	<b>100</b>	<b>100/256*(100%) = 39%</b>

Tabela 32 - Ano de constituição dos Institutos Públicos - eficiência

Justificação (categoria)	Designação Instituto Público atual	Abreviatura Nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	% de IP constituídos por ano
Eficiência	Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	1986	3%
	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	1988	3%
	Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	1989	3%
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	INPI, I.P.	1990	3%
	Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	1992	3%
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	1995	3%
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	1999	19%
	Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	1999	
	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	1999	
	Instituto de Informática, I.P.	II, I.P.	1999	
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	1999	
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	1999	
	Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	2000	3%
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	2001	3%
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	2003	3%
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	2007	28%
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	2007	
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	2007	
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	IFAP, I.P.	2007	
	Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	2007	
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	2011	3%
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	2012	9%
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	2012	
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	2012	
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	2013	3%
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	IGeFE, I.P.	2015	3%
	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	2017	3%
	Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	2022	3%

Fonte: elaboração própria

Tabela 33 - Ano de constituição dos Institutos Públicos - racionalidade organizacional

Justificação (categoria)	Designação Instituto Público atual	Abreviatura Nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	% de IP constituídos por ano
Racionalidade organizacional	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	1985	6%
	Casa Pia de Lisboa, I.P.	CPL, I.P.	1985	
	Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	1986	6%
	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	1986	
	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	1988	3%
	Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	1992	6%
	Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.	Cinemateca, I.P.	1992	
	Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.	INSA, I.P.	1993	3%

	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	1994	3%
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	1995	3%
	Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	2000	3%
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	2001	3%
	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	IVDP, I.P.	2003	3%
	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	2007	26%
	Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	IRN, I.P.	2007	
	Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	2007	
	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	2007	
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	2011	3%
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	2012	19%
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	IGFEJ, I.P.	2012	
	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	2012	
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	2012	
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	2012	
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	2012	
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	2013	3%
	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	IGeFE, I.P.	2015	3%
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	2018	3%

Fonte: elaboração própria

Tabela 34 - Ano de constituição dos Institutos Públicos - eficácia

Justificação (categoria)	Designação Instituto Público atual	Abreviatura Nome Instituto Público	Constituição o Instituto Público	% de IP constituídos por ano
Eficácia	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	1985	5%
	Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	INPI, I.P.	1990	5%
	Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	1992	5%
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	1995	5%
	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	1999	16%
	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	1999	
	Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	1999	
	Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	2000	5%
	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	2001	5%
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	2003	5%
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	2007	16%
	Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.	INR, I.P.	2007	
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	2007	
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	2011	5%
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	2012	21%
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	2012	
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	2012	
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	2012	
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	2018	

Fonte: elaboração própria

Tabela 35 - Ano de constituição dos Institutos Públicos - coordenação

Justificação (categoria)	Designação Instituto Público atual	Abreviatura Nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	% de IP constituídos por ano
Coordenação	Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	1986	6%
	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	1988	6%
	Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	1989	6%
	Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, I.P.;	IOGP, I.P.	1990	6%
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	1994	6%
	Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	1999	6%
	Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	2000	6%
	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	ANQEP, I.P.	2007	6%
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	2011	6%
	Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	2012	33%
	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	IGFEJ, I.P.	2012	
	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	2012	
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	2012	
	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	2012	
	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	2012	
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	2013	6%
	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	2018	6%
Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	2022	6%	

Fonte: elaboração própria

Tabela 36 - Ano de constituição dos Institutos Públicos - modernização administrativa

Justificação (categoria)	Designação Instituto Público atual	Abreviatura Nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	% de IP constituídos por ano
Modernização administrativa	Casa Pia de Lisboa, I.P.	CPL, I.P.	1985	6%
	Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	1992	6%
	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	INFARMED, I.P.	1993	6%
	Fundo para as Relações Internacionais, I.P.	FRI, I.P.	1994	12%
	Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	1994	
	Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	1995	12%
	Centro Cultural e Científico de Macau, I. P.	CCCM, I.P.	1995	
	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	1999	6%
	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	2003	6%
	Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	2004	6%
	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	2007	24%
	Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	2007	
	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	2007	
	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	IFAP, I.P.	2007	
	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	2012	12%
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	2012		
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	IAVE, I.P.	2013	6%	

Fonte: elaboração própria

Tabela 37 - Número frequência da justificação por Instituto Público - eficiência

Justificação (categoria)	Abreviatura nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	N.º frequência da justificação lei orgânica	%
Eficiência	IPQ, I.P.	2011	6	12%
	IAPMEI, I.P.	1992	3	6%
	INE, I.P.	1999	3	6%
	INPI, I.P.	2001	3	6%
	INA, I.P.	2003	3	6%
	IASFA, I.P.	2015	3	6%
	AMA, I.P.	1986	2	4%
	TdP, I.P.	1990	2	4%
	IGFCSS, I.P.	1999	2	4%
	II, I.P.	1999	2	4%
	IMPIC, I.P.	1999	2	4%
	LNEC, I.P.	2012	2	4%
	ISS, I.P.	2012	2	4%
	INMLCF, I.P.	2013	2	4%
	INEM, I.P.	1988	1	2%
	ACM, I.P.	1989	1	2%
	IPMA, I.P.	1995	1	2%
	LNEG, I.P.	1999	1	2%
	IFAP, I.P.	1999	1	2%
	ARS, I.P.	2000	1	2%
	IPDJ, I.P.	2007	1	2%
	ESPAP, I.P.	2007	1	2%
	APA, I.P.	2007	1	2%
	INAV, I.P.	2007	1	2%
	AD&C, I.P.	2007	1	2%
IGeFE, I.P.	2012	1	2%	
ADSE, I.P.	2017	1	2%	
DE-SNS, I.P.	2022	1	2%	
			51	100%

Fonte: elaboração própria

Tabela 38 - Número frequência da justificação por Instituto Público - racionalidade organizacional

Justificação (categoria)	Abreviatura nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	N.º frequência da justificação lei orgânica	%
Racionalidade Organizacional	IMT, I.P.	2012	5	12%
	IVV, I.P.	1986	3	7%

INA, I.P.	1992	3	7%
INSA, I.P.	1993	3	7%
IVDP, I.P.	2003	2	5%
ACM, I.P.	2007	2	5%
ARS, I.P.	2007	2	5%
Camões, I.P.	2012	2	5%
AD&C, I.P.	2013	2	5%
IEFP, I.P.	1985	1	2%
CPL, I.P.	1985	1	2%
IPQ, I.P.	1986	1	2%
IAPMEI, I.P.	1988	1	2%
Cinamateca, I.P.	1992	1	2%
ICA, I.P.	1994	1	2%
IASFA, I.P.	1995	1	2%
ISS, I.P.	2000	1	2%
INMLCF, I.P.	2001	1	2%
IRN, I.P.	2007	1	2%
IHRU, I.P.	2007	1	2%
IPDJ, I.P.	2011	1	2%
IGFEJ, I.P.	2012	1	2%
ESPAP, I.P.	2012	1	2%
APA, I.P.	2012	1	2%
ICNF, I.P.	2012	1	2%
IGeFE, I.P.	2015	1	2%
AGIF, I.P.	2018	1	2%
		42	100%

Fonte: elaboração própria

Tabela 39 - Número frequência da justificação por Instituto Público - eficácia

Justificação (categoria)	Abreviatura nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	N.º frequência da justificação lei orgânica	%
Eficácia	IEFP, I.P.	1985	2	10%
	INPI, I.P.	1990	1	5%
	INA, I.P.	1992	1	5%
	IASFA, I.P.	1995	1	5%
	IGFSS, I.P.	1999	1	5%
	IMPIC, I.P.	1999	1	5%
	LNEC, I.P.	1999	1	5%
	ISS, I.P.	2000	1	5%

	INMLCF, I.P.	2001	1	5%
	INEM, I.P.	2003	1	5%
	IPMA, I.P.	2007	1	5%
	INR, I.P.	2007	1	5%
	LNEG, I.P.	2007	1	5%
	IPDJ, I.P.	2011	1	5%
	Camões, I.P.	2012	1	5%
	APA, I.P.	2012	1	5%
	ICNF, I.P.	2012	1	5%
	IMT, I.P.	2012	1	5%
	AGIF, I.P.	2018	1	5%
			20	100%

Fonte: elaboração própria

Tabela 40 - Número frequência da justificação por Instituto Público - coordenação

Justificação(categoria)	Abreviatura nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	N.º frequência da justificação lei orgânica	%	
Coordenação	IVV, I.P.	1986	2	8%	
	IPDI, I.P.	2011	2	8%	
	ICNF, I.P.	2012	2	8%	
	AD&C, I.P.	2013	2	8%	
	AGIF, I.P.	2018	2	8%	
	DE-SNS, I.P.	2022	2	8%	
	IAPMEI, I.P.	1988	1	4%	
	INE, I.P.	1989	1	4%	
	IOGP, I.P.	1990	1	4%	
	ICA, I.P.	1994	1	4%	
	AMA, I.P.	1999	1	4%	
	ISS, I.P.	2000	1	4%	
	ANQEP, I.P.	2007	1	4%	
	Camões, I.P.	2012	1	4%	
	IGFEJ, I.P.	2012	1	4%	
	APA, I.P.	2012	1	4%	
	IMT, I.P.	2012	1	4%	
	INAV, I.P.	2012	1	4%	
				24	100%

Fonte: elaboração própria

Tabela 41 - Número frequência da justificação por Instituto Público - modernização administrativa

Justificação (categoria)	Abreviatura nome Instituto Público	Constituição Instituto Público	N.º frequência da justificação lei orgânica	%
Modernização administrativa	INFARMED, I.P.	1993	2	10%
	ICA, I.P.	1994	2	10%
	IPAC, I.P.	2004	2	10%
	CPL, I.P.	1985	1	5%
	INA, I.P.	1992	1	5%
	FRI, I.P.	1994	1	5%
	IASFA, I.P.	1995	1	5%
	CCCM, I.P.	1995	1	5%
	IGFCSS, I.P.	1999	1	5%
	INEM, I.P.	2003	1	5%
	IPMA, I.P.	2007	1	5%
	LNEG, I.P.	2007	1	5%
	IHRU, I.P.	2007	1	5%
	IFAP, I.P.	2007	1	5%
	ICNF, I.P.	2012	1	5%
	INAV, I.P.	2012	1	5%
IAVE, I.P.	2013	1	5%	
			20	100%

Fonte: elaboração própria

Tabela 42 - Institutos Públicos constituídos através de fusão entre dois institutos públicos

Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Formação do Instituto Público	Ano constituição Instituto Público
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.	INMLCF, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2001
Administrações Regionais de Saúde, I.P. (São 5: ARS-Norte; ARS-Centro; ARS-Lisboa e Vale do Tejo; ARS-Alentejo; ARS-Algarve)	ARS, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2007
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	LNEG, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2007
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.	IHRU, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2007
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	IFAP, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2007
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	IPDJ, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2011
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.	Camões, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2012
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	IGFEJ, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2012
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	ESPAP, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2012

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	APA, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2012
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	ICNF, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2012
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	IMT, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2012
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	AD&C, I.P.	Fusão - dois Institutos Públicos	2013

Fonte: elaboração própria

Tabela 43 - *Institutos Públicos que se mantiveram com Institutos Públicos - renomeação*

Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Formação do Instituto Público	Ano constituição Instituto Público
Casa Pia de Lisboa, I.P.	CPL, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1985
Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	IAPMEI, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1988
Instituto Nacional de Estatística, I.P.	INE, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1989
Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.	IPST, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1990
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, I.P.;	IOGP, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1990
Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.	Cinemateca, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1992
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.	INSA, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1993
Instituto da Segurança Social, I.P.	ISS, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1999
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	IGFSS, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	1999
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	INEM, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	2003
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.	IPMA, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	2007
Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.	INAV, I.P.	Manteve-se como Instituto Público - renomeação	2012

Fonte: elaboração própria

Tabela 44 - *Institutos Públicos que inicialmente eram Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho*

Designação Instituto Público atual	Abreviatura	Formação do Instituto Público	Ano constituição Instituto Público
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	IEFP, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1985
Caixa Geral de Aposentações, I.P.	CGA, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1993
Agência para a Modernização Administrativa, I.P.	AMA, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1999
Turismo de Portugal, I.P.	TdP, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1999
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	IGFCSS, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1999
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.	IMPIC, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1999
Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.	LNEC, I.P.	Projeto/Fundo/Laboratório/Conselho	1999

Fonte: elaboração própria

Tabela 45 - *Institutos Públicos constituídos através de fusão entre Instituto Públicos e Direção-Geral*

<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>	<b>Ano constituição Instituto Público</b>
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	IVV, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	1986
Instituto Nacional de Administração, I.P.	INA, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	1992
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.	ICA, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	1994
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	IVDP, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	2003
Alto Comissariado para as Migrações, I.P.	ACM, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	2007
Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.	ANQEP, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	2007
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	ACSS, I.P.	Fusão - Instituto Público com Direção-Geral	2007

Fonte: elaboração própria

Tabela 46 - *Institutos Públicos que inicialmente eram Direção-Geral*

<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>	<b>Ano constituição Instituto Público</b>
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.	INPI, I.P.	Anterior Direção-Geral	1990
Instituto Português de Acreditação, I.P.	IPAC, I.P.	Anterior Direção-Geral	2004
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	IRN, I.P.	Anterior Direção-Geral	2007
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.	INR, I.P.	Anterior Direção-Geral	2007
Instituto de Avaliação Educativa, I.P.	IAVE, I.P.	Anterior Direção-Geral	2013
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	IGeFE, I.P.	Anterior Direção-Geral	2015
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	ADSE, I.P.	Anterior Direção-Geral	2017

Fonte: elaboração própria

Tabela 47 - *Institutos Públicos que são novos organismo públicos*

<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>	<b>Ano constituição Instituto Público</b>
Fundo para as Relações Internacionais, I.P.	FRI, I.P.	Novo organismo público	1994
Centro Cultural e Científico de Macau, I. P.	CCCM, I.P.	Novo organismo público	1995
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	FCT, I.P.	Novo organismo público	1997
Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.	AGIF, I.P.	Novo organismo público	2018

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.	DE-SNS, I.P.	Novo organismo público	2022
--	--------------	------------------------	------

Fonte: elaboração própria

Tabela 48 - *Institutos Públicos constituídos através de fusão entre duas Direções-Gerais*

<b>Designação Instituto Público atual</b>	<b>Abreviatura</b>	<b>Formação do Instituto Público</b>	<b>Ano constituição Instituto Público</b>
Instituto Português da Qualidade, I.P.	IPQ, I.P.	Fusão - duas Direções-Gerais	1986
Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	INFARMED, I.P.	Fusão - duas Direções-Gerais	1993
Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.	IASFA, I.P.	Fusão - duas Direções-Gerais	1995
Instituto de Informática, I.P.	II, I.P.	Fusão - duas Direções-Gerais	1999

Fonte: elaboração própria